



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



SEÇÃO II

ANO XXIII - N.º 152

SÁBADO, 7 DE SETEMBRO DE 1968

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO CONJUNTA

Em 11 de setembro de 1968, às 21 horas

(QUARTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Vetos Presidenciais:

- 1.º — Ao Projeto de Lei n.º 15, de 1968 (C.N.), que institui o sistema de sublegendas, e dá outras providências (veto parcial);
- 2.º — Ao Projeto de Lei n.º 1.080/68, na Câmara dos Deputados, e n.º 47/68, no Senado Federal, que modifica dispositivos da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências (veto parcial).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
1	1	§ 3.º do art. 17.
2	2	O art. 22 e seus parágrafos, mencionados no art. 1.º do projeto, e os arts. 2.º, 3.º e 4.º do projeto.
3	2	Os incisos V e VI do art. 28, mencionados no art. 1.º do projeto.

Em 12 de setembro de 1968, às 21 horas

(QUINTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Veto Presidencial:

Ao Projeto de Lei n.º 1.934/64, na Câmara dos Deputados, e n.º 33/67, no Senado Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Agricultura, o crédito especial de NCr\$ 300.000,00, para atender às despesas com a assistência às regiões dos Estados do Pará e Piauí atingidas pelas enchentes (veto total).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
1	único	Totalidade do projeto.

SENADO FEDERAL

ATA DA 178.ª SESSÃO EM 6 DE SETEMBRO DE 1968

2.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 6.ª Legislatura

**PRESIDÊNCIA DOS SRS.
AARÃO STEINBRUCH
e GUIDO MONDIN**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Edmundo Levi — Cattete Pí-
nheiro — Menezes Pimentel —

Argemiro de Figueiredo — Aloy-
sio de Carvalho — Aarão Stein-
bruch — Nogueira da Gama —
Pedro Ludovico — Fernando Cor-
rêa — Mello Braga — Celso Ra-
mos — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Stein-
bruch) — A lista de presença acusa
o comparecimento de 12 Srs. Senado-
res. Há número regimental. Declaro
aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à
leitura da Ata da sessão anterior,
que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º-Secretário lê o se-
guinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Agradecimento de comunicação refe-
rente a veto presidencial:

N.º 286/68 (n.º de origem 569/68),
de 6 do mês em curso — com re-
ferência ao veto presidencial ao
Projeto de Lei n.º 19/68, no Se-
nado, e n.º 956/68, na Câmara,
que dá nova redação ao art. 3.º
do Decreto-Lei n.º 210, de 27-2-67,

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENES BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Assinatura Via Superfície

Semestre NCr\$ 20,00
Ano NCr\$ 40,00

Assinatura Via Aérea

Semestre NCr\$ 40,00
Ano NCr\$ 80,00

Número avulso NCr\$ 0,20

—O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02.

Tiragem: 15.000 exemplares

que estabelece normas para o abastecimento de trigo, sua industrialização e comercialização, e dá outras providências.

OFÍCIOS

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, submetendo à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 130, DE 1968

(n.º 1.551-A/68, na Casa de origem)

Submete a Campanha Nacional contra a Lepra ao regime previsto na Lei n.º 5.026, de 14 de junho de 1966, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A Campanha Nacional contra a Lepra, instituída pela Lei n.º 3.542, de 11 de fevereiro de 1959, passa a reger-se pelo disposto na Lei n.º 5.026, de 14 de junho de 1966.

Art. 2.º — Ficam revogadas a Lei n.º 610, de 13 de janeiro de 1949, a Lei n.º 1.045, de 2 de janeiro de 1950, e demais disposições em contrário.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 610 DE 13 DE JANEIRO DE 1949

Fixa normas para a profilaxia da lepra.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — A profilaxia da lepra será executada por meio das seguintes medidas gerais:

- I — descobrimento de doentes por intermédio de:
 - a) censo;
 - b) exame obrigatório de todos os "contatos", ou comunicantes, e dos suspeitos ou "observandos";
 - c) notificação compulsória;

d) exame das pessoas que procuraram espontaneamente os serviços de lepra;

II — investigação epidemiológica de todos os casos de lepra;

III — isolamento compulsório dos doentes contagiantes;

IV — afastamento obrigatório dos menores "contatos" de casos de lepra da fonte de infecção;

V — vigilância sanitária;

VI — tratamento obrigatório de todos os doentes de lepra;

VII — educação sanitária;

VIII — assistência social aos doentes e suas famílias;

IX — preparo do pessoal técnico;

X — estudos e pesquisas relativas à lepra;

§ 1.º — O Serviço de Profilaxia da Lepra manterá sigilo sobre a internação do doente e a executará com a maior discrição possível.

§ 2.º — No assento de nascimento do filho do doente, quando nascido no leprosário, figurará como local do nascimento o nome do Município onde estiver situado o leprosário.

Art. 2.º — O censo dos leprosos e dos seus comunicantes deverá ser levado a efeito, periodicamente, pelos serviços de profilaxia da lepra, com intervalos não maiores de 5 anos.

Parágrafo único — Todo e qualquer censo ou atualização censitária será devidamente documentado, devendo constar dos modelos apropriados as informações referentes aos doentes, suspeitos e "contatos".

Art. 3.º — Todo "contato" ou comunicante é obrigado duas vezes, pelo menos, em cada ano, a submeter-se a exame dos técnicos nos serviços oficiais de lepra.

§ 1.º — Os reexames semestrais dos comunicantes de casos contagiantes serão feitos, nos dispensários ou nos domicílios, durante período não inferior a 6 anos, contados da data em que os mesmos se tiverem afastado da fonte de infecção.

§ 2.º — Poderá ser menor, a juízo da autoridade sanitária, o período por que se deverão estender os reexames semestrais dos comunicantes de casos não contagiantes.

§ 3.º — O intervalo entre os reexames dos comunicantes leprominoso-positivos poderá ser maior, desde que nisto não haja inconveniente, a juízo da autoridade sanitária, observado o regulamento que discipline a matéria.

§ 4.º — O examinando terá direito de ser assistido por médico de sua confiança durante os exames ou reexames a que fôr submetido.

Art. 4.º — Todo caso "suspeito" de lepra, até completa elucidação diagnóstica, deverá submeter-se a exames

periódicos, de preferência nos dispensários de serviço oficial de profilaxia da lepra, e com intervalos fixados pela autoridade sanitária, sendo extensivos a esses exames o disposto no § 4.º do artigo anterior.

Art. 5.º — É obrigatória a notificação dos casos confirmados ou suspeitos de lepra.

§ 1.º — A notificação deverá ser feita diretamente ao serviço local de profilaxia da lepra, ou, na falta dêle, a qualquer autoridade federal, estadual ou municipal mais próxima, que por sua vez a levará imediatamente ao conhecimento da repartição competente.

§ 2.º — Para maior incremento da prática de notificações, os serviços de profilaxia da lepra deverão promover, por todos os meios adequados, a cooperação dos médicos particulares e dos médicos encarregados das inspeções de saúde nas organizações públicas e privadas, corporações armadas, escolas, associações de classe, institutos e órgãos de previdência, associações esportivas, estabelecimentos industriais e comerciais.

§ 3.º — Será sempre conservado em sigilo o nome do notificante.

Art. 6.º — É obrigatória a completa investigação epidemiológica de todos os casos de lepra.

Parágrafo único — A investigação epidemiológica consistirá essencialmente na colheita de todas as possíveis informações de valor epidemiológico referentes ao doente e aos seus comunicantes, no registro delas, em fichas adequadas e na verificação posterior.

Art. 7.º — É obrigatório o isolamento dos casos contagiantes de lepra, compreendidos:

- a) todos os de lepra lepromatose;
- b) todos os não-lepromatosos que, em virtude dos exames clínicos e de laboratório e a juízo da autoridade sanitária, tornem provável a hipótese de contágio.

Art. 8.º — É também obrigatório o isolamento dos casos não lepromato-

sos que, pelas condições e hábitos de vida do doente ou pela sua insubmissão às medidas sanitárias, constituam ameaça, a critério da autoridade sanitária, para a saúde da coletividade.

Art. 9.º — Além desses, poderão também ser internados em leprosários, a juízo da autoridade sanitária, quaisquer casos quando os doentes não puderem obter os recursos necessários à própria subsistência, ou fôrem portadores de estigmas impressionantes de lepra.

Art. 10 — O isolamento será feito:

- a) em leprosário;
- b) em domicílio.

Art. 11 — O isolamento leprocomial será, por via de regra, feito em estabelecimentos oficiais dos tipos colônia ou sanatório, ou em estabelecimentos particulares de tipo sanatorial.

§ 1.º — Os sanatórios mantidos por particulares ficarão subordinados à fiscalização dos serviços oficiais de profilaxia da lepra.

§ 2.º — O nome do leprosário ou preventório, nos carimbos destinados a inutilizar os selos na correspondência dos internados e fixar a data de sua expedição, será substituído pelo nome do Município.

Art. 12 — Serão inteiramente gratuitos o tratamento e a manutenção dos doentes internados nos estabelecimentos oficiais.

Parágrafo único — Nesses estabelecimentos, poderá haver alojamentos especiais para doentes contribuintes, que ficarão, entretanto, sujeitos à disciplina e ao regime nêles em vigor.

Art. 13 — O isolamento domiciliário só será permitido pela autoridade competente, a título precário e no caso de haver inteira segurança sobre o cumprimento das medidas sanitárias exigidas.

Art. 14 — Não será permitido o isolamento domiciliário em prédio de habitação coletiva, de comércio ou de indústria.

Art. 15 — Todo recém-nascido, filho de doente de lepra, será compul-

sória e imediatamente afastado da convivência dos pais.

Art. 16 — Os filhos de pais leprosos e todos os menores que convivam com leprosos serão assistidos em meio familiar ou em preventórios especiais.

Art. 17 — Será exercida rigorosa vigilância sanitária sobre os doentes isolados em leprosários, os suspeitos e os que estiverem em observação de modo que se torne fácil promover e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos sanitários no tocante à lepra.

Art. 18 — A vigilância sanitária sobre o doente não internado em leprocômios será efetuada mediante:

- a) visitas periódicas aos seus domicílios, de médicos, enfermeiras, visitadoras e guardas sanitários;
- b) reexames clínicos e laboratoriais;
- c) verificação das suas ocupações para que não sejam exercidas as que forem vedadas.

Art. 19 — O tratamento dos doentes isolados em leprocômios será regular, obrigatório e gratuito, e terá por fim anular-lhes a contagiosidade, evitar o desenvolvimento da infecção ou obter a cura das lesões e o desaparecimento dos sintomas.

Art. 20 — O tratamento dos doentes não isolados será regular e obrigatório, e também gratuito, quando feito em dispensários oficiais.

Art. 21 — Os hospitais, sanatórios, casas de saúde, policlínicas e consultórios médicos particulares só poderão tratar doentes de lepra quando estes não forem contagiantes, a juízo da autoridade competente, e sob o imediato controle desta ficar o tratamento.

Art. 22 — Nos processos de licença para o comércio de especialidades farmacêuticas, indicadas para o tratamento da lepra, será sempre ouvido o Serviço Nacional de Lepra.

Art. 23 — A educação sanitária terá em vista os doentes de lepra e os seus comunicantes, devendo ser extensiva a todas as camadas da população solicitada para isso a cooperação de todos os intelectuais, especialmente o professorado e o clero, as instituições, sociedades, clubes e demais associações que possam, de algum modo, concorrer para maior difusão dos conhecimentos sobre a doença.

Art. 24 — O Estado prestará ampla assistência social aos doentes de lepra e às suas famílias, compreendendo-se nela:

- a) os doentes que, pelas suas condições, não necessitem de isolamento leprocomial;
- b) os egressos de leprosários;
- c) as crianças comunicantes de doentes de lepra e os demais membros das famílias dos doentes isolados.
- d) os doentes isolados em leprosários.

Art. 25 — Aos doentes não isolados, inclusive os egressos de leprosários, a assistência social deverá visar, fundamentalmente, ao seu reajustamento ocupacional de modo que eles fiquem, por si mesmos, providos dos recursos para sua subsistência.

Art. 26 — As crianças comunicantes de doentes de lepra, internadas em preventórios ou recebidas em lares, será proporcionada assistência social, principalmente sob a forma de instrução primária e profissional, de educação moral e cívica, e de prática de recreações apropriadas.

Art. 27 — O Estado prestará obrigatoriamente assistência judiciária e extra-judiciária gratuita aos doentes de lepra e às suas famílias de modo que lhes resguardem os interesses patrimoniais e familiares perante as autoridades e os particulares.

Art. 28 — A assistência social aos doentes isolados em leprosários terá por fim criar, nesses estabelecimentos, condições de vida digna e confortável, tanto quanto possível aproximada do convívio na sociedade.

Parágrafo único — As associações de assistência social, organizadas dentro dos leprosários, pelos doentes internados, só poderão funcionar mediante prévia autorização do Diretor do estabelecimento.

Art. 29 — O Governo poderá atribuir a entidades particulares, quando integradas na campanha contra a lepra, a responsabilidade de prestação total ou parcial da assistência social aos doentes e suas famílias, ficando, porém, elas submetidas à orientação e fiscalização da autoridade sanitária.

Art. 30 — Cabe ao Governo promover a realização de cursos e estágios leproológicos para médicos e enfermeiros, laboratoristas e guardas, com o fim de preparar, técnica e administrativamente, na forma do Regulamento, o pessoal destinado às atividades de profilaxia da lepra.

Parágrafo único — Os que forem diplomados por esses cursos terão preferência absoluta no preenchimento dos cargos e funções relacionados com o problema.

Art. 31 — O Governo deverá manter e auxiliar o funcionamento de institutos de leprologia que tenham por fim a realização de pesquisas científicas sobre epidemiologia, a patologia e terapêutica da lepra, ou a formação e aperfeiçoamento de técnicos.

Art. 32 — As medidas de combate à lepra serão postas em prática através de serviços centrais de direção, orientação e fiscalização, aos quais ficarão subordinados os órgãos executivos, a fim de garantir a homogeneidade, continuidade e eficiência dos trabalhos.

Art. 33 — Aos Estados, ao Distrito Federal e aos Territórios será facultado entregar ao Serviço Nacional de Lepra, mediante acôrdo bilateral, a execução parcial ou total nas respectivas zonas, da campanha contra a lepra.

Art. 34 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1949; 128.º da Independência e 61.º da República. — Eurico Gaspar Dutra — Clemente Mariani.

LEI N.º 1.045

DE 2 DE JANEIRO DE 1950

Dispõe sobre a concessão de alta aos doentes de lepra.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Aos doentes de lepra poderá ser concedida alta, como tal considerada a suspensão parcial ou total, temporária ou definitiva, das exigências prescritas pelas leis e regulamentos de profilaxia da lepra, em vigor.

§ 1.º — A alta será provisória ou definitiva.

§ 2.º — A alta provisória poderá ser concedida a doentes não sujeitos ao isolamento compulsório, atenuando-se as restrições impostas pelas leis e regulamentos em vigor.

§ 3.º — A alta definitiva poderá ser dada a doentes de alta provisória e cessarão deste modo as restrições impostas pelas leis e regulamentos em vigor.

Art. 2.º — Aos doentes isolados em leprocômios ou em domicílio, cessados os motivos determinantes do isolamento, será permitida a transferência para dispensário, onde deverão continuar sob tratamento e vigilância.

Art. 3.º — Em cada Unidade Federada os doentes candidatos ou propostos para a alta e as transferências para dispensário deverão ser submetidos a exames por uma comissão de três leprólogos, assim constituída: dois, designados pela autoridade sanitária competente e um, será o presidente da comissão, pelo Diretor do Serviço Nacional de Lepra.

§ 1.º — Não poderão fazer parte das comissões os médicos assistentes dos candidatos e os chefes de serviço de profilaxia da lepra.

§ 2.º — Quando não fôr possível constituir as comissões nas condições previstas neste artigo, será solicitada a colaboração do Serviço Nacional de Lepra, para completar o número requerido.

§ 3.º — Nos estabelecimentos leprocomiais, mantidos pelo Governo Federal, as comissões serão organizadas pelo Diretor do Serviço Nacional de Lepra.

Art. 4.º — As comissões se reunirão, no máximo três vezes por ano, em época própria, de acordo com calendário organizado pelo Serviço Nacional de Lepra, tendo em vista as propostas apresentadas pelos respectivos Serviços especializados das unidades federativas.

Art. 5.º — O Serviço Nacional de Lepra organizará na sua sede um prontuário especial dos doentes que obtiverem alta ou transferência para dispensário e deverá ser-lhe remetida para esse fim, pelos serviços de lepra das Unidades Federadas a documentação referente à concessão da providência, na forma das instruções que forem expedidas.

Art. 6.º — As comissões só poderão funcionar com a totalidade do seus membros e de preferência com a presença dos médicos assistentes, dos candidatos à alta ou à transferência para dispensário.

Art. 7.º — Das decisões das comissões caberá recurso, dentro de oito dias, para os chefes dos serviços de lepra das unidades federativas e, em última instância, para o Diretor do Serviço Nacional de Lepra.

Art. 8.º — O Serviço Nacional de Lepra baixará instruções que regulem as condições para concessão das altas e transferência para dispensário, e, bem assim, a aplicação da presente Lei.

Art. 9.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1950; 129.º da Independência e 62.º da República. — Eurico G. Dutra — Clemente Mariani.

LEI N.º 3.542

DE 11 DE FEVEREIRO DE 1959

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — É instituída a Campanha Nacional contra a Lepra, sob a direção do Serviço Nacional de Lepra, do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde.

Art. 2.º — O plano da Campanha Nacional contra a Lepra será elaborado pelo diretor do Serviço Nacional de Lepra, que o submeterá à aprovação do Ministério da Saúde, observadas especialmente as seguintes bases para a realização da Campanha:

- a) em todo o território nacional, dentro de normas eminentemente preventivas;
- b) através de medidas que visem periodicamente, a profilaxia, o ensino, a pesquisa, a propaganda e educação sanitária e a ação social.

Art. 3.º — São órgãos integrantes da Campanha:

- a) o Serviço Nacional de Lepra como supervisor e responsável;
- b) os órgãos federais de assistência ou de serviço social, na forma do que fôr solicitado pelo Serviço Nacional de Lepra;
- c) os institutos e caixas de aposentadoria e pensões, ministrando a seus associados medidas de profilaxia e assistência, mediante ajustes de cooperação firmados com o Serviço Nacional de Lepra;
- d) os órgãos estaduais e municipais de Saúde e outras entidades oficiais, mediante convênios escritos, entre as autoridades que os respectivos governos indicarem e o diretor do Serviço Nacional de Lepra;
- e) as instituições que recebem subvenções do Governo da União, segundo os programas

elaborados pelo Serviço Nacional de Lepra nos limites dos recursos de que dispuserem;

- f) outras pessoas físicas ou jurídicas, que se disponham a contribuir, por qualquer meio útil, inclusive doações e legados, sem cláusulas onerosas, a juízo do Ministro da Saúde, e em face do parecer do Serviço Nacional de Lepra.

Art. 4.º — A Campanha será realizada de acôrdo com o regime financeiro estabelecido no art. 4.º e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 9.387, de 20 de junho de 1946.

Art. 5.º — Será considerado de natureza relevante o serviço gratuito prestado à Campanha.

Art. 6.º — Diante da verificação dos proventos da Campanha Nacional contra a Lepra o Governo Federal por intermédio do Departamento Nacional de Saúde e proposta do Serviço Nacional de Lepra, poderá transferir a instituições particulares, congregadas ou não em federação de sociedades assistenciais, o encargo de manter em caráter permanente, sob a orientação e fiscalização do Serviço Nacional de Lepra, órgãos de assistência a cargo dos poderes públicos.

Art. 7.º — Para o atendimento das despesas decorrentes da realização da Campanha Nacional contra a Lepra, o Poder Executivo incluirá, anualmente, no Orçamento Geral da União, durante 5 (cinco) exercícios consecutivos, as seguintes dotações:

Cr\$

- | | |
|---------------------|----------------|
| a) primeiro ano .. | 91.700.000,00 |
| b) segundo ano ... | 137.550.000,00 |
| c) terceiro ano ... | 150.450.000,00 |
| d) quarto ano | 170.580.000,00 |
| e) quinto ano | 200.550.000,00 |

Art. 8.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1969; 138.º da Independência e 71.º da República. — Juscelino Kubitschek — Mário Pinotti — Fernando Nóbrega — Lucas Lopes.

LEI N.º 5.026
DE 14 DE JUNHO DE 1966

Estabelece normas gerais para a instituição e execução de Campanhas de Saúde Pública exercidas ou promovidas pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — As Campanhas de Saúde Pública, exercidas ou promovidas pelo Ministério da Saúde, serão instituídas, em cada caso, por ato do Presidente da República, após a aprovação de seus Planos pelo Ministro de Estado.

Art. 2.º — A instituição e o desenvolvimento de Campanhas de Saúde Pública, na forma desta Lei, atenderão, sempre, à necessidade de se intensificar e coordenar, em todo o território nacional, ou em regiões definidas, as atividades públicas e particulares de prevenção e combate, inclusive tratamento e recuperação, relativamente a doenças que, por sua natureza, constituam problema de interesse coletivo e exijam, para seu atendimento, providências especiais.

Art. 3.º — Além do órgão do Ministério da Saúde cujas atribuições regimentais correspondam ao objeto da cooperação prevista no artigo anterior, participarão, facultativamente, das Campanhas de Saúde Pública, mediante convênio, acôrdo e atos semelhantes, órgãos e entidades públicas e particulares, nacionais, internacionais e estrangeiras, que tenham finalidade direta ou indiretamente relacionada com seu objetivo.

Parágrafo único — A Superintendência da Campanha será exercida pelo dirigente do órgão do Ministério da Saúde dela participante, ou por técnico de reconhecida competência, por êle indicado e designado pelo Ministro de Estado da Saúde.

Art. 4.º — A Campanha será custeada pelos seguintes recursos:

- a) dotações orçamentárias e créditos adicionais especificamente a ela consignados;

b) importâncias que, à conta de dotações orçamentárias ou créditos adicionais próprios, lhe forem destinadas por órgãos públicos federais;

c) contribuições, de qualquer natureza, de órgãos e entidades públicas ou particulares, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

d) contribuições, de qualquer natureza, inclusive legados e doações, sem cláusula onerosa, efetuadas por pessoas físicas nacionais ou estrangeiras;

e) produto de donativos populares angariados mediante prévia autorização do Ministério da Saúde;

f) juros de depósitos bancários e rendas eventuais.

Art. 5.º — Os recursos de que trata o artigo anterior serão concentrados no Banco do Brasil S.A., em conta especial, com o título da Campanha, à disposição de seu Superintendente, que os movimentará de acôrdo com os programas aprovados, anualmente, pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único — Depositados os recursos provenientes do Tesouro Nacional na conta especial a que se refere êste artigo, considerar-se-á realizada, naquele exercício, a despesa correspondente.

Art. 6.º — No prazo de 60 (sessenta) dias após o término de cada semestre do exercício financeiro, o Superintendente da Campanha comprovará por intermédio do Ministério da Saúde, ao Tribunal de Contas, a aplicação dos recursos provenientes dos créditos orçamentários e adicionais da União, bem como as importâncias a ela destinadas por órgãos públicos federais (alínea b do art. 4.º).

§ 1. — Constitui instrumento hábil, para a prestação de contas do órgão público federal perante o Tribunal de Contas, o comprovante da transferência de recursos à Campanha.

§ 2.º — O Superintendente da Campanha submeterá à aprovação do Ministro de Estado no mesmo prazo

previsto neste artigo, circunstanciado relatório sobre o recebimento e aplicação dos recursos não provenientes, direta ou indiretamente, do Tesouro Nacional.

Art. 7.º — Os serviços da Campanha, de acordo com planos aprovados, serão executados por:

- a) funcionários do Ministério da Saúde, mediante prévia autorização do Ministro de Estado e sem prejuízo da sua lotação nos órgãos do Ministério;
- b) servidores de órgãos e entidades federais, estaduais e municipais participantes da Campanha, sem prejuízo de sua vinculação a esses órgãos e entidades
- c) pessoal admitido à conta dos recursos próprios da Campanha e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1.º — Para o desempenho das atividades técnicas especializadas, comprovadamente essenciais ao desenvolvimento da Campanha, o Superintendente poderá admitir especialistas, verificados, previamente, os títulos comprobatórios da habilitação técnica e especializada dos candidatos.

§ 2.º — A admissão de pessoal, inclusive especialistas, nas Campanhas de Saúde Pública, será feita pelas Superintendências, mediante contratos individuais de trabalho, de prazo indeterminado, com prévia aprovação do Ministro de Estado da Saúde.

§ 3.º — O empregado admitido nas Campanhas perceberá salário mensal em importância igual à do vencimento-base estabelecido para o nível inicial da classe ou série de classes a que correspondam, no Serviço Civil do Poder Executivo da União, atribuições idênticas ou similares às inerentes ao seu emprego.

§ 4.º — O salário mensal do empregado admitido para execução de atividade de natureza especializada não prevista entre as atribuições de qualquer classe ou série de classes

da Administração Pública Federal será fixado, mediante proposta da Superintendência, aprovada pelo Ministro de Estado da Saúde, de acordo com as condições regionais do mercado de trabalho e considerada a especialidade técnica, não podendo ser reajustado senão quando e na mesma proporção em que for alterado o salário-mínimo da região ou sub-região.

§ 5.º — Ressalvado o previsto na alínea a deste artigo, a participação nos trabalhos das campanhas de Saúde Pública não importa vínculo empregatício com a União Federal.

Art. 8.º — Ao pessoal admitido na forma da alínea c do artigo anterior, dentro da disponibilidade de recursos próprios de cada Campanha, poderão ser atribuídas por sua Superintendência:

- a) diárias para indenização de despesas com alimentação e pousada, quando em serviço fora das respectivas sedes, no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mensal;
- b) gratificação idêntica, observadas as mesmas condições e calculada sobre os respectivos salários, à prevista no inciso V do art. 145 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, respeitado o disposto no art. 14 da Lei n.º 4.863, de 29 de novembro de 1965.

Parágrafo único — As importâncias correspondentes às gratificações e diárias de que trata este artigo, em nenhuma hipótese serão incorporadas ao salário do empregado.

Art. 9.º — A prestação de serviços de natureza eventual necessários ao desenvolvimento das Campanhas, sem constituir relação de emprego, será retribuída mediante recibo à conta dos recursos próprios de cada uma delas.

Art. 10. — As despesas com a execução de serviços ou obras e com a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das campanhas serão realizadas pela Superintendência, mediante con-

corrência administrativa ou coleta de preço, salvo quando seja ordenada pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado da Saúde a realização de concorrência pública.

Art. 11 — O Superintendente de cada Campanha perceberá, à conta dos recursos dela, gratificação única correspondente à diferença entre o vencimento-base do cargo efetivo ou em comissão, de que for ocupante no Serviço Público Federal, e o valor do símbolo 1-C, sem prejuízo das demais vantagens à que faça jus, inclusive pelo exercício em regime de tempo integral.

Parágrafo único — O Superintendente da Campanha poderá optar pelo critério estabelecido neste artigo ou pela percepção do vencimento e demais vantagens do seu cargo efetivo ou em comissão no Serviço Público Federal, acrescidos de gratificação fixa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do símbolo 1-C.

Art. 12 — Mediante prévia aprovação do Ministro de Estado da Saúde, o Superintendente da Campanha, obedecido o disposto em seus programas, designará os assessores técnicos e administrativos e coordenadores regionais, atribuindo-lhes, à conta dos referidos recursos, gratificação correspondente à diferença entre o vencimento ou salário e o valor do símbolo da função gratificada 1-F.

Parágrafo único — O assessor ou coordenador regional poderá optar pelo critério estabelecido neste artigo ou pela percepção do vencimento ou salário e demais vantagens de seu cargo efetivo no Serviço Público ou do seu emprego na Campanha, acrescidos de gratificação fixa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do símbolo 1-F.

Art. 13 — O Superintendente de cada Campanha poderá atribuir funções de supervisão e de inspeção a seu pessoal, fixando-lhe, de acordo com tabelas aprovadas pelo Ministro da Saúde, junto a seus programas anuais à conta dos referidos recursos, gratificação correspondente a 20%

(vinte por cento) do vencimento ou salário.

Art. 14 — Nos impedimentos eventuais, férias ou ausência da sede por até 30 (trinta) dias, o Superintendente da Campanha será substituído por funcionário técnico designado em Portaria pelo Ministro de Estado da Saúde.

Art. 15 — O Superintendente da Campanha poderá delegar atribuições, inclusive para admissão de pessoal, a cordenadores regionais ou mediante prévia autorização do Ministro de Estado da Saúde, a funcionários públicos federais nela em exercício ou, ainda, a dirigentes de órgãos estaduais ou municipais dela participantes.

Art. 16 — Para efeito de imunidade tributária, os serviços das campanhas de Saúde Pública são considerados públicos federais.

Art. 17 — Nenhum imposto, taxa, emolumentos ou contribuição fiscal ou cambial de qualquer natureza, gravará a importação de materiais e equipamentos destinados às Campanhas de Saúde Pública de que trata esta Lei.

Art. 18 — Para os efeitos da legislação trabalhista, a Campanha instituída na forma desta Lei gozará de personalidade própria, competindo ao Superintendente sua representação em Juízo.

Art. 19 — A Campanha de Saúde Pública se extinguirá:

- a) pela execução integral de seu Plano;
- b) por ato do Presidente da República.

§ 1.º — O material e o equipamento disponível da Campanha extinta serão distribuídos segundo o critério aprovado pelo Ministro de Estado da Saúde.

§ 2.º — Os bens obtidos através de convênios, doações ou acordos com órgãos e entidades estrangeiras ou internacionais terão a destinação prevista nesses atos, do mesmo modo que sua aplicação é alienação durante o desenvolvimento das Campanhas.

Art. 20 — Extinta a Campanha, serão rescindidos, de acordo com a legislação trabalhista, os contratos de trabalho dos empregados por ela admitidos.

Art. 21 — O saldo dos recursos financeiros da Campanha, verificado quando de sua extinção e após o pagamento das indenizações decorrentes da aplicação do artigo anterior, será recolhido ao Tesouro Nacional.

Art. 22 — As disposições desta Lei aplicam-se subsidiariamente às Campanhas do Ministério da Saúde instituídas por leis anteriores, excetuadas as disposições dos artigos 3.º, 4.º e 20, cuja aplicação será geral e obrigatória para todas as Campanhas de Saúde Pública de que sejam executores ou participantes órgãos desse Ministério.

Art. 23 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de junho de 1968; 145.º da Independência e 78.º da República. — H. Castello Branco. — Octávio Bulhões. — Raymundo de Britto.

(As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 131, DE 1968

(N.º 47-A/68, na Casa de origem)
(Lei Complementar)

Regula o disposto nos arts. 16, § 1.º, e 176, da Constituição do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A coincidência geral das eleições municipais, na forma prevista na Constituição do Brasil, operarse-á a 15 de novembro de 1972.

Art. 2.º — São respeitados os mandatos eletivos municipais constituídos até a data de promulgação da Constituição, do Brasil de 24 de janeiro de 1967.

Art. 3.º — A proporção que forem se extinguindo referidos mandatos, deverão realizar-se eleições para preenchimento das respectivas vagas.

Art. 4.º — Os mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, a serem eleitos nos termos do artigo anterior, terão a duração igual ao tempo correspondente ao período constituído entre a sua posse e a dos que forem eleitos em 1972.

Art. 5.º — Os Tribunais Regionais Eleitorais fixarão, nos respectivos Estados, data para as eleições de que trata esta Lei, respeitando a integridade dos mandatos já constituídos.

Art. 6.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

CONSTITUIÇÃO DO BRASIL

TÍTULO I

Da Organização Nacional

CAPÍTULO III

Da Competência dos Estados e Municípios

Art. 16 — A autonomia municipal será assegurada:

I — pela eleição direta de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, realizada simultaneamente em todo o País, dois anos antes das eleições gerais para Governador, Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa;

II — pela administração própria, no que concerne ao seu peculiar interesse, especialmente quanto:

a) à decretação e arrecadação dos tributos de sua competência e à aplicação de suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei estadual;

b) à organização dos serviços públicos locais.

§ 1.º — Serão nomeados pelo Governador, com prévia aprovação:

a) da Assembléia Legislativa, os Prefeitos das Capitais dos Estados e dos Municípios considerados estâncias hidromineiras, em lei estadual;

b) do Presidente da República, os Prefeitos dos Municípios declarados de interesse da segurança nacional, por lei de iniciativa do Poder Executivo.

TÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 176 — É respeitado o mandato em curso dos Prefeitos cuja investidura deixará de ser eletiva por força desta Constituição e, nas mesmas condições, o dos eleitos a 15 de novembro de 1966.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 45, DE 1968

(N.º 89, de 1968, na Casa de origem)

Aprova o Decreto-Lei n.º 355, de 6 de agosto de 1968, que altera a redação do art. 1.º do Decreto-Lei n.º 340, de 22 de dezembro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o Decreto-Lei n.º 355, de 6 de agosto de 1968, que altera a redação do art. 1.º do Decreto-Lei n.º 340, de 22 de dezembro de 1967.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 355
DE 6 DE AGOSTO DE 1968

Altera a redação do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 340, de 22 de dezembro de 1967.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 58, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º — O art. 1.º do Decreto-Lei n.º 340, de 22 de dezembro de 1967, passa a ter a seguinte redação:

“Os favores previstos nos artigos 3.º, 4.º, 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, não se aplicam às seguintes mercadorias de procedência nacional: armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros, compreendidos, respectivamente, nos capítulos 93, 33, 24, 22 (posição 22.03, 22.05 a 22.07 e 22.09, incisos 2 a 7) e 87 (posição 87.02, incisos 1 e 2), da Lei n.º 4.502, de 30 de novembro de 1964, alterada pelo Decreto-Lei n.º 34, de 18 de novembro de 1966, quer destinadas à Zona Franca de Manaus, quer nela produzidas ou dela oriundas.”

Art. 2.º — Este Decreto-Lei será submetido à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do artigo 58 da Constituição, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de agosto de 1968; 147.º da Independência e 80.º da República. — A. Costa e Silva — A. Delfim Netto — Afonso A. Lima.

DECRETO-LEI N.º 340
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1967

Acrescenta disposições disciplinadoras ao Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe faculta o artigo 58, item II, da Constituição e tendo em vista a urgência da medida e

o interesse público relevante, decreta:

Art. 1.º — Os favores previstos nos artigos 3.º, 4.º, 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, não se aplicam aos seguintes produtos, destinados à Zona Franca de Manaus ou dela procedentes: armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros, compreendidos, respectivamente, nos capítulos 93, 33, 24, 22 (posições 22.03, 22.05 a 22.07 e 22.09, incisos 2 a 7) e 87 (posição 87.02, incisos 1 e 2), da Lei número 4.502, de 30 de novembro de 1964, alterada pelo Decreto-Lei n.º 34, de 18 de novembro de 1966.

Brasília, 22 de dezembro de 1967; 146.º da Independência e 79.º da República. — A. Costa e Silva — Antônio Delfim Netto — Afonso A. Lima.

(As Comissões de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — A Presidência comunica que a Mensagem n.º 385/68, do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei n.º 352, de ... 17-6-68, que dispõe sobre o pagamento de débitos fiscais e dá outras providências, será enviada ao Arquivo, em virtude de se ter esgotado o prazo de apreciação da matéria pelo Congresso, nos termos do parágrafo único do art. 58 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — A Presidência recebeu resposta aos seguintes requerimentos de informação:

De autoria do Senador Lino de Mattos N.º 400/68, enviada pelo Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República (Aviso n.º 1.436/SAP, de 6-9-68);

N.º 855/68, enviada pelo Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República (Aviso n.º 1.435/SAP, de 6-9-68);

N.º 977/68, enviada pelo Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República (Aviso n.º 1.423/SAP, de 4-9-68);

De autoria do Senador Bezerra Neto

N.º 713/68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 971/GM, de 2-9-68);

De autoria do Sen. Vasconcelos Tôrres

N.º 744/68, enviado pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 972/GM, de 2-9-68);

N.º 747/68, enviado pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 974/GM, de 2-9-68);

N.º 748/68, enviado pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 973/GM, de 2-9-68);

N.º 796/68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 975/GM, de 2-9-68);

N.º 799/68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 976/GM, de 2-9-68);

De autoria do Sen. Aarão Steinbruch

N.º 918/68, enviada pelo Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República (Aviso n.º 1.434/SAP, de 6-9-68);

N.º 923/68, enviada pelo Ministro Extraordinário para Assuntos do Gab. Civil (Aviso n.º 1.437/SAP, de 6-9-68).

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — A Presidência deferiu os seguintes requerimentos de informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos

N.º 1.124/68, ao Ministério da Fazenda;

N.º 1.125/68, ao Ministério da Educação e Cultura;

N.º 1.126/68, ao Ministério das Relações Exteriores;

N.º 1.127/68, ao Ministério dos Transportes;

N.º 1.128/68, ao Ministério da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Sobre a mesa, requerimento de informações que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 1.131, DE 1968

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

- 1.ª) Durante o ano de 1967 e até agosto deste, qual a importância remetida ao Brasil pela Instrução n.º 289 da antiga SUMOC e pela Circular n.º 63 do Banco Central, e quais os fins de sua aplicação?
- 2.ª) Quais os juros pagos ao Exterior nessas transações?
- 3.ª) Quais as empresas que foram beneficiadas com esses empréstimos?
- 4.ª) Qual a proporção desse dinheiro empregada no desenvolvimento industrial e agrícola nacional?
- 5.ª) Quais as restrições adotadas pelo Governo a fim de evitar abusos na utilização do dinheiro entrado através da Instrução n.º 289 e Circular n.º 63?
- 6.ª) Pensa o Governo continuar mantendo essas duas determinações?
- 7.ª) Já está o Governo fazendo restrições ao crédito de firmas estrangeiras dentro do País?
- 8.ª) Os empréstimos da Instrução n.º 289 e Circular n.º 63 têm facilitado o crescimento do capital estrangeiro no Brasil e qual o montante dos investimentos, tomando em consideração o capital e reservas das empresas estrangeiras no País?

Justificação

Neste requerimento fazemos especial destaque à Instrução n.º 289 e à Circular n.º 63. A primeira facilitou às empresas no Brasil obter empréstimos diretos do Exterior. Porém, como é sabido, somente as empresas estrangeiras que operam no nosso País têm crédito e condições de obter esses empréstimos que vêm ao nosso País sob responsabilidade da instituição oficial — no caso o Banco Central — numa operação conhecida, denominada swap.

Ocorre que somente uma nação de moeda forte, certamente com economia estabilizada, poderá suportar os ônus de uma demanda de dinheiro entrado sob o peso de altos juros. Daí, a nossa preocupação. Queremos que a Nação saiba qual o montante entrado, as condições, as restrições impostas pelo Governo e se este deseja a manutenção do status.

Chamamos em especial a atenção para a pergunta sétima, na qual perguntamos das necessárias restrições a firmas estrangeiras. Essas restrições de crédito são hoje adotadas nas principais nações do mundo. É o caso do México, onde, conforme o boletim *Business Latin America*, de 4 de abril último, a Associação dos Banqueiros Mexicanos, principal instituição do país no ramo, em um encontro na cidade de Guadaluajara, Capital do Estado de Jalisco, determinou a todos os seus membros para reduzir empréstimos a empresas filiadas a firmas estrangeiras, até o final deste ano, em 95% do nível de 31 de dezembro de 1967, ficando os 5% restantes para serem eliminados até fim de 1969. Esse o exemplo que, a nosso ver, deveria o nosso País seguir.

É o requerimento.

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 1969. — José Ermirio.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — O requerimento lido será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte comunicação:

Brasília, 6 de setembro de 1968.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Péricles Pedro pelo nobre Senador João Abrahão, na Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida do estudo dos problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Aurélio Vianna, Líder do MDB

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Será feita a substituição solicitada. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, domingo, a pequena cidade de Carauari, no Vale do Juruá, Estado do Amazonas, assistirá a um espetáculo simples, singelo, mas por certo transbordante de afeto e gratidão. Naquela data, dia 8 de setembro, transcorrerá o jubileu de prata do voto religioso de uma extraordinária figura de ser humano. Irmão Fulgêncio Bouwman, da Congregação do Espírito Santo, estará comemorando seu 25.^o aniversário de dedicação integral aos seus semelhantes, através do voto religioso.

Sr. Presidente, singular figura representa esse holandês que, tão moço ainda, com apenas cinco anos de voto religioso, embrenhou-se nas matas do Amazonas para, com o coração e a alma, servir à população de uma modesta cidade do interior brasileiro.

Veio ele de sua pátria, pleno de vida e de entusiasmo, movido pela fé, para, numa região completamente estranha, dedicar-se ao serviço do seu semelhante. E Irmão Fulgêncio, que é todo amor pelo seu semelhante e todo entusiasmo pela paisagem em que se agita, há de receber naquele dia a manifestação de todos os cora-

ções, da população humilde mas cheia de gratidão que labuta, numa das mais humildes cidades do interior amazônico.

Quem conhece a figura extraordinária daquele religioso compreende que não é apenas a função biológica que o movimenta, que o faz agir na sua missão; ele é realmente tangido pela fé, impulsionado pelo amor, movimentado pelo desejo de ser útil — e sempre útil — ao seu semelhante.

Percorre ele as barrancas do Juruá, na luta insana de assistir e de orientar a quantos mourejam dentro dos limites do modesto, mas laborioso Município de Carauari.

Sua vida constitui um exemplo não só para aqueles que maior contato têm com ele, mas para todos quantos contemplam e sabem apreciar esse entusiasmo, esse ardor, que os corações bem formados encerram e que serve de constante impulso para bem servir o próximo, para bem servir a humanidade.

A população de Carauari, representada pelo Prefeito, o Presidente e Vice-Presidente da Câmara, o Pároco, e o Co-adjutor, estará demonstrando, a 8 de setembro, ao Irmão Fulgêncio, que o coração humano é sempre receptáculo, e sempre sensível às grandes almas, aos grandes impulsos, aos grandes gestos, e às condutas edificantes.

Recebi, firmada pelos Srs. Raimundo Rufino de Oliveira, José Pinheiro Alves, Rhemithalces de Siqueira Cavalcanti, Padre João de Lange, e Padre Carlos Nieuwenhizen, a comunicação simples, sem formalismo, da festa que será realizada, para dizer, a quantos dela tenham conhecimento, que ainda há corações voltados para os sofrimentos humanos.

Irmão Fulgêncio surge, assim, no interior amazônico, como um exemplo de dedicação, de coragem e de amor. Dedicação aos seus semelhantes, coragem para lutar a luta que vem travando em favor dos necessitados e amor porque permanentemente dedicado aos aflitos, aos enfermos, aos desencorajados. Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, registrando o evento, quero através da mais alta tribuna do País, congra-

tular-me com a população de Carauari, por ter a ventura de agasalhar em seu seio um vulto tão humano, ao mesmo tempo parabenizar com a paróquia daquele Município por contar em suas hostes com a figura cheia de afeto desse religioso. E a Irmão Fulgêncio esse abraço de coração, para dizer-lhe que como brasileiro, sobretudo como amazonense, eu lhe manifesto a minha gratidão por tudo e pelo muito que tem feito pelo povo de minha terra. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentre os tristes acontecimentos que ultimamente abalaram a Europa Central, vitimando a Tcheco-Eslováquia de uma invasão vergonhosa e que mereceu o repúdio internacional, um dos países daquela área centro-continental que mais preocupa e centraliza a atenção do mundo ocidental é a Romênia, pelas suas declaradas divergências com a ortodoxia hoje vigente na União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, que teima em manter a todo custo uma liderança política e econômica do bloco socialista mundial, liderança esta em nossos dias já muito questionada. Quando a Tcheco-Eslováquia sofreu a violação do seu território livre e seus chefes foram praticamente forçados a conferências em Moscou, a tônica noticiosa deu como fundamento dessa intervenção as tendências liberais do governo tcheco contra a marcante rigidez do controle estatal da opinião pública e do pensamento popular, como era então característica uniforme dos países signatários do Pacto de Varsóvia.

Todavia, Sr. Presidente, eu quero crer e posso, sem muito susto de errar, fazer a afirmação de que o módulo principal de todo aquele drama, independentemente da liberalização, convergiu para a perturbadora evidência do desenvolvimento e independência econômica da produção tcheco-eslovaca, dentro do mundo socialista, mormente, suas relações comerciais com os países ocidentais de outros regimes econômicos. O fato absolutamente não é novidade

alguma no cenário europeu, porquanto diz-se à boca pequena que não conviria à própria União Soviética a reunificação da Alemanha, mesmo que a Ocidental se tornasse comunista. Isto porque, hoje, a Alemanha Ocidental ocupa o terceiro lugar em volume de exportação mundial e a Oriental é a mais importante do bloco comunista, depois da União Soviética. E poderia a Alemanha reunificada, sob a égide do regime vigente em Pankow, pretender a liderança mundial socialista, vez que Marx e Engels nasceram na Alemanha.

Se faço considerações, é porque desejo ilustrar bem a posição em que entendo estar neste instante equacionada a Romênia no bloco socialista europeu.

Sr. Presidente, uma análise mais acurada daquelas áreas faz ressaltar que existe uma orientação no sentido de reservar o ritmo industrializante à União Soviética, enquanto às outras nações socialistas apenas merece um fomento agrícola. É a velha história: plantem e produzam o bruto, que cabe a mim manufaturar, beneficiar e industrializar. Haja vista a questão irresponsável de que as iniciativas industriais permitidas aos países socialistas se dão tão-somente quando há necessidade soviética de absorção dessa produção. A capacidade de fabricação tcheco-eslovaca de locomotivas é toda absorvida compulsoriamente pelo sistema ferroviário da URSS, a um ponto tal em que suas próprias necessidades não são atendidas.

A Romênia saiu da segunda guerra mundial com o seu território tremendamente mutilado. De 300.000 km. quadrados se viu reduzida a apenas 237.000. Com grande parte do país horrivelmente devastada, sua indústria e agricultura se encontravam praticamente a zero. As dívidas contraídas com os vencedores assumiram proporções gigantescas e, se tal não bastasse, ainda devastou a Romênia uma seca sem precedentes de 2 anos consecutivos, que lhe queimou as colheitas tritícolas até o ponto deste País conhecido como um dos maiores

celeiros da Europa ver-se obrigado a importar trigo.

Não obstante, o povo romeno, cuja alma é a terra, a ela apelou e dela passou a extrair a seiva que ressuscitasse esse país amortecido por tantas calamidades. E o milagre, que responde pelo nome de soerguimento, passou a operar-se paulatinamente, desde então, situando a Romênia hoje em dia entre os países mais adiantados do Globo. Em curto lapso de sua história, são conquistas de seu povo: a queda da monarquia e a proclamação da república em dezembro de 1947, a nacionalização de todas as riquezas e produções naturais em 1948, a mecanização da agricultura e a industrialização, sublinho esta palavra, **Industrialização** de todo o País, tudo isso, aliado ao laborioso concurso do povo romeno, que permitiu o desenvolvimento planejado da economia nacional. Sua posição no bloco socialista europeu atual, é, sem favor, de destaque privilegiado. Dizem disso seus abundantísimos recursos naturais, como o petróleo, cereais, minérios, madeiras, gado, viticultura, fruticultura e tantos mais, além de dotada de poderosa máquina industrial. A Romênia venceu plenamente todos os obstáculos que se lhe opuseram durante a provação nacional e atingiu os cumes do progresso. Ocupa o segundo lugar europeu como produtor de petróleo, e o 4.º no mundo no que concerne aos gases naturais; dispõe de 6.700 mil hectares fertilíssimos, produzindo trigo, principalmente trigo, mas outros cereais indispensáveis à dieta humana; dispõe de cerca de 270 estações de máquinas agrícolas, 90.000 tratores, 60.000 semeadeiras mecânicas, além de dezenas de milhares de várias outras máquinas que completam a mecanização de sua lavoura. Mas, Sr. Presidente, o fato mais admirável desse heróico povo, que vem como que coroar tudo isto que estamos dizendo, é poder concluir-se, em afirmando que todas estas máquinas são de fabricação exclusivamente romena. O paralelo com Tcheco-Eslováquia está plenamente delineado. Na indústria pesada suas conquistas não são menos admiráveis. Fabrica locomotivas, navios e complexos para fábricas, usinas e exploração de petróleo. Dentro do plano de industrialização do país foram construídas,

em inúmeras regiões, inúmeras barragens e hidrelétricas de grandiosas proporções às quais se deve a eletrificação de todo o país e o surgimento de uma consolidação definitiva após a implantação de um parque industrial completamente autônomo e independente do subsídio de outras nações.

Sr. Presidente, por tudo isto e mercê sua posição geográfica estratégica, servindo como um dos elos do cinturão limítrofe do mundo ocidental é, que a Romênia, de tempos para cá, vem mais e mais tentando se libertar da dependência econômica de uma União Soviética que lhe procura impor preços, taxas, conversões em exportação, moeda padronizada para operações cambiais internacionais e tantos outros itens com que se procura, na finança e na economia moderna, manter adstrito a um perimetro predeterminado o desenvolvimento econômico dos povos.

Já antes, mas principalmente durante os graves acontecimentos da Tcheco-Eslováquia, a voz do povo romeno fêz-se ouvir no cenário internacional através da palavra de seu chefe de estado, o Presidente Nicolae Ceausesco, manifestando sua crescente preocupação quanto à concentração desmedida e injustificada de tropas soviéticas junto à sua fronteira com a URSS. Nessas oportunidades, este estadista chegou mesmo a solicitar garantias contra uma possível repetição, em território romeno, dos capítulos desastrosos que ocorreram na terra tcheco-eslovaca, quanto uma autêntica e indifarável invasão militar de conquista se processou vinda do extremo norte.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Com todo o prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Pena que o brilhante discurso que V. Ex.^a está pronunciando não esteja sendo ouvido por todo o Senado, na integralidade de seus componentes, para que V. Ex.^a pudesse sentir que esta Casa, em péso, estaria solidária com as palavras que V. Ex.^a pronuncia. Na verdade, o fato recentemente ocorrido na Tcheco-Eslováquia abalou a sensibilidade político-democrá-

tica de todo o mundo Ocidental. Todos sentimos que, ali, se verificou uma intervenção da força bruta contra um povo que outra coisa não queria senão libertar-se, dentro da sua própria determinação. Agora, está a Romênia — uma das Nações mais civilizadas do mundo, de uma História das mais belas de todos os povos — aflita, esperando o mesmo desfecho de ação material dos russos, para esmagá-la, para oprimi-la, para dominá-la. V. Ex.^a faz muito bem em lançar o seu protesto, defendendo a Romênia, como a voz do Brasil, exprimindo o pensamento da Nação inteira contra a brutalidade da força que esmaga o poder do espírito e a autodeterminação dos povos. V. Ex.^a sabe que a não-intervenção e a autodeterminação dos povos são dois princípios que calaram tão bem no espírito da população do Ocidente que, hoje, se constituem em verdadeiro dogma. Toda a vez que uma nação poderosa intervém pela força bruta, pela força material, na vida de outros povos, nós nos sentimos contrangidos, e recebemos essa atitude como se fôra um golpe em nossa própria Nação. V. Ex.^a tem a nossa solidariedade. As nações que oprimem nações livres ou que se querem libertar, dirijam-se por si, nunca poderão ter a solidariedade dos brasileiros, tal o conceito que fazemos de liberdade e de democracia. A Rússia, nação, hoje, com autoridade perante o mundo, reclama contra a intervenção de qualquer país na vida dos outros, quando ela própria dá exemplo deplorável de grosseria, de estupidez, praticando uma política de conquista e de intervenção indébita do poder material sobre o poder do espírito. Não poucas vezes me tenho pronunciado neste sentido, declarando-me diametralmente contrário ao sistema social da Rússia. A não ser lá, onde várias gerações foram educadas dentro desses princípios, não se pode compreender, se admita, como intervenção social e política de um povo, um regime que transforma o homem em máquina do Estado, suprimindo-lhe todo o direito à liberdade, que é um sentimento natural do ser humano. Um regime onde o homem não tem liberdade é um regime antinatural, regime que precisa ser repudiado por todas as consciências li-

vres do mundo. Assim, solidarizo-me com V. Ex.^a na defesa da Romênia, esperando que o mundo inteiro reaja contra essa brutalidade da força, esmagando a autodeterminação, intervindo na política interna dos Estados e impedindo-lhes, conseqüentemente, uma vida autônoma. V. Ex.^a tem toda a razão. Receba minha solidariedade.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Do aparte, com que me honra V. Ex.^a, destaco que a invasão da Tcheco-Eslováquia por cinco países do leste europeu sensibilizou não só a opinião pública ocidental, mas a opinião de todo o mundo. Tanto assim, que surgiram protestos, contra essa agressão, dos maiores partidos comunistas da Europa, da França, da Itália, da própria China, da Albânia, da Iugoslávia, em suma, de todos os países onde existe um partido comunista consciente.

A União Soviética e os países que invadiram a Tcheco-Eslováquia, dias antes, recebiam delegações daquele país, com demonstração de júbilo, declarando-se decididos a reconhecer a autodeterminação daquele povo. A própria Tcheco-Eslováquia manifestava-se no sentido de não se afastar dos cânones socialistas, sendo a única coisa que queria, a liberdade do povo, liberdade de imprensa, liberdade de ir e de vir e de falar.

Analisando o problema, introduzimos um outro fator: independentemente de liberdade, querem se libertar economicamente da União Soviética e produzir só aquilo que podem absorver e impor o preço aos produtos que são lá fabricados.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Ex.^a tem toda a razão, foi na verdade generalizada a opinião em quase todo o mundo. Talvez haja, nos países que protestaram, uma diferença ideológica em relação ao sistema comunista, ao sistema russo, porque na Rússia a liberdade ideológica não existe e a crise foi realmente a de se permitir que os países, dentro da área de domínio de Moscou, tivessem liberdade de se organizar de forma diferente, dentro de um sistema socia-

lista avançado, é verdade, mas ainda com alguma coisa de franquia e liberdade aos seres humanos.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador, estou de pleno acôrdo com as afirmativas de V. Ex.^a a propósito da vida social e econômica da Romênia.

Ratifico os conceitos que V. Ex.^a emitiu, porque a Romênia é um dos países mais desenvolvidos do Globo. Lá estive em busca de tratamento no Instituto de Neurocirurgia sob a direção da Dra. Ana Slown. Se não deu o resultado desejado pelo menos satisfação em parte. Estou, pois, de acôrdo com V. Ex.^a por observação própria, em tôrno daquele grande país.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — É mais um testemunho, Sr. Presidente, que se junta aos de outros Srs. Senadores ao discurso que estamos fazendo, nesta hora, no Plenário desta Casa.

(Lendo)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que a opinião pública mundial tome posição firme e intransigente ao lado do princípio sagrado da autodeterminação dos povos, neste caso personificada pela gente romena na pessoa de Nicolae Ceausesco. Nesse sentido, solicitaria fôsse inserido nos Anais desta Casa o documento que ora estou encaminhando à Mesa, qual seja a Declaração da Grande Assembléia Nacional da República Socialista da Romênia, atinente aos princípios de base da política externa da Romênia. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AARÃO STEINBRUCH EM SEU DISCURSO.

"DECLARAÇÃO

da Grande Assembléia Nacional da República Socialista da Romênia, atinente aos princípios de base da política externa da Romênia.

A Grande Assembléia Nacional, reunida em Sessão extraordinária, no dia 22 de agosto de 1968, julga necessário, como conseqüência da situação criada pela penetração das forças arma-

das de cinco países socialistas no território da República Socialista da Tcheco-Eslováquia expor, com toda a clareza, ao nosso povo, à opinião pública internacional, a posição principal da Romênia em ligação com as relações entre os países socialistas, entre todos os estados do globo, sem diferença da ordem social.

A integral política externa do partido e do estado romeno é repassada de zelo e preocupação cheia de responsabilidade pela causa da amizade e colaboração entre os Estados socialistas, da unidade do sistema socialista mundial, pelo descobrimento de caminhos capazes de superarem as dificuldades e mal-entendidos criados entre alguns países socialistas, pelo fortalecimento da coesão do movimento comunista e trabalhista internacionais. A atividade desenvolvida por nosso País no plano exterior demonstra plenamente que o Partido Comunista Romeno e o Governo da República Socialista da Romênia são animados por um profundo espírito internacionalista, que lhes são caras as relações de amizade fraterna com todos os países socialistas, com todos os partidos comunistas e trabalhistas, com todas as forças que lutam contra o imperialismo, pela democracia e pelo progresso social, pela liberdade e independência nacionais, pela paz no mundo.

A Grande Assembléia Nacional, como todo o povo romeno, dá uma importância toda especial, ao desenvolvimento da colaboração amistosa com todos os países do sistema socialista. A cooperação multilateral econômica, política, científica e cultural entre os países do CAER (Conselho de Ajuda Econômica Recíproca) — do qual a Romênia participa ativamente — entre todos os estados socialistas, permite a aceleração do progresso de cada país em parte, o fortalecimento da força e do prestígio do sistema socialista no mundo inteiro.

A condição fundamental do desenvolvimento com sucesso dessa colaboração, do fortalecimento de suas alianças militares e políticas, da consolidação da unidade e coesão entre eles, da liquidação das divergências existentes — condições que tem sido

motivo de pronunciamentos constantes do nosso partido e do estado — é o assentamento das relações na base dos princípios marxista-leninistas, do internacionalismo proletário, na base do respeito da independência e da soberania da cada estado, da igualdade de direitos e não imiscuição nos negócios internos, da vantagem recíproca e de ajuda amistosa entre os estados. Isto representa a chave do cume da unidade dos países socialistas, e exigência mais imperiosa do fortalecimento do sistema socialista mundial, um dos fatores fundamentais do qual depende o avanço para a frente da ordem socialista e comunista, a realização dos ideais dos povos que tomaram o destino em suas próprias mãos, dos ideais de justiça social e nacional de todos os povos.

É sabido que a maior aspiração dos povos na época contemporânea, aspiração que se firma com força irresistível na arena mundial, é a conquista do direito de cada qual decidir seu próprio destino, conforme o desejo e os seus interesses, sem interferência de fora, conquista e defesa da liberdade e independência nacionais, a consolidação da soberania de cada nação. Esse ideal caracteriza a luta de todas as forças revolucionárias das massas populares de toda parte, sendo um desiderato que atrai cada vez mais maior número de aderentes em todos os continentes, mobilizando e animando os círculos mais largos da opinião pública mundial.

Em tais condições, o supremo dever dos países socialistas consiste em oferecer um modelo convincente, vivo, da realização em vida desses ideais, da materialização em prática das aspirações dos povos ávidos de viverem em paz e amizade, estima e respeito recíprocos. Consideramos que a missão dos países socialistas, dos partidos comunistas e trabalhistas é a de situar-se permanentemente na vanguarda da luta revolucionária pela liberdade e independência nacionais, como porta-bandeira desses ideais ardentes da nossa época, mobilizar nessa luta todos os povos, a colossal frente antiimperialista mundial.

A base objetiva para alcançar essa meta é a comunidade da ordem social de todos os países socialistas, a ideologia comum: marxista-leninista,

os interesses e os ideais supremos comuns de todo o movimento comunista e trabalhista.

A Grande Assembléia Nacional da República Socialista da Romênia expressa sua convicção que nada pode minar mais o prestígio internacional do socialismo, a autoridade dos estados socialistas na arena mundial, a influência dos ideais comunistas no mundo inteiro, que o pisoteio desses princípios nas relações entre os estados socialistas, o uso de métodos reprováveis de imiscuição nos negócios internos de alguns países socialistas. O emprêgo de semelhantes métodos, já de há muito condenados pelo movimento comunista e trabalhista internacional, já incriminados por todos os países socialistas — e mais ainda as intervenções armadas, a ocupação militar do território de um estado irmão — traz o mais grave prejuízo à luta das forças revolucionárias de todos os países pelos ideais de liberdade social e nacional, pelo triunfo da causa de Marx, Engels e Lenine.

Somente os órgãos eleitos do partido e do estado carregam a responsabilidade dos destinos de uma nação socialista, podem decidir quando está e quando não está em perigo a causa do socialismo e as conquistas revolucionárias do povo, podem solicitar ou não ajuda política, militar ou de qualquer outra natureza dos demais países socialistas.

Menosprezar esses órgãos, acionar contra a sua vontade, e sem o seu conhecimento, apreciar a situação de um país socialista e acionar em consequência — na base de informações unilaterais ou tendenciosas de certos grupos ou pessoas, significa pisotear o princípio sacro da soberania de um povo socialista, dum partido comunista irmão dirigente, criar uma situação arbitrária extremamente perigosa para as relações entre países socialistas, para a causa da colaboração e amizade entre os povos.

O fortalecimento da amizade e da colaboração entre os partidos e os nossos povos está estreitamente ligado à asseguuração de informações

mais amplas, corretas e objetivas da opinião pública de cada país, com vistas ao estado de coisas de outros partidos ou países socialistas.

Somente nesta base podem os povos conhecer as realidades dos demais países socialistas, somente neste caminho pode-se contribuir de fato para o desenvolvimento da amizade e da colaboração entre os países socialistas, comunistas e trabalhistas.

As realidades políticas e a vida, demonstraram que única modalidade racional e eficiente da solução das divergências, dos pontos de vistas diferentes entre os países socialistas, é a discussão amigável, baseada no respeito, na confiança recíproca entre as direções partidárias e estatais dos respectivos países, e descobrimento através de esforços pacientes, perseverantes, sinceros, de umas soluções recíprocas aceitáveis, que possam eliminar os mal-entendidos entre os partidos e assegurar as relações de colaboração amigável e internacionalista entre os países socialistas. Pronunciamos-nos decididamente contra a prática de estigmas aplicadas a uns partidos de países socialistas irmãos, na base de informações colhidas de fora acima dos dirigentes de partidos e de estados. Tal prática só pode envenenar as relações e impedir a colaboração fraternal entre os partidos e os países socialistas. Por isso, devemos acionar para eliminar totalmente e, duma vez para sempre, semelhantes práticas. Elas são estranhas aos princípios nos quais se baseiam as relações entre os partidos e os nossos países, estranhas ao espírito marxista-leninista. Admiti-las continuamente na vida e na atividade dos partidos significaria tolerar o pisoteio dos princípios marxista-leninistas. Nosso partido está firmemente decidido a fazer tudo a fim de contribuir para a coroação em vida do sistema socialista mundial, do movimento comunista e trabalhista, dos princípios do comunismo, do marxismo-leninismo, tal como foram concebidos por Marx e Lenine, da nossa ideologia plenamente vitoriosa, que assegura a perspectiva do florescimento multilateral de todas as nações.

Ao mesmo tempo, consideramos que em caso algum os distintos pontos de vista, que podem surgir entre os países socialistas, em ligação com a interpretação de um ou outro problema da construção do socialismo, do movimento socialista e da situação internacional — não devem ter repercussão no plano das relações interestatais, nem levar à pressões econômicas, políticas ou de qualquer outra natureza.

A Grande Assembléia Nacional da República Socialista da Romênia, o partido e o governo, todo o povo romeno, declaram que estão firmemente decididos a acionar nas suas relações de colaboração e amizade com os países socialistas, exclusivamente na base dos princípios do internacionalismo socialista, militando com firmeza pelo respeito do direito intocável de cada povo para decidir sozinho seu próprio destino, pela eleição de formas concretas da edificação do socialismo. É da competência exclusiva de cada partido comunista ou estado socialista de estabelecer métodos práticos de construção da sociedade socialista, da política interna e externa do país, aplicando em modo criador os ensinamentos gerais do marxismo-leninismo na situação concreta do respectivo país. Isto não pode nem deve ser objeto de disputa ou de ingerência nos negócios externos de um estado socialista.

A Romênia afirma sua plena lealdade para com as suas alianças políticas e militares com os países socialistas irmãos, sua firme decisão de respeitá-los devidamente, vendo nisso uma garantia para a defesa de cada estado socialista em face de uma agressão imperialista, da consolidação da força de defesa de todo o sistema socialista, da defesa da paz no mundo. A Grande Assembléia Nacional exprime o desejo do povo romeno de desenvolver as relações amistosas com os povos da União Soviética, com os quais somos ligados por velhas tradições de amizade e boa vizinhança, por laços de solidariedade internacionalista, de estender e fortalecer a aliança e a amizade duradoura com os demais países socialistas vizinhos, Iugoslávia, Bulgária,

Hungria com a Tchecos-Eslováquia, Polônia, República Democrática Alemã — o primeiro estado socialista dos trabalhadores e camponeses da Alemanha com Albânia, com os estados socialistas da Ásia, República Popular Chinesa, República Democrática do Vietname, República Democrática da Coreia, Mongólia, com o primeiro estado socialista do continente americano, Cuba. A Grande Assembléia Nacional da República Socialista da Romênia dirige ao Supremo Soviet da URSS, aos parlamentos dos demais países irmãos, aos governos e partidos comunistas de todos os países socialistas irmãos, um apêlo solene no sentido de fazer tudo pela firme promoção dos princípios internacionalistas nas relações no seio do sistema socialista, de não permitir de forma alguma o desrespeito desses princípios, atingir a liberdade, a independência e a soberania nacional de qualquer povo. Com isso nos colocamos na altura da confiança dos povos, na altura da confiança e anseios de toda humanidade.

O desenvolvimento da vida internacional põe em evidência o perigo que vem representando para as conquistas revolucionárias e progressistas dos povos a atividade do imperialismo contemporâneo, que leva a cabo uma política agressiva, de tensão, intensifica complôs e golpes de estado, provoca contra a independência dos povos, encoraja forças militaristas, cria e mantém focos de guerra pelo mundo. Em semelhantes condições, a asseguuração da capacidade de defesa dos países socialistas e sua luta unida constituem um sagrado dever para os partidos comunistas e trabalhistas desses países, dos governos e órgãos supremos do estado, um dever de suprema responsabilidade perante a classe operária e as forças da paz no mundo inteiro.

Conforme à essas finalidades e em consequência da criação do bloco agresivo NATO, foi criada a Organização do Tratado de Varsóvia, da qual a Romênia faz parte desde a sua fundação. Como membro do Tratado, a Romênia vem cumprindo firmemente o seu dever, tratando do fortalecimento de sua capacidade de

defesa, de suas forças armadas, que velam pela tranqüilidade e segurança da pátria, desenvolvendo a colaboração militar com as forças armadas dos demais países socialistas participantes do Tratado. Julgamos que enquanto existir o bloco da NATO, é necessária a manutenção da Organização de Varsóvia.

Ao mesmo tempo, a Romênia sublinha com toda a firmeza que o Tratado de Varsóvia foi criado exclusivamente como instrumento de defesa dos países socialistas contra uma agressão de fora, contra um ataque imperialista. Esta foi, é e será a única razão da sua existência. Por nenhum motivo, em caso algum, e sob nenhuma forma a organização do Tratado de Varsóvia pode ser convocado para ações militares contra qualquer país socialista.

O Tratado de Varsóvia pode ser concebido somente como uma organização de uns estados socialistas iguais em direitos. Por isso qualquer ato levado a efeito em nome do Tratado, qualquer ação militar cometida sob a sua égide deve ser o resultado de consultas e decisões comuns, unânimes, de todos os estados membros do Tratado, tal como foi previsto pelo mesmo. Medidas contrárias a essas normas não podem aliciar de modo algum o Tratado de Varsóvia como organização, todos os estados-membros do mesmo.

No espírito do Tratado de Varsóvia, os países participantes têm por dever de se auxiliarem reciprocamente no caso de uma agressão imperialista, de conformidade com os princípios democráticos das normas constitucionais e com as próprias estipulações do Tratado; a solicitação da ajuda militar ou a decisão de participar numa ação militar comum pertencem à competência exclusiva dos órgãos legais do respectivo estado. Estes, e só eles, estão em condições de decidirem nos assuntos de tamanha importância.

Na vida dos povos e países socialistas, tem grande importância a realização dos princípios da diplomacia preconizada por Lenine, como uma

diplomacia aberta, profundamente democrática e popular, emanação da vontade e dos interesses de toda a nação. Um povo livre e dono do seu destino tem o direito de ser informado, de conhecer toda a atividade internacional do estado, todas as obrigações derivadas dos tratados e pactos políticos e militares em que se acha como participante o respectivo país.

A Grande Assembléia Nacional considera que os tratados que ligam a Romênia aos demais países, devem ser aprovados de modo obrigatório pelo Supremo Forum de Estado, para que todas as obrigações do nosso povo no que concerne à colaboração e cooperação militar com os demais países, qualquer cláusula atinente ao estacionamento de tropas aliadas no seu território, seja o resultado exclusivo da decisão expressa pelo parlamento, órgão supremo do poder de estado da nossa nação socialista. Isto é absolutamente necessário para garantir que todos os compromissos do país sejam emanados da vontade soberana do povo, de toda a nação, para que o povo possa acionar com um só, unido na realização de tais compromissos.

A Grande Assembléia Nacional reafirma a conhecida posição da Romênia no sentido de desenvolver relações com todos os países, indiferente de sua ordem social, na base dos princípios de independência, soberania, igualdade, não ingerência nos negócios internos, vantagem recíproca. Somente o respeito destes princípios, que constituem normas fundamentais do Direito Internacional, podem garantir a firmeza do espírito de legalidade e justiça nas relações entre os estados, pode assegurar o direito intocável de cada povo, para decidir sozinho seu próprio destino. A promoção conseqüente destes princípios, seu arraigamento na vida internacional é uma exigência de importância decisiva para o desenvolvimento das relações, de confiança entre os estados, para a aproximação entre os povos e fortalecimento da amizade entre eles, pelo desenvolvimento da colaboração e para a consolidação da paz no mundo.

A Grande Assembléia Nacional aprecia altamente a atividade levada a efeito pelo governo romeno para o desenvolvimento das relações em todos os planos com os estados do nosso continente, pela realização da segurança européia, e considera que devem ser intensificados os esforços no sentido de assentar as relações entre todas as nações da Europa em novas bases, para uma proveitosa colaboração em todos os setores, entre todos os povos do continente, conforme aos interesses da paz no mundo inteiro.

Neste ensejo dirigimos a todos os parlamentos, aos órgãos supremos de direção, aos governos de todos os países, grandes ou pequenos, que se carregam da responsabilidade dos destinos das suas nações e da paz, o apelo no sentido de desenvolverem a cooperação internacional, de acionarem incansavelmente pela diminuição da tensão, eliminação das fontes de suspeição nas relações entre os estados, pela afirmação do espírito de colaboração e respeito recíproco na vida internacional, pela consolidação dum clima duradouro de paz no mundo inteiro.

Acionando nesse espírito, cumprimos uma das obrigações primordiais perante os nossos povos, perante o futuro do mundo inteiro.

A Romênia considera que é preciso agir com decisão para se chegar ao desarmamento geral e, em primeiro lugar, para se realizar no menor prazo possível, a eliminação das armas atômicas, as quais constituem um perigo para a própria existência da humanidade. Essas armas devem ser tiradas e consideradas fora da lei, para que os povos possam viver sem o espectro do perigo duma guerra termo-nuclear. Devemos fazer tudo pela realização deste desiderato da humanidade.

A Romênia participa ativamente da inteira atividade da Organização das Nações Unidas, orientada na diminuição da tensão, para garantir a paz e a segurança no mundo, militando com extraordinária atenção pela realização dos princípios inscritos na Carta dessa organização.

A Grande Assembléia Nacional julga que deve ser realizada a universalidade da Organização das Nações Unidas, para que todos os estados do mundo possam levar a sua contribuição ativa no quadro dessa organização, melhorando a vida internacional, conforme os princípios da Carta ONU e suas finalidades. Esta organização tem por dever tomar todas as medidas necessárias quando a independência e a soberania de um estado membro da organização são pisoteadas, quando o país torna-se objeto duma invasão armada estrangeira. O respeito à soberania e à independência de todas as nações do mundo é um dever internacional primordial.

A Grande Assembléia Nacional exprime sua plena aprovação à política externa internacionalista desenvolvida pelo partido comunista romeno e pelo nosso governo, ao seus grandes esforços pela liquidação da tensão entre os países socialistas, entre os partidos comunistas e trabalhistas, ao fortalecimento da unidade entre os países socialistas e partidos comunistas irmãos.

A Grande Assembléia Nacional aprova integralmente as conclusões da sessão comum do Comitê Central do Partido Comunista Romeno, do Conselho de Estado e do Conselho dos Ministros, realizada aos 21 de agosto deste ano, como também as medidas adotadas nessa ocasião para superar o grave momento pelo qual passam as relações entre os países socialistas. A Grande Assembléia Nacional exprime sua desaprovação em face da imiscuição nos negócios internos do povo tcheco-eslovaco, em face da intervenção militar dos cinco países na Tcheco-Eslováquia. Ela manifesta sua convicção de que se tornam necessários novos e perseverantes esforços para a solução da crise surgida em consequência dessa intervenção militar contra o povo tcheco-eslovaco. Os interesses supremos do socialismo e da paz requerem um apelo à razão, à compreensão, ao espírito amistoso. Ainda não é tarde para se fazer triunfar os princípios da colaboração internacionalista, para que sejam empreendidas medidas capazes de cria-

rem premissas para uma solução justa da crise resultante da intervenção na Tcheco-Eslováquia e pelo melhoramento das relações entre os países socialistas.

O único caminho para extinguir o conflito criado é a retirada imediata de todas as forças estrangeiras do território da Tcheco-Eslováquia, criação de condições dignas para o povo tcheco-eslovaco, para que o partido e o governo legais possam resolver seus problemas internos sem ingerência de fora. É de importância vital que os órgãos do partido e do estado constitucionais da Tcheco-Eslováquia possam desenvolver calmamente sua atividade de condução da vida econômica, política e social, e que só com esses órgãos seja lícito discutir sobre a modalidade da solução da crise atual da Tcheco-Eslováquia. A Grande Assembléia Nacional exprime sua plena confiança na capacidade do povo irmão tcheco-eslovaco, do seu partido comunista e do governo, dos órgãos eleitos legal e constitucionalmente, a fim de resolverem com sucesso os problemas internos do desenvolvimento de socialismo na Tcheco-Eslováquia, de vencerem as dificuldades criadas, de assegurarem o progresso da pátria no caminho do socialismo e do comunismo.

A Grande Assembléia Nacional convoca nestes dias todos os homens do trabalho, a classe operária, os camponeses, a intelectualidade, o povo inteiro, para que multipliquem seus esforços no sentido de coroar com êxito a realização do programa do desenvolvimento multilateral do país, elaborado pelo partido e pelo governo, com o afã de cumprir as grandiosas tarefas da construção do socialismo, pelo desenvolvimento da economia, da ciência, da cultura, da arte, pela realização da política do partido e elevação do nível de vida das massas, do florescimento da nossa nação socialista.

A Grande Assembléia Nacional reafirma a férrea vontade do partido e do governo, do Supremo Fórum do País, de fazer tudo para elevar a um

grau superior a obra da edificação do socialismo, pondo como base de nossa inteira vida social os princípios da democracia socialista, que asseguram a participação ativa de todos os cidadãos na elaboração e realização da política interna e externa do país, da solução dos problemas de estado, da ampliação multilateral da personalidade de cada qual correspondente ao humanismo socialista, da valorização da energia, do talento e da capacidade de cada qual a serviço da sociedade e da pátria socialista.

Exprimimos a nossa convicção de que nosso povo não poupará esforços pela realização dessas tarefas, unindo-se com maior força em torno dos dirigentes do partido e do estado, formando um muro de defesa das nossas conquistas revolucionárias, da independência e soberania da pátria. A soberania e a independência nacionais são bens inestimáveis, que o povo romeno, encabeçado pelo partido comunista, conquistou numa luta plena de tremendos sacrifícios no final duma jornada histórica atormentada. Elas são conquistas fundamentais da ordem socialista, que os homens do trabalho e o povo inteiro prezam como sua própria vida, pois delas depende sua própria vida e seu próprio futuro.

Por isso mesmo, a política promovida pelo partido e pelo governo é abraçada com confiança e afeição ilimitadas por todos os homens do trabalho, independente da sua nacionalidade, por toda nossa nação socialista, sendo considerada pelo povo romeno como expressão fiel dos anseios e das aspirações fundamentais, dos supremos interesses, tanto das gerações de hoje como de amanhã da nossa pátria. Realizando destemidamente essa política, o povo romeno cumpre seu sagrado dever para com a nossa pátria socialista, como também suas obrigações internacionalistas de agrupamento ativo da frente revolucionária antiimperialista mundial, obrigações perante a causa da unida-

de dos países socialistas, da colaboração e amizade entre todos os povos, da paz e segurança no mundo inteiro."

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Milton Trindade — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Petrónio Portella — Sigefredo Pacheco — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Pessoa de Queiroz — Arnaldo Paiva — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Vasconcelos Tôres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Lino de Mattos — Adolpho Franco.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 714, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1968 (número 1.394-A/68, na Casa de origem), que modifica dispositivos da Lei n.º 4.908, de 17 de dezembro de 1965, e transfere ações da União para a Eletrobrás.

Em discussão a redação final.

(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Não tendo havido emendas nem requerimentos no sentido de que a redação final seja submetida a votos é ela dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do Art. 316-A, do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo das emendas do Senado naquela outra Casa do Congresso Nacional designo o nobre Sr. Senador Carlos Lindenberg, relator da matéria na Comissão de Projetos do Executivo.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

N.º 714, DE 1968

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final das emendas do

Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1968 (n.º 1.394-A/68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Clodomir Millet

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1968 (n.º 1.394-A/68, na Casa de origem), que modifica dispositivos da Lei n.º 4.908, de 17 de dezembro de 1965, e transfere ações da União para a ELETROBRÁS.

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 1968. — Antônio Carlos, Presidente — Clodomir Millet, Relator — Edmundo Levi.

ANEXO AO PARECER

N.º 714/68

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1968 (n.º 1.394-A/68, na Casa de origem).

EMENDA N.º 1

(Corresponde às Emendas n.ºs 1-CPE e 1-CF)

Ao art. 2.º

Acrescente-se ao caput do art. 2.º, in fine:

"..., mantido por esta, em qualquer hipótese, o domínio de 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, do total das ações com direito a voto."

EMENDA N.º 2

(Corresponde à Emenda n.º 2, de Plenário)

Acrescente-se, onde couber:

"Art. — Vinte por cento de seus dividendos, atribuídos à União através da ELETROBRÁS, serão creditados pela SOTELCA, por ocasião da distribuição de seus resultados financeiros, em conta especial para constituição de um fundo destinado à criação e manutenção do Instituto Tecnológico do Carvão, que objetivará o preparo e o aperfeiçoamento técnico de pessoal especializado e a realização de pesquisas no setor carboquímico, com vistas ao integral aproveitamento da riqueza carbonífera e ao desenvolvimento sócio-econômico da região.

Parágrafo único — Enquanto não estiver instalado e em funcionamento o Instituto Tecnológico do Carvão, a SOTELCA poderá utilizar os recursos a que se refere este artigo, exclusivamente para as finalidades nele previstas, em convênio com a Fundação Educacional do Sul de Santa Catarina (FESSC) e com outras entidades educacionais e técnicas de idoneidade."

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)

Item 2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 76, de 1967, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que altera a redação do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob n.ºs 659 e 660, de 1968, das Comissões de

— **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **Legislação Social**, favorável, após audiência do Ministério do Trabalho.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas nem requerimentos para que a matéria seja submetida a votos, vou dar como definitivamente aprovada, na forma do Regimento.

O Projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 76, DE 1967

Altera a redação do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943. O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 473 — O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário e demais vantagens legais:

I — até cinco (5) dias consecutivos, em caso de doença grave, devidamente comprovada, de dependentes, declarados em sua carteira profissional;

II — até três (3) dias consecutivos, em virtude de casamento;

III — até dois (2) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira profissional, viva sob sua dependência econômica;

IV — até dois (2) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;

V — por um (1) dia, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;

VI — por um (1) dia, em cada doze meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondim) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 135, DE 1958

Discussão, em turno único (com apreciação preliminar da constitucionalidade, de acordo com o art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1958 (n.º 2.747-B, de 1957, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Serviço de Assistência a Menores — o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado à conclusão das obras do Patronato Agrícola e Industrial (PAI), na Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER, sob n.º 701, de 1968, da Comissão de

— Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

2

REQUERIMENTO N.º 1.010, DE 1968

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 1.010, de 1968, de autoria do Sr. Senador Josaphat Marinho, solicitando informações ao Ministério da Fazenda sobre a contratação, pelo Banco do Brasil, dos dois empréstimos com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total

de US\$ 25.000.000, sob a garantia, mediante fiança, do Tesouro Nacional, de acordo com a decisão daquele estabelecimento nacional, em reunião de sua Diretoria, de 22 de maio de 1968 (Diário Oficial, de 30 de maio de 1968).

3

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 79, DE 1968

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade, de acordo com o art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 79, de 1968, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que dispõe sobre enquadramento de servidores burocráticos lotados nas Alfândegas e Mesas de Rendas Alfandegadas no Grupo Ocupacional AF-300 — Flisco, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 668, de 1968, da Comissão de

— Constituição e Justiça, pela rejeição, por inconstitucionalidade.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 22/68 (C.N.), que “dá nova redação ao art. 1.º da Lei n.º 5.311, de 18 de agosto de 1967, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal do Ministério do Exército, para melhor atender às organizações de saúde do Exército”.

(Comissão Mista — Presidente: Senador Sebastião Archer — Relator: Deputado Alípio Carvalho.)

Calendário

Dia 11-9 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do relator, às 16 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal;

Dia 16-9 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 17-9. — Publicação do parecer; e

Dia 25-9 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas.

Prazo — Início: 20-8-68. Término: 28-9-68.

CALENDÁRIO DOS VETOS A SEREM APRECIADOS

Dia 10 de setembro:

— Projeto de Lei n.º 14/68 (C.N.), que “dispõe sobre a redução e isenção de impostos na exportação e importação” (veto parcial);

Dia 11 de setembro:

— Projeto de Lei n.º 15/68 (C.N.), que “institui o sistema de sublegendas, e dá outras providências” (veto parcial);

— Projeto de Lei n.º 47/68, no Senado, e número 1.080/68, na Câmara, que modifica dispositivos da Lei n.º 5.227, de 18-1-67, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências (veto parcial);

Dia 12 de setembro:

— Projeto de Lei n.º 33/67, no Senado, e n.º 1.934/64, na Câmara, que “autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Agricultura, o crédito especial NCr\$ 300.000,00, para atender às despesas com a assistência às regiões dos Estados do Pará e Piauí, atingidas pelas enchentes” (veto total);

Dia 17 de setembro:

— Projeto de Lei n.º 33/65, no Senado, e n.º 3.364/65, na Câmara, que “dispõe sobre o processo judicial de mudança de nome ou de prenome do brasileiro por naturalização, e dá outras providências” (veto total);

— Projeto de Lei n.º 3/68, no Senado, e n.º 3.914/66, na Câmara, que “autoriza a reversão de uma área de terra na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do

Rio Grande do Sul, à Prefeitura Municipal da mesma localidade” (veto total);

Dia 18 de setembro:

— Projeto de Lei n.º 33/67, no Senado, e n.º 856/67, na Câmara, que “dispõe sobre a ocupação de próprio da União por servidores públicos federais, e dá outras providências” (veto total);

— Projeto de Lei n.º 111/67, no Senado, e n.º 119/63, na Câmara, que “autoriza o Poder Executivo abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de NCr\$ 10.000,00, para ocorrer a despesas com instalação de órgãos oriundos pela Lei n.º 4.088, de 17-7-62, e dá outras providências” (veto total);

Dia 24 de setembro:

— Projeto de Lei n.º 1.309/68, na Câmara, e n.º 79/68, no Senado, que “dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica e científica, e dá outras providências” (veto total);

Dia 26 de setembro:

— Projeto de Lei n.º 82/68, no Senado, e n.º 46/68, na Câmara, que “concede estímulos fiscais à indústria de fabricação de empilhadeiras” (veto total);

— Projeto de Lei n.º 74/68, no Senado, e n.º 1.222/68, na Câmara, que “acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1968, estendendo benefícios adquirentes a cientistas e técnicos radicados no exterior que venham a exercer sua profissão no Brasil” (veto total);

Dia 16 de outubro:

— Projeto de Lei n.º 102/63, no Senado, e n.º 418/59, na Câmara, que “cria Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências” (veto total).

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FLÁVIO BRITO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1968, QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. FLÁVIO BRITO (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha presença, neste momento, na tribuna do Senado, tem um sentido de depoimento e advertência sobre a situação da agropecuária nacional, que endereço às altas autoridades do Executivo, como um brado de alerta para que seja reestudada a problemática desse vital setor de nossas atividades econômicas e adotadas as medidas verdadeiramente eficazes para o seu desenvolvimento.

É unânime a opinião dos estudiosos do nosso desenvolvimento econômico, de que o fortalecimento do setor agropecuário é condição indispensável para que os demais setores, especialmente o industrial, possam crescer no ritmo e na escala exigidas para que o Brasil alcance os estágios sócio-econômicos mais avançados. Os próprios planos e programas do Governo da União partem dessa premissa ao esquematizarem a atuação dos órgãos governamentais nos setores em que agem diretamente, ou através de vias indiretas como a dos incentivos fiscais, política cambial, política de crédito etc. Um elevado poder aquisitivo do setor rural, é considerada condição indispensável ao desenvolvimento econômico do Brasil.

Apesar da política governamental tomar como princípio a necessidade de proporcionar condições favoráveis ao desenvolvimento da agropecuária brasileira dentro de uma política global de desenvolvimento, o que se verifica, indubitavelmente, é a existência de um processo de perda de substância do setor agrícola e pecuário que, ou não cresce na medida exigida, mesmo para equilibrar o aumento vegetativo da população brasileira, ou, em alguns anos isolados, de muj-

to pouco ultrapassa esse nível mínimo. Isso significa em termos de renda global e per capita do setor rural, a permanência do *statu quo*, o qual, também, unânimemente, é considerado absolutamente insatisfatório.

Verifica-se, pois, que há uma divergência profunda entre os propósitos enunciados pelo Governo, seja em seus planejamentos como nos pronunciamentos das autoridades competentes, e as medidas que toma com a intenção de favorecer o setor agropecuário, uma vez que este não responde a essas medidas em acôrdo com as previsões dos planos governamentais.

A verificação da contínua flutuação, seja da produção como da renda agrícola nacional, nos leva a concluir, sem qualquer dúvida, de que é necessário que se reestudem os problemas do setor agropecuário nacional, pois as medidas que têm sido tomadas pelos últimos Governos não produziram os resultados benéficos que delas eram esperados ou que foram anunciadas como suas resultantes inevitáveis.

A deterioração econômica do setor agropecuário é evidenciada pela constatação de diversos fatos ou de situações específicas que são denunciadas, quer nas associações da classe rural, como na imprensa e, principalmente, pelas manifestações frequentes de ilustres membros do Congresso Nacional a verberarem distorções e prejuízos da economia agrícola das regiões que representam e mesmo da Nação, como um todo. Poderiam tais pronunciamentos ser taxados como partidos de vozes isoladas que estariam preocupadas com os detalhes ou com fenômenos parciais e deixavam de ver o todo em seus aspectos positivos. Esta impressão, aliás, é a que parece predominar entre alguns dirigentes governamentais mais diretamente responsáveis pela sócio-economia do setor rural, pois deles raramente emanam medidas saneadoras que, de certa forma, significariam o reconhecimento da ineficácia das

providências anteriormente tomadas. E temos visto, partindo de algumas dessas altas autoridades, desmentidos a declarações pessimistas, porém verdadeiras, sobre o estado de nossa agropecuária, partidas das fontes citadas. De certa forma, podemos acreditar na sinceridade desses desmentidos, pois, de um lado, podem eles ser frutos da distorção de visão que é própria dos órgãos executivos, que só vêem o lado positivo de suas atuações ou tendem a ver as coisas como gostariam que elas fôssem, e, de outro, pelas dificuldades de serem provadas as afirmativas feitas num ou noutro sentido. É notória a deficiência de nossas estatísticas, mormente as agropecuárias, de modo que se torna difícil o acompanhamento numérico da evolução e desempenho do setor, ainda que se queira referir a períodos relativamente recuados no tempo. As diversidades ecológicas e tecnológicas encontradas na agropecuária brasileira, ainda tornam mais difíceis as apreciações globais sobre o seu desempenho e sua evolução, favorecendo, portanto, a permanência de situações desfavoráveis, só sentidas pelos que labutam no setor. Não se torna, assim, claramente visível que a falta de uma política correta para a agropecuária, a está conduzindo para um debilitante contínuo e que já alcança um ponto crítico não só para o próprio setor, como atinge desfavoravelmente toda a economia nacional. Não estamos retratando a realidade com pessimismo, pois isso não se coadunaria com a nossa posição de presidente da entidade máxima da agropecuária nacional, nem com a de integrante das forças políticas que apóiam o atual Governo da República. Em ambas as posições o nosso objetivo é de servir à Nação, e, para nós, seria mais agradável vir aqui elogiar a atuação governamental no setor agropecuário. Infelizmente, os fatos em sua rudeza e simplicidade, não nos autorizam a

tomar esta atitude. Esta manifestação crítica, ainda assim — é o que penso sinceramente — é uma colaboração positiva e construtiva que é de nosso dever prestar.

O Sr. Attilio Fontana — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FLÁVIO BRITO — Com todo prazer.

O Sr. Attilio Fontana — V. Ex.^a, com a responsabilidade de Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, está fazendo um pronunciamento focalizando problemas da agropecuária que, esperamos, encontre a ressonância que bem merece, pois, realmente, todos nós que labutamos, que vivemos os problemas da agropecuária, reconhecemos que o ponto fraco, o ponto de estrangulamento da vida econômica e social do País é o setor agropecuário. Ainda há pouco, nobre Senador, eu procurava ler e tomar conhecimento do plano estratégico de desenvolvimento que o Governo está promovendo, procurando ouvir aqueles que, realmente, vivem esses problemas para poder tomar medidas acertadas, visando ao desenvolvimento da agropecuária. E nós, ilustre Senador, entendemos que o ponto que ainda não foi bem equacionado é o problema da correção da acidez do solo e dos fertilizantes. Todos os países adiantados se preocupam principalmente com esse setor. No Brasil, até agora, muito pouco se fez a respeito e o atual Governo precisa levar em alta consideração e procurar ajudar nosso lavrador que tem as suas terras esgotadas, e que, a qualquer contratempo, nada podem produzir. É preciso que se dêem a ele as condições mínimas necessárias. Como dissemos — e repetimos agora — em primeiro lugar, há o problema da correção da acidez do solo; em segundo, o dos fertilizantes, porque, como qualquer ser vivo, as plantas necessitam de alimentação. Sem alimentação, não há saúde. E a alimentação das plantas dependente da fertilidade do solo, que precisa ser recuperado. Continuaremos a ouvir, com toda a atenção, o discurso de V. Ex.^a, e esperamos que o Governo o tome em consideração, principalmente por se tratar de pessoa que conhece a fundo o problema e é Presi-

dente da Confederação Nacional da Agricultura.

O SR. FLÁVIO BRITO — É uma honra, Senador Attilio Fontana, o seu aparte à nossa exposição, porque somos testemunha do seu interesse pela agricultura brasileira.

(Lendo)

Senhor Presidente:

Não estaríamos, pois, nesta tribuna, para tecer críticas à política governamental no setor da agropecuária, se não estivéssemos convencidos da necessidade de sua reformulação, em bem do nosso País, ante a situação em que se apresenta o setor e sobre cujo desenvolvimento também temos responsabilidades como representantes eleitos pelo povo brasileiro. Queremos aqui, com estas considerações, contribuir para que haja uma retomada de posição, sejam extirpados os erros cometidos e implementadas as medidas que realmente contribuam ou conduzam a agropecuária nacional ao ritmo de desenvolvimento que ela deve apresentar, em consonância com as demais atividades econômicas de nosso País.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FLÁVIO BRITO — Pois não.

O Sr. José Ermírio — Estou ouvindo o discurso de V. Ex.^a e quero congratular-me com o ilustre Senador pelo Amazonas porque, embora sendo um representante do Governo, o seu modo de proceder é correto: criticar construtivamente o Governo é a coisa mais justa e necessária que devemos fazer num país que precisa crescer, desenvolver, para se tornar economicamente independente em muitos setores. V. Ex.^a, acertadamente, aponta esses erros, que sabemos existem, mas até agora só foram focalizados pela Oposição. Congratulo-me pelo discurso que pronuncia nesta Casa.

O SR. FLÁVIO BRITO — Grato pelo seu aparte, principalmente por sabermos o que V. Ex.^a planejou e executou em benefício da agricultura

brasileira, quando Ministro da Agricultura.

(Lendo)

Senhores Senadores, não teríamos o propósito de apontar todas as soluções corretas para os problemas da agropecuária, uma vez que não dispomos do cabedal completo de informações, de dados e do instrumental de atuação que, em grande parte, são privilégios dos órgãos especializados do Executivo. Mas, com o pouco de que podemos dispor em matéria de informações e de dados, já nos sentimos fortalecidos para lançar aqui uma advertência séria sobre os perigosos rumos que toma a economia de nossa agropecuária.

Poderiam as autoridades do Ministério da Agricultura nos lembrar que o equacionamento dos problemas rurais brasileiros já fora feito, no ano passado, com a chamada "Carta de Brasília" e que, portanto, nada haveria a estudar, pois tudo o que interessa à problemática agropecuária brasileira ali está devidamente consignado. É verdade que essas mesmas autoridades entenderam necessário revisar, neste ano, esse documento e ajustá-lo melhor à conjuntura enfrentada pelo setor. Para esse fim, foi há pouco realizada, nesta Capital, o II Congresso Agropecuário e não temos senão palavras de encômio para essa atitude revisionista e corajosa de seus patrocinadores. E é, mesmo, essa atitude de autocrítica das autoridades do Ministério que nos anima a, nesta oportunidade, voltar ao tema daquele conclave para aduzir, elementos elucidativos para o diagnóstico correto da situação e a indicação das medidas adequadas para corrigir as distorções observadas no comportamento da agropecuária e fazê-la alcançar os níveis necessários de desenvolvimento.

Ainda agora, há poucos dias atrás, a respeitada revista "Conjuntura Econômica", da Fundação Getúlio Vargas, em seu número de julho, ao fazer o retrospecto do comportamento da economia brasileira, no 1.º semestre de 1968, avalia, em caráter preliminar, o crescimento nacional em 5%

para o ano, apontando como tendo contribuído para isso "a virtual estagnação da atividade rural, comparativamente à de 1967". Aponta ainda a revista que é provável a redução daquela taxa na comparação final dos dados de um ano completo. Utilizando dados oficiais dos órgãos especializados do Governo, mostra a revista que a produção agrícola de 1968, em tonelagem, é 1,3% inferior à do ano de 1967, sendo em geral negativa a comparação entre as produções deste ano e a do ano passado, no que se refere aos principais produtos alimentares. Este, o comportamento do setor agrícola no presente ano. Mas, a revista prossegue em sua análise e verifica e mostra, em quadro detalhado, que, em relação às "metas mínimas" estabelecidas na Carta de Brasília para a agricultura nacional, a produção de 1968 colocou-se 21% abaixo do previsto, sendo negativo o desempenho em todos os dez produtos agrícolas relacionados que abarcam principalmente os produtos alimentares.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. FLÁVIO BRITO — Pois não!

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Ex.^a, Senador Flávio Brito, pela responsabilidade que tem — já salientada aqui em aparte — de Presidente da Confederação Nacional da Agricultura e, sobretudo, pela atuação exercida na direção desse órgão, pronuncia, nesta manhã, discurso que merece a atenção de todo o Senador, de toda a Nação, e do próprio Governo. É trabalho de mais alta significação para a vida econômica do País. Realmente, podemos dizer, em sentido geral e em expressão simples, não há nação rica, nação forte, com a agricultura pobre, miserável. Quem conhece a vida econômica deste País, quem analisa sua estruturação, e o seu desenvolvimento, há de verificar que, na verdade — como declarou com imenso bom-senso e autoridade o Senador Attilio Fontana —, a agropecuária é o ponto de estrangulamento do desenvolvimento da economia nacional. Toca o nobre colega em assunto que merece a atenção de todos nós, principalmente dos homens que têm responsabilidade na vida administrativa

do Brasil. O setor da agropecuária, é o mais abandonado. Temos lido planos, planos de quem vive no asfalto, alguns mirabolantes, outros irrealizáveis pelo excesso de idealismo, elaborados pelos teóricos que não têm vivência com esses problemas de que V. Ex.^a trata. A ausência de organicidade do Governo, nesse setor, é evidente, e só isto bastaria para demonstrar que o País não pode ter o desenvolvimento desejável por todos nós. A falta de estruturação equilibrada, orgânica, impede que marche com eficiência em todos os setores da agropecuária. Citarei, por exemplo, para tornar mais prática a minha fala, neste instante, o fato da distribuição de sementes, por exemplo, por todo o Brasil, o fomento agrícola. V. Ex.^a sabe, porque tem andado pelos Estados do Nordeste e por quase todos os Estados do Brasil, que é fundamental para o desenvolvimento da agricultura, a distribuição, em tempo oportuno, de sementes selecionadas, boas sementes, para uma produção maior no País. E o que se observa, Senador Flávio Brito, é que o Ministério da Agricultura, pela falta de organicidade, oferece as sementes ou põem-nas à disposição dos agricultores, quer em revenda, quer em doação, em época quase sempre imprópria para o plantio. Não raro a época do plantio já ter passado quando os Departamentos Públicos Federais começam a distribuir sementes. É um aspecto doloroso este. E o resultado é que as sementes, que deveriam ser selecionadas com perfeição técnica, com os cuidados técnicos, não são utilizadas, e o agricultor se vê na contingência de recorrer a sementes híbridas, a sementes impróprias para uma produção que tenha, realmente, significação econômica. A desorganização é imensa, nesse aspecto. No setor da mecanização da lavoura sabe V. Ex.^a o que está ocorrendo. Fala-se em mecanização teoricamente e, na verdade, quem lê a imprensa, as revistas, os órgãos de divulgação do Governo, tem a impressão de que o Brasil é um País que se mecaniza rapidamente. Sem mecanização, incontestavelmente, nunca poderemos ter produção à altura de nossas necessidades. Mas, a mecanização atual, apreçoada pelo Governo, com exce-

ção da promovida pelos capitalistas que podem intervir com eficiência no assunto adquirindo máquinas caras, pelos preços atuais, a exceção desses, o restante dos agricultores, pobres em geral, ficam impossibilitados de recorrer a processos técnicos de mecanização, à falta de recursos financeiros. O Governo, ao invés de ir ao encontro das necessidades, da deficiência de recursos dos agricultores, estabelece, apenas, através de divulgações, a determinação de que o País deve mecanizar-se para produzir mais e melhor. Isto, porém, nunca se verificará, até que o Governo se disponha — não mandando o agricultor comprar — mas indo diretamente a ele — fornecer as máquinas indispensáveis, mesmo aquelas menos custosas, para a execução de um plano de agricultura mais racional. Já governei um estado. Senti essa necessidade. Os técnicos da minha administração mostravam a necessidade da mecanização, mas, do mesmo passo, os nossos caminhões rodavam dia e noite levando aos agricultores pobres, os instrumentos agrários menos custosos, digamos, os cultivadores, para o trato da terra. Isto deu um resultado espetacular em todo o Estado. A produção aumentou, melhorou em quantidade e em qualidade. Enquanto assim não se fizer, dotando-se os municípios e até os distritos de patrulhas mecanizadas que possam atender às necessidades dos agricultores pobres; e enquanto o Governo não se dispuser a aumentar sua despesa, gastando para levar aos agricultores, a título mesmo de empréstimo esses instrumentos agrários, jamais lograremos aumento da produção nacional. V. Ex.^a bem conhece o problema, conhece-o bem porque tem visitado estados pobres, estados nordestinos, na atuação brilhante que vem tendo nesse setor. De modo que seu discurso merece os aplausos de todos nós. E, ainda aqui, eu apelaria para que V. Ex.^a, pertencendo ao partido governista, recorresse aos meios indispensáveis para levar ao Governo essa fala, bem como outras, da maior importância, como os discursos do Senador José Ermírio, todos de exame, de apreciação da economia brasileira. São discursos que não devem ficar nas 4 paredes desta Casa, sem nenhum refle-

xo sobre as atividades governamentais, sobre a ação do Governo. V. Ex.^a recorra a quem de direito, a quem puder, para levar ao Presidente da República, aos Ministérios ligados ao pronunciamento de V. Ex.^a, as suas palavras, não por uma questão de vaidade pessoal, que nós, somos homens de idade, já não a temos, mas, por amor a este País tão infelicitado pelas omissões governamentais. Perdoe a extensão do aparte. O assunto, porém, é daqueles que a mim interessam, como a todos os Senadores que diariamente — como tenho dito nesta Casa — têm deixado a política partidária à margem, para, em discursos, analisar, protestar, apelar — tudo em torno de problemas de interesse geral do País.

O SR. FLAVIO BRITO — Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, é uma honra poder contar, dentro da minha exposição, da minha apreciação, com este aparte do nobre colega. Aproveito para, paralelamente ao meu discurso, declarar aos meus companheiros que foi o Senador Argemiro de Figueiredo que, como Governador da Paraíba enviou o seu Secretário da Agricultura a São Paulo, a fim de adquirir sementes de batata para ser produzida no seu Estado, dando-lhe condições de abastecer o resto do Nordeste e do Norte. Isto porque os navios não tinham meios de transportar, de São Paulo e do Paraná, esse produto. E essa semente, Sr. Senador, trazida para o Estado, — eu tive oportunidade de constatar — ainda está reproduzindo, dando possibilidades a que amazonenses e paraenses possam obter a batata sem ser do sul do País.

Mas, Senhores Senadores

(Lendo) — Esses dados levaram "Conjuntura Econômica" a afirmar que "a produção rural em 1968, à luz dos dados conhecidos e de diversas outras informações divulgadas, não realizará qualquer progresso, deixando, em consequência, um déficit, em termos per capita". Consigna, ainda, essa análise, que no Estado de São Paulo — onde a agricultura apresenta índices tecnológicos dos mais avançados do Brasil — capaz, por-

tanto, de neutralizar em parte, a ocorrência de fatores climáticos desfavoráveis — a produção agrícola em 1968, é de 11% menor que em 1967. No Estado do Paraná, atualmente o maior produtor de alimentos do Brasil, o desempenho da agricultura também foi negativo em relação à 1967, ainda que em percentual menor que o verificado em São Paulo.

Aí estão os números que retratam a situação da agricultura brasileira e que nos compelem a chamar a atenção das autoridades responsáveis para que atentem para esse estado de coisas, reestudem as medidas programadas para o fomento das atividades agropecuárias e adotem as medidas adequadas, para que sejam alcançados os objetivos declarados, mas não cumpridos, de proporcionar mais elevado grau de desenvolvimento para o setor primário de nossas atividades econômicas.

Infelizmente, o quadro que acabamos de dar sobre o desempenho da agricultura em 1968, não constitui uma exceção; não representa um ano ruim numa série de anos bons. Não é uma descaída momentânea numa curva ascensional de desenvolvimento. Infelizmente não é isso. Esse resultado negativo é, ao contrário, um degrau a mais na escada de debilitamento de nossa economia rural. O fenômeno observado em 1968 está de acordo com o processo que se desenvolve há alguns anos, de enfraquecimento de medidas positivas tomadas pelo Governo em favor da agropecuária, o que indica que essas medidas não são as mais indicadas, ou não são suficientes, ou não são proporcionadas com a necessária continuidade, ou são contraditórias entre si ou não atendem ao global da problemática do setor agropecuário nacional.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FLAVIO BRITO — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Esse é um quadro triste, cruel, para não

dizer vergonhoso, do que está ocorrendo. Veja V. Ex.^a que enquanto nos orgulhamos com a nossa incipiente industrialização, por outro lado, temos razões sobejas de mágoa quando olhamos o quadro da agricultura patricia. A decadência que V. Ex.^a menciona, através de estatísticas, do decréscimo da produção, tem que nos alarmar profundamente. Surge, então, a pergunta que, em situações difíceis, qualquer um de nós faz: que fazer? Como reagir? Será com o otimismo do jovem Ministro da Agricultura? Será com a "Carta de Brasília"? Será com os coquetéis no Hotel Nacional quando se quer fazer o reflorestamento? A lavoura não vê um pé de árvore, entretanto a sociedade de Brasília comparece aos salões para inaugurar a campanha de reflorestamento ou, então, de assistência rural. É penoso! A agricultura, neste País, tem de caminhar paralelamente à industrialização. Inclusive, teremos de caminhar para a industrialização da própria agricultura, e fazer a sua comercialização. Há exemplos isolados, principalmente em São Paulo, de entidades privadas que dão lições, a cada instante, aos órgãos governamentais. E, V. Ex.^a sabe, joga-se dinheiro fora em publicidades. Campanhas agrícolas ridículas se fazem por este País afóra! Enquanto notamos, de outro lado — e V. Ex.^a como estudioso, como mestre no assunto, não o ignora — o grande descaso quanto às atividades rurais, não só no setor do operariado, no setor do empresariado, mas, também, no setor das atividades do ensino. Quantas vocações perdidas, meu querido e eminente colega, de agrônomos e veterinários! Ninguém mais quer, hoje, ser agrônomo, ninguém mais quer ser veterinário. E por quê? Porque não há mais estímulo. Congratulome com V. Ex.^a, que leva uma cruz pesada. Hoje, falar em agricultura é falar em Flávio Brito. V. Ex.^a com a sua teimosia, teimosia que não condiz com a sua habilidade no trato com seus colegas, e tato no desempenho do seu mandato — V. Ex.^a é muito calmo, mas também muito enérgico — hoje V. Ex.^a está escrevendo capítulos magníficos da moderna história da agricultura

brasileira. E a moderna história da agricultura brasileira é pobre, é triste, chega a ser aviltante.

O SR. FLAVIO BRITO — Agradeço ao eminente colega Vasconcelos Tôrres. S. Ex.^a tem feito, nesta Casa, pela nossa agricultura, mais do que o Presidente da Confederação Nacional da Agricultura.

(Lendo)

Lamentavelmente, os dados estatísticos e as análises globais da situação das atividades rurais em nosso País, são escassos ou se referem a períodos não muito atuais. Já mencionamos esse fato no início desta nossa exposição e até devemos colocar a seu débito a pouca segurança e o fraco embasamento dos planos governamentais em favor da agropecuária. É difícil, realmente, planejar uma política agrícola global que seja efetiva, se não estiver ela calcada no conhecimento objetivo da realidade, de modo a serem atacados os verdadeiros problemas que estejam afetando desfavoravelmente o setor cuidado. Esse involuntário pouco conhecimento da realidade agrícola do Brasil, podemos creditar aos autores de Carta de Brasília, que não tinham, realmente, grande cabedal de dados sobre que basear suas metas e suas políticas de desenvolvimento.

Essa escassez de dados, entretanto, não impede que se retirem conclusões de levantamentos parciais que são publicados periodicamente. Assim, para o Estado de São Paulo, cuja agricultura é a mais desenvolvida tecnicamente no País, existem estudos e dados estatísticos coordenados pela sua Secretaria da Agricultura que evidenciam a penosa situação da agropecuária e o processo de debilitação contínua que está caracterizando sua evolução. Segundo dados publicados por essa fonte, os índices de renda bruta (produção vezes preços médios ponderados) real da agropecuária de São

Paulo (24 dos mais importantes produtos), tomado o período de 1948-52 como básico (igual a 100) e usado como deflator o índice 2 da Fundação Getúlio Vargas, assim se comportam:

Anos	Índice da Renda Bruta Real
1948/52	100
1953/57	121
1958/62	128
1960	122
1961	137
1962	140
1963	150
1964	123
1965	144
1966	137
1967	116

Calculado de outra forma, tomados diferentes índices básicos, o comportamento da renda bruta da agropecuária paulista, mostra o mesmo sentido da instabilidade e de evolução desfavorável. Assim, a renda bruta per capita da população rural, tomando como base o ano de 1958, expressando os calôres em cruzeiros e em dólares, assim evoluiu:

Anos	Renda bruta "per capita" em Cr\$ de	Renda bruta "per capita" em US\$ de
1948/52	17.191	216
1953/57	20.535	258
1958/62	21.696	273
1960	20.703	260
1961	23.296	293
1962	23.725	298
1963	25.346	319
1964	22.904	288
1965	24.450	307
1966	23.254	292
1967	19.905	250

Esses números são expressivos para comprovar o que vimos afirmando sobre a difícil situação que atravessa a nossa agropecuária. Queremos apenas ainda acrescentar que, segundo estimativas preliminares da mesma Secretaria, a renda bruta rural, per capita, para 1968, se situará em nível

ainda mais baixo que a do ano de 1967, ou seja, apenas 240 dólares, para expressá-la na forma de uma moeda mais constante e que se presta a comparações de natureza internacional.

Se essa é a situação da renda bruta rural do Estado mais próspero do País, que dizer das regiões de agricultura mais fraca e que dizer da renda líquida do setor agrícola? Sobre este último índice — renda líquida — que melhor expressaria a situação da agropecuária, não temos dados globais para apresentar, mas é fácil presumir que a sua evolução se mostre ainda mais desfavorável, pois é notório que os preços recebidos pelos lavradores pelos seus produtos se elevaram em menor proporção que os preços por eles pagos pelos insumos necessários à produção e pelos artigos industriais em geral por eles adquiridos. Os índices, também publicados mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, mostram essa desproporção de modo flagrante.

Não há aumento de produtividade agrícola (que inegavelmente se processou em inúmeros setores de nossa agropecuária) que compense uma evolução tão desfavorável no poder de compra do lavrador, o qual pode ser exemplificado pelos seguintes dados comparativos:

N.º de sacos de produtos agrícolas de São Paulo, necessário para a aquisição de um trator:			
Ano	Café	Milho	Arroz
1958	159	996	386
1963	255	2494	606
1967	354	2311	687

Esta análise crítica a que estamos procedendo sobre o desenvolvimento de nossa agropecuária e que envolve, também, uma crítica à política governamental em relação a esse setor, não invalida o reconhecimento de que o Governo tem procurado auxiliar a agropecuária e que tem tomado algumas medidas positivas em seu favor. Nesse particular, devemos ressaltar que a própria Carta de Brasília, na sua 1.ª parte, que trata das diretrizes básicas da política agropecuária nacional, representa um louvável esforço no sentido de relacionar todos os fatores que afetam o desenvolvimento da produção rural e indicar para

cada um deles as linhas mestras que devem nortear a atração do Governo. A extensão de crédito ao setor agropecuário é outro campo de atuação positiva do Governo, pois não só o volume global concedido tem aumentado substancialmente, como também, têm os bancos oficiais ampliado os tetos de financiamento e concedido condições especiais de prazo e de juros para determinadas atividades ou empreendimentos; além disso, implementou o Governo o dispositivo legal que obriga os bancos particulares a empregarem 10% dos depósitos de qualquer natureza em empréstimos à agropecuária, o que sem dúvida aumentou as disponibilidades de recursos financeiros ao setor. Igualmente, o incentivo ao uso de fertilizantes através do FUNFERTIL foi medida das mais positivas em favor da melhoria técnica das lavouras e o largo emprêgo que esse financiamento teve nas duas últimas safras indica a receptividade que o programa teve e o acerto dessa providência governamental. Poderiam ser arroladas outras medidas tomadas pelo Governo em favor da nossa agropecuária, mas essas nos parecem as que se mostraram mais efetivas em prazo curto.

Entretanto, apesar de que, isoladamente, essas medidas possam ser consideradas como tendo sido de efeito positivo para a agropecuária, no conjunto o setor não pode ser considerado como beneficiado por elas, pois, enquanto o crédito foi ampliado e facilitado e o uso de fertilizantes foi incentivado através de eliminação dos custos de financiamento, os preços pelos quais os produtores venderam sua produção mantiveram-se comprimidos e, hoje, grande número de lavradores não têm condições para saldar seus compromissos de crédito bancário e muitos se encontram em situação de insolvência. Esse é um exemplo das medidas contraditórias tomadas pelo Governo, facilitando de um lado e comprimindo de outro, com resultados negativos para a economia do setor agropecuário.

O Sr. Attilio Fontana — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. FLÁVIO BRITO — Pois não!

O Sr. Attilio Fontana — Há realmente, uma disparidade muito gran-

de entre os preços mínimos estabelecidos pelo Governo para os produtos da lavoura e os preços de tudo que o lavrador precisa comprar. Não há, principalmente, correspondência entre o preço dos fertilizantes e os dos produtos do agricultor. Se o Governo deseja haja incentivo e expansão na produção agropecuária, é preciso estabelecer-se o equilíbrio entre o preço dos insumos e o dos produtos da lavoura. Felizmente o Governo está procurando realizar algo no setor do desenvolvimento da indústria de fertilizantes. Mas esses fertilizantes ainda chegam à mão do lavrador por um preço tão alto que não lhe traz compensação. Este o grande problema. Se o Governo quiser encontrar uma solução objetiva, este é o caminho, não vou dizer que é apenas este, mas o é, pelo menos, o principal. Que o lavrador receba o que precisa aplicar na sua atividade rural, por um preço correspondente à sua produção nos países desenvolvidos, não há disparidade tão flagrante, entre o preço dos insumos que o lavrador deve pagar e os preços dos produtos resultantes de sua atividade, como o que existe entre nós, com o sacrifício do nosso bravo lavrador. É este o ponto nevrálgico. Tanta coisa se faz com a Carta de Brasília, o plano estratégico, no entanto, se não cuidarmos, objetivamente, desse problema continuaremos insistindo num erro básico do desenvolvimento agropecuário.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Tem havido muita poesia.

O SR. FLÁVIO BRITO — Muito obrigado, Senador Atílio Fontana, pelo seu aparte.

(Lendo)

Na realidade, Senhores Senadores, o que se verifica é que a agropecuária, que já vinha sendo altamente prejudicada no regime superinflacionário que predominou até 1964, daí para cá, apesar de algumas medidas isoladas tomadas em seu favor pelo Governo, continua a ser o setor mais negativamente atingido pela política de combate à inflação que foi adotada. Não estamos contra a diretriz ge-

ral dessa política. Ao contrário, apoiamo-la com fundadas razões. Mas, temos que convir que, nesse combate à inflação, em que todos os setores devem contribuir com a sua dose de sacrifício, a agropecuária tem sido sacrificada em proporção maior à que pode suportar e, como resultado, todo o programa poderá resultar negativo, tal é a importância do setor rural na economia da Nação.

Os índices que evidenciam o debilitamento do setor agropecuário aí estão para mostrar o ponto crítico a que ele já chegou. As medidas e providências, diretas e indiretas, tomadas pelo Governo, não se mostraram capazes de inverter o processo de empobrecimento do meio rural. Impõe-se uma revisão de política agrícola, a fim de se encontrarem e implementarem as medidas que realmente contribuam para o aumento da renda do setor agrícola e o tornem capaz de atingir os índices de desenvolvimento que é mister seja por ele alcançado. Para isso, é necessário que, com coragem, o Governo reveja suas posições no que se refere a problemas específicos do setor e a outros que nele interferem por via indireta. Apondaremos alguns desses problemas, aqueles que nos parecem ser os cuja solução, de modo mais imediato, afetará favoravelmente ao setor agropecuário.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite V. Ex.^a um nôvo aparte? (Assentimento do orador.) — Quando um Senador trata de assunto de grande magnitude, as interrupções são válidas, não só para dar conta da atenção como também para o debate. A pior coisa para um parlamentar é o monólogo. As vezes somos obrigados a isso, mas acho terrível. No caso, V. Ex.^a nos desperta a cada instante, nos seduzindo para que uma intervenção seja feita. E é o que ocorre neste instante, com meu pedido de desculpas, pois que V. Ex.^a estava indo muito bem. O que acontece, a respeito de tudo isso, de que V. Ex.^a trata, é o desentrosamento. Outro dia, abordava essa questão aqui no Senado. Um dos motivos de desestímulo à pecuária leiteira neste País, e que motivou a vinda do Sr. Minis-

tro da Agricultura, a esta Casa, é a importação de leite em pó. Várias bacias leiteiras no meu Estado, em Minas Gerais, em São Paulo e também em várias áreas nordestinas, quase que foram dizimadas. O Ministério da Agricultura nem sequer foi ouvido, segundo depreendemos da palavra do Sr. Ministro da Agricultura. Disse êle que uma vez pediu ao CONCEX para não importar mais, mas, o CONCEX vai além dos interesses da agricultura e da pecuária brasileiras. Veja V. Ex.^a como é triste o caso da importação do feijão — feijão mexicano; como é tristíssima a importação de manteiga. Já importamos batata. Vexames e mais vexames para o agricultor, a cada hora. Esse desentrosamento não pode persistir. Estou falando com um doutor em agricultura, com um mestre, que é V. Ex.^a

O SR. FLÁVIO DE BRITO — Obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Vasconcelos Tôrres — ... E está me ouvindo com atenção o Senador Atílio Fontana. Aliás, S. Ex.^a vibra quando se fala em agricultura, é um complemento da sua atividade familiar. Esses temas tocam as suas cordas sentimentais. Mas, como eu dizia, entendo urgente esse entrosamento, porque a agricultura tem sido a filha pobre, órfã, do Ministério. Enquanto os outros ministérios dispõem de recursos maiores, o da Agricultura joga muito ônus sobre os agricultores. A iniciativa privada é que tem suprido as deficiências do órgão governamental. Mas eu acho, Senador — e V. Ex.^a conhece o assunto muito bem, vive estudando e sente os problemas na sua própria carne e é o maior Líder das classes agrícolas e pastoris deste País — que nós temos de partir para a arrancada, não devemos ficar simplesmente no muro das lamentações. É um desafio que o Governo revolucionário tem pela frente, porque, se olharmos a agricultura com seriedade, estaremos dando uma fábrica de divisas à nossa terra.

O SR. FLÁVIO DE BRITO — Muito obrigado, Senador. Como diz bem V. Ex.^a, se nós não tivéssemos, nas duas Casas do Congresso, homens que defendessem a agricultura do Brasil,

estariamos importando todos os produtos agrícolas.

(Lendo)

1. Política de preços para os produtos agrícolas — Este nos parece o setor onde se impõe uma radical mudança na política governamental. Aqui, há que se distinguem aqueles produtos, cujos preços são estabelecidos pelo Governo, daqueles onde sua ação se faz mais de forma indireta. Entre os primeiros, podemos citar, seja por sua importância para a economia nacional, seja como distribuidores de renda por largos segmentos da população rural, o café e a cana de açúcar. Os preços que têm sido estabelecidos para esses dois produtos pelos órgãos especializados que deles cuidam, mas que nesse particular obedecem às determinações estritas do Conselho Monetário Nacional, têm sido fixados em níveis abaixo dos seus custos de produção. Como resultado, temos a descapitalização contínua desses setores produtivos e uma escassa distribuição de renda entre toda a enorme população rural nêles engajada, a qual, em consequência, se torna incapaz de atuar com efeito multiplicador das economias regionais onde se situam essas explorações, com reflexos negativos em todo o sistema econômico como um todo. Uma injeção de recursos financeiros aos setores cafeeiros e canavieiros, através da fixação de preços mais compatíveis com os respectivos custos de produção desses produtos, inegavelmente daria novo alento ao setor agropecuário de importantes áreas do País, capacitando-os a se tornarem os centros propulsores de maior desenvolvimento econômico.

Já em relação a outros produtos, a atuação do Governo se tem feito sentir através da legislação de preços mínimos e aqui ele tem atuado com timidez, descontinuadamente, quando não tem pecado por omissão. Os preços mínimos decretados não têm levado em conta os custos de produção dos artigos abrangidos por essa legislação, sendo mais fortemente baseados nos preços internacionais prevendo-se eventuais e quase sempre inexistentes exportações de saldos sobre o consumo interno. Ao invés de estimular a produção agrícola por

meio de fixação de preços mínimos, compensadores dos azares da produção e conceder benefícios cambiais, tributários e outros, para os eventuais saldos para exportação, fixa o Governo preços mínimos baixos com a intenção, parece, de não ter que despendar nada na efetivação dessa garantia. Perde, assim, o Governo, uma poderosa arma que poderia ser por ele usada em favor do desenvolvimento da agropecuária nacional. Além disso, apesar dessa legislação já datar de quase 20 anos, continua praticamente a mesma a relação de produtos abrangidos pela garantia. Produtos de grande importância para o abastecimento e para ponderáveis setores da agropecuária, como batata, aves e ovos, carnes frigorificadas, por exemplo, até hoje não foram beneficiados com a garantia de preços e, em consequência disso, sujeitam-se aos azares das flutuações violentas de mercados especulativos.

2. Política tributária — É outro setor onde se impõe uma drástica revisão da legislação em favor das atividades rurais. A tão decantada — e em muitos aspectos, com razão — reforma tributária, na realidade, para o setor rural, significou um pesado e insuportável ônus. Assim, no que se refere ao ICM — Imposto de Circulação de Mercadorias —, de responsabilidade dos Estados, o produtor rural, de participe minoritário que era no antigo Imposto de Vendas e Consignações — o IVC —, passou a majoritário sob a nova figura tributária, em grande número de produtos. A alta alíquota para esse imposto estabelecido em todos os Estados, em geral, de 17%, grava impiedosamente a produção rural e de forma ponderável, a dos produtos alimentares, que por serem consumidos sem quase nenhum processamento e através de pequeno número de intermediações, sai dos centros produtores já onerada com essa alta alíquota, à custa da diminuição do preço líquido que o produtor rural recebe em suas vendas aos comerciantes. A recusa dos Estados em reconhecerem um crédito fiscal presumido, em favor do produtor rural e à conta dos impostos pagos nos insumos adquiridos pelo lavrador para levar avante suas tarefas de produção, tem sido fator de

maior desestímulo à produção rural que, como dissemos, para grande número de produtos, passam a ser a maior partícipe da arrecadação global do imposto, posição que anteriormente cabia aos diversos intermediários da comercialização, que para isso são economicamente mais capazes e sofrem pequeno grau de risco em seus empreendimentos, ao contrário do que ocorre com os agricultores.

É necessário, portanto, que, com coragem, proponha o Executivo federal, as necessárias alterações na legislação fiscal afetando a agricultura como, aliás, já concluiu há tempos, competente Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou as consequências do novo sistema tributário sobre a nossa economia rural.

3. Incentivos à exportação — Apesar de nossa pauta de exportação e o nosso balanço de pagamentos dependerem, em elevada porcentagem, da exportação de produtos primários, dentre os quais preponderam os de origem agropecuária, toda a nossa legislação de incentivos à exportação atinge apenas aos produtos manufaturados e industriais. Apesar das previsões dos estudiosos do assunto serem concordes em que ainda decorrerá muito tempo para que aquela situação de nosso comércio exterior seja alterada e, em consequência, que ainda dependeremos por muito tempo, da exportação de produtos agropecuários, quase nada se tem procurado fazer no sentido de estimular essa exportação, seja com o objetivo de reforço de nosso balanço de pagamentos, seja como incentivo à maior e melhor produção rural, dentro de uma política de desenvolvimento do setor. Nenhuma facilidade, das encontradas mesmo nos países que não dependem como o nosso da exportação de produtos agropecuários, tais como taxa cambial favorecida e isenção de impostos, são proporcionadas à nossa produção rural. Mesmo em situações de crise, como a que ora ocorre com a bataticultura, assoberbada por um excesso de produção que fez cair os preços a níveis antieconômicos para os produtores, nem em situação como essa, em que os produtores vieram solicitar o auxílio governamental para efetivarem negócios propostos com o excesso de produção exportável para o

exterior — nada foi feito em seu favor e os produtores continuarão a arcar sôzinhos com os vultosos prejuízos verificados com a drástica queda de preços. Esse é um exemplo entre muitos que poderiam ser citados para evidenciar a falta de uma política efetiva de exportação de produtos agrícolas.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FLÁVIO BRITO — Com prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
V. Ex.^a verifica, portanto, a política contraditória que se está adotando. Há por parte do Governo, na verdade, uma política de financiamento, de ajuda, de assistência financeira aos agricultores. Realmente, os Bancos estão facilitando êsses empréstimos. Por outro lado, o dinheiro que vai para as mãos do agricultor, no sentido de fomentar, de aumentar a produção agrícola do País é pelo próprio Governo tomado através de tributos vexatórios, impedindo, portanto, a expansão da produção agrícola nacional.

O SR. FLÁVIO BRITO — Muito obrigado, Senador Argemiro de Figueiredo, pelo aparte.

(Lendo)

4. **Alto custo dos insumos necessários à produção agropecuária —** Com excessão dos fertilizantes, para os quais o Governo estabeleceu um efetivo amparo ao seu emprêgo, através da FUNFERTIL, que assume os encargos do custo do respectivo financiamento, os demais agentes de produção utilizados pela agropecuária continuam em escala ascensional de preços, elevando o custo da produção agrícola ou impedindo seu em-

prêgo pelos lavradores. É típico nesse sentido, a demonstrar a ineficiência dos órgãos do Governo no setor agropecuário, o que vem ocorrendo com a fabricação de tratores nacionais, cujo custo é de tal forma inacessível aos produtores, que a indústria recém implantada já sofre grave crise pela ociosidade de suas instalações. Estudos oficiais do Ministério da Agricultura, entretanto, indicam que do preço pago pelos lavradores por um trator nacional, 13,4% constituem impostos diretos (IPI e ICM) e 33,9% correspondem a despesas de financiamento. Estão aí, nessas parcelas, os setores onde os Governos, da União e dos Estados, poderiam agir em favor da agropecuária, se objetivassem realmente fazer mais intenso o emprêgo dessas máquinas que podem representar, inegavelmente, grande passo no aumento da produtividade agrícola e conseqüente barateamento dos custos de produção. Ainda há poucos dias, outra medida tomada em detrimento da agropecuária vem evidenciar as contradições da política governamental em relação a êsse setor de nossa economia: trata-se da imposição de uma tarifa alfandegária de 15% "ad valorem" sobre o arame farpado importado e que foi estabelecido pelo Conselho de Política Aduaneira. A entrada do produto estrangeiro, indispensável à nossa atividade criatória, que era feita livre de direitos, passa agora a onerar os pecuaristas e o custo da produção de carnes, em nome da proteção às atividades da indústria nacional. Pequenas elevações como essa, feitas ora num ora noutro dos artigos indispensáveis à produção agropecuária é que a estão tornando cada vez mais deficitária, levando o desânimo ao setor e desestimulando o seu desenvolvimento.

Muito haveria ainda a relacionar nesta oportunidade, sobre as posições que os diferentes órgãos do Governo tomam em prejuízo da agropecuária e que, na prática, contrariam a anunciada política governamental de amparo a êsse setor da economia nacional com o objetivo de seu maior desenvolvimento. Não está isenta de crítica a atuação governamental no referente à aplicação da legislação referente ao Estatuto da Terra, da previdência social rural, das contribuições em taxas e impostos que sobrecarregam e desestimulam o produtor rural, da ineficácia e insuficiência da infra-estrutura de comercialização dos produtos agropecuários, tais como, de armazenagem, frigoríficos, transportes, dos entraves postos ao desenvolvimento do cooperativismo agrícola, etc.. Já dissemos, entretanto, que não pretendíamos indicar todos os pontos em que a ação do Governo contradiz o propósito de promover o desenvolvimento do setor agropecuário nacional. Quisemos apenas assinalar os aspectos mais graves da conjuntura agrícola nacional, de forma a ficar evidenciada a necessidade urgente de alterações, algumas profundas, nas medidas que, em conjunto, constituem a política agropecuária nacional. É êsse o sentido desta nossa manifestação que deve ser recebida não apenas como uma crítica aos setores responsáveis do Governo nos quais reconhecemos honestidade de propósitos e esforço dedicado, mas sim como uma colaboração à reformulação dessa política e do enfoque justo que deve ser dado aos problemas que impedem o desempenho pleno das atividades rurais em nosso País e que o estão impedindo de alcançar mais altos estágios de desenvolvimento. (Muito bem. Palmas.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS

ATA DA 34.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1968

19.ª Extraordinária

As 21 horas do dia 29 de agosto de 1968, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Júlio Leite, José Leite, Bezerra Neto, Carlos Lindenberg, Celso Ramos, Paulo Tôrres, Milton Trindade e Mello Braga, reúne-se a Comissão de Finanças.

Comparecem, ainda, os Srs. Desiré Guarani, Flávio Brito, Edmundo Levi, Adalberto Sena, Wilson Gonçalves, Alvaro Maia, Ruy Carneiro e Raul Giuberti.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior que é, em seguida, dada como aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente comunica os motivos desta reunião, dando conhecimento aos presentes que foram convocados a participar da mesma os Srs. Membros da Comissão de Economia e convida o Sr. Coronel Floriano Pacheco, Superintendente da Zona Franca de Manaus, para ocupar lugar à mesa.

Em seguida, concede a palavra ao Coronel Floriano Pacheco, que se manifesta sobre a instituição da SUFRAMA e o que ela representa para a Amazônia, colocando-se à disposição dos Srs. Senadores para os esclarecimentos que forem necessários.

Nessa oportunidade, são feitas indagações pelos Srs. Júlio Leite, Carlos Lindenberg, Edmundo Levi, Adalberto Sena e Flávio Brito.

Finalmente, o Sr. Argemiro de Figueiredo, Presidente, agradece a presença do Coronel Floriano Pacheco, enaltecendo o seu alto espírito público e sua elevada preocupação em bem exercer o cargo que despenha.

Os debates travados na presente reunião foram taquigrafados e serão publicados como parte integrante desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo

Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO DA ATA DA 34.ª REUNIÃO, 19.ª EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 1968, ÀS 21 HORAS, DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Presidente: Senador Argemiro de Figueiredo.

Depoente: Coronel Floriano Pacheco, Superintendente da Zona Franca de Manaus.

(Publicação devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão.)

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo — Há número legal. Está aberta a sessão.

Tenho o prazer de convidar o Coronel Floriano Pacheco, Superintendente da Zona Franca de Manaus, para ocupar o lugar à mesa.

S. S.ª atendeu ao convite formulado pela Comissão de Finanças, para fazer uma explanação a respeito daquela Zona, que tem despertado a atenção do Governo, dos Parlamentares e de toda a Nação.

Dou a palavra a S. S.ª

O Sr. Floriano Pacheco — Sr. Presidente, Srs. Senadores e demais presentes.

Com grande honra e satisfação acolhi o atencioso convite que me dirigiu Vossa Excelência em data de 13 deste mês, para expor a esta douta Comissão o quanto seja necessário para esclarecer à nobre Casa do Congresso Nacional, para conhecimento do País, o ritmo de trabalho e ação na Zona Franca de Manaus, cuja direção me foi confiada pelo eminente Senhor Presidente da República, ao nomear-me, em data de 10 de abril de 1967, seu Superintendente.

Quero acentuar de logo, aos Senhores Senadores, que minha presença nesta augusta Casa nada mais é do que o cumprimento de um dever cívico, que muito me apraz, desde que exerço uma alta função de confiança do Governo da República, à frente de

um órgão que constitui uma das peças mestras da política de integração econômica da Amazônia, em boa hora mandada executar pelo atual Chefe da Nação, que decididamente resolveu voltar-se para os problemas básicos daquele Vale, cujas imensas glebas despovoadas e praticamente desassistidas reclamavam desde muito atenção mais viva e ação mais dinâmica em seu benefício, por parte dos responsáveis pelos destinos do País.

Sinto-me bem, portanto, neste encontro cordial com Vossas Excelências em que não venho expor apenas, mas também responder com clareza e verdade aos eminentes Senhores Senadores aqui presentes, quaisquer perguntas que acaso me sejam dirigidas a respeito da ação e do funcionamento do órgão que tenho a honra de dirigir, cõscio da responsabilidade dos encargos que pesam sobre meus ombros.

Senhores Senadores, o eminente Senhor Ministro do Interior, General Afonso de Albuquerque Lima, meu Chefe diretor, diversas vezes tem comparecido ao Congresso Nacional, ora convocado especialmente, ora "sponte sua". Ao seu Ministério está vinculada a Zona Franca de Manaus — SUFRAMA. Seria ele, portanto, natural e regimentalmente, a voz mais alta e mais autorizada para dizer a Vossas Excelências do quanto já fizemos e estamos realizando até este momento, e teremos de executar mais amplamente de agora em diante, no setor de nossas atividades a bem do Brasil. Mas, descabida não será a minha contribuição no diálogo para que fui convocado, desde que o assunto Zona Franca está empolgando a Nação toda, provocando debates na imprensa, nos meios econômicos, nas áreas empresariais e dos consumidores, todos empenhados em conhecer os objetivos do comércio liberado, instituído em favor da Amazônia, através da SUFRAMA.

É que já nesta hora, a Zona Franca de Manaus não irá operar apenas na área restrita que lhe fôra concedida no Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, mas em toda a extensão da Amazônia Ocidental,

conforme assim estabelece o Decreto-Lei n.º 356, de 15 de agosto corrente, assinado em Manaus pelo cidadão amazonense e Presidente do Brasil, Sua Excelência, o Senhor Marechal Arthur da Costa e Silva. Por força desse ato, estende o Governo da República os incentivos fiscais e mais favores da lei, a uma região de mais de dois milhões de quilômetros quadrados.

A consciência nacional não pode deixar de estar ao lado do Chefe do Governo, que desta forma vem assegurar e dar condições sociais mais dignas e efetivas a uma população marginalizada do resto da comunidade brasileira, pelo desconforto e pela distância, durante mais de dois séculos.

As responsabilidades da SUFRAMA, a quem cabe a ação direta da Zona Franca de Manaus, agora quintuplicaram. Os seus problemas operacionais atingiram uma altitude de onde nos é dado divisar um futuro mais que promissor. Há uma realidade solar, já a esta hora, no sistema do comércio liberado e da indústria incentivada através da Zona Franca de Manaus, proporcionando o progresso crescente da terra, multiplicando atividades, consolidando audácias empresariais, atraindo o capital, a técnica e o trabalho para tarefas novas, tudo na proporção das vigas de aço de uma integração que nos estava faltando para podermos dizer à Nação que o mundo ocidental amazônico reacende aquela chama de brasilidade que levou os nordestinos à conquista do Acre, como nos levará à reafirmação de que a nossa soberania e a preservação da ordem e da segurança internas são designios patrióticos que não nos faltarão. Estamos certos de que não nos faltará o auxílio fraternal e a ajuda no campo da luta, dos nossos irmãos de outras faixas do Brasil, para quem a Amazônia é um patrimônio nacional intocável e intransferível, legado pelos nossos maiores às gerações presentes.

Não se veja arroubo demagógico nestas palavras de fé, Senhores Senadores. Militar, que me honro de ser, ocupo um posto de serviço onde se irmanam homens de farda e cidadãos desvinculados da militância.

Antes de assumir o meu posto, já me embrenhara pelos beiradões e devassara a selva inóspita das confrontações internacionais, vindo em minhas caminhadas apenas o Brasil a quem servirei onde quer que esteja.

II

AS DUAS FACES DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Senhores Senadores. A Zona Franca de Manaus, iniciativa parlamentar de um Deputado Federal pelo Amazonas, o Senhor Pereira da Silva, através do Projeto de Lei n.º 1.310, de 1951, teve uma atribulada fase experimental, como assim denominamos o período em que, sob regime da Lei n.º 3.173, de 6 de junho de 1957, não lhe foi dado funcionar com eficiência, para atingir os seus objetivos, estes bem definidos no contexto do mandamento legal.

Destinava-se o organismo ao armazenamento ou depósito, guarda, conservação, beneficiamento e retirada de mercadorias, artigos de qualquer natureza provenientes do estrangeiro e destinados ao consumo interno da Amazônia, como dos países interessados, limitrofes ao Brasil ou banhados por águas tributárias do Rio Amazonas.

O Governo Federal demarcaria nas imediações de Manaus, à margem do Rio Negro e em lugar que reunisse condições de calado e abordagem satisfatória, uma área de terras nunca inferior a duzentos hectares, onde a Zona Franca ficaria localizada com as instalações e serviços adequados ao seu funcionamento.

Estava estabelecido o roteiro operacional dentro da base física do órgão.

Mas entre os objetivos da Zona Franca, para que as suas características funcionais ficassem bem nítidas, em relação aos seus objetivos econômicos, estabeleceu o mandamento institucional — artigo 4.º — a faculdade de assegurar-se, aos particulares que o desejassem, a concessão de terrenos para nêles instalar indústrias de beneficiamento da matéria-prima regional, particularmente a provinda da Amazônia internacional, o que está subentendido da

redação, de certa forma defeituosa, do dispositivo.

(Interrompendo a leitura)

Meus senhores, creio que vou deixar de ler o texto aqui escrito, o qual lhes será destinado através de cópias que trouxe a esta augusta Assembléia. Vou passar a registrar de uma forma mais simples as questões referentes à Zona Franca de Manaus, criada em 1957, no Governo de Juscelino Kubitschek e regulamentada 3 anos depois. Somente não pôde desempenhar realmente aquelas atribuições a que estava afeita, por falta de meios, pela vinculação à SPVEA, não teve uma liberdade suficiente para que pudesse funcionar e o que acarretou para o Brasil/ e para a Amazônia esse percalço da Zona Franca de Manaus.

Eu vou passar ao mapa que ilustra mais essa questão. Nós temos aqui um mapa do Amazonas e Pará.

A Zona Franca foi criada próxima à cidade de Manaus, separada uma área de 200 hectares, como manifestei agora, e até houve projeto estudado pela própria Zona Franca, que pôs em função a área industrial, aeroporto internacional, áreas residenciais, enfim com todos os elementos, inclusive uma área concedida à indústria, para incremento do comércio, porto novo, como disse não teve um desenvolvimento prático, por falta de meios e que exigia do Governo Federal grandes créditos que no momento não foi possível proporcionar. Então, é uma área muito reduzida; 200 hectares, 1 quilômetro por 2, onde, por deficiência, a Zona Franca ficou reduzida à área de Manaus, com apenas um armazém alfandegário que tinha o tamanho mais ou menos desta sala, cedido pela Administração do Porto do Rio de Janeiro, onde recebiam mercadorias que vinham do exterior. Pagavam uma taxa de serviço de armazenamento.

Os armazéns da Zona Franca, por seus destinatários, pagavam os impostos que eram devidos ao País.

(Lendo).

Havia, portanto, livre importação e industrialização dentro da área da

Zona Franca, atividade melhor definida na regulamentação aprovada pelo Decreto 47.757, de 2 de fevereiro de 1960, estabelecendo a estrutura jurídica e legal do órgão e suas finalidades econômicas.

Nada disso, entretanto, pôde ser realizado de início, ficando o órgão estagnado, parado de qualquer desenvolvimento, retidas as verbas consignadas no Orçamento da União para custeio de seu funcionamento, enfrentando a Zona Franca incompreensões e hostilidades sem justificativas na sua fase experimental, como classificamos anteriormente.

(Interrompendo a leitura)

Aproveitando da idéia de criação da Zona Franca de Manaus, com este decreto os nossos países vizinhos avançaram no tempo e criaram a Zona Franca de Iquitos, no Peru, a Zona Franca de Leticia na Colômbia, e a Zona Franca de Cobija, na Bolívia. Isto provocou o esvaziamento da área de Manaus.

Manaus, que sempre foi o centro abastecedor das nossas fronteiras do oeste do Brasil, perdeu a sua posição de centro abastecedor e caiu na estabilidade da sua economia, em termos de tal ordem que, em 1964, a economia de Manaus estava completamente estagnada. Quando o Governo Federal teve chamada a atenção para este ponto, iniciou estudos sobre a área amazonense.

Em 1967, no fim do Governo Castello Branco, foi então criada a nova Zona Franca de Manaus, com uma área de 10 mil quilômetros quadrados. Os resultados da criação da Zona Franca terei oportunidade em seguida de mostrar aos Srs. que tem o seu sentido.

Praticamente de um ano a esta parte — ontem dia 28 completou um ano a regulamentação — inspirou-se a confiança nos investidores, mesmo em comerciantes da área, para que trouxessem seus investimentos, incremento ao comércio de Manaus, com

os resultados bastante sensíveis que estamos sentindo agora e que terei oportunidade de demonstrar. De maneira que a Zona Franca de Manaus, instalada em 1967, portanto com um ano de existência, mostra vigor no seu desenvolvimento.

Desejava também mostrar a V. Ex.^a a situação da Zona Franca de Manaus com referência às outras zonas francas dos países vizinhos.

(Lendo)

Esse tempo perdido e essa falência de estrutura operacional, foram aproveitados inteligentemente por outras nações amazônicas, bem compreendidas por elas as vantagens econômicas que lhes adviriam com a instituição de um sistema de comércio livre, avançando em amplitude adequada ao progredimento de suas áreas subdesenvolvidas. Disso resultaria logicamente, o esvaziamento econômico da Amazônia brasileira, bem claro que estava a hesitação do nosso país em dar dinamismo ao órgão que criara.

A República do Peru tomou a dianteira que nos devia caber no empreendimento, instituindo o livre comércio nas áreas fronteiriças com o nosso País.

Beneficiando as extensões territoriais que constituíam a "Region de la Selva", incluiu nelas o Departamento de Lorêto, cuja capital é Iquitos, o porto mais movimentado do alto Amazonas internacional, estendendo o seu regime de franquias fiscais a vários outros Departamentos, acrescidos por territórios acantonados mil metros acima do nível do mar.

Essa a área global peruana beneficiada pela "Ley de la Selva" ou legislação do livre comércio do Peru, baixada a 4 de outubro de 1964, já em vigor no Brasil a Lei da Zona Franca de Manaus.

Estavam bem expressos os objetivos político-econômicos do governo andino: impedir os reflexos da expansão, para suas áreas, da Zona Franca brasileira, embora esta estivesse

praticamente impedida de desenvolver-se.

Por sua vez, a Colômbia adotou o mesmo processo de livre comércio, na área do trapézio leticiano, atraindo para as suas áreas uma clientela brasileira pouco escrupulosa, que desviava para os portos a nossa riqueza madeireira, como o fazia em relação a Iquitos, ao mesmo tempo em que contrabandeava para o Brasil os produtos manufaturados, adquiridos em zonas estrangeiras.

Afinal veio a Bolívia completar a tripeça dessa livre comercialização indiscriminada, transformando Cobija, assentada frente à Brasília, na outra margem do Acre, uma Zona Livre, com expansão para Riberalta e Santa Cruz de la Sierra, com influência comercial indisfarçável até Bôca do Acre.

Estabelecia-se uma frente única econômica no coração da Amazônia, que não deixava a Zona Franca de Manaus funcionar, o que por uma omissão comprometedor, já estava acontecendo ao órgão, como que "emparedado" no encontro das águas.

A realidade da situação era esta: o esvaziamento total da economia brasileira dos altos rios; a desvalorização crescente de nossa moeda; um duplo contrabando aniquilando as nossas valiosas reservas madeireiras e de outros produtos regionais, de vez que se dispensava de quaisquer impostos a sua entrada, tanto em Iquitos, como em Leticia, da mesma forma que se liberava a sua exportação para o estrangeiro, nos navios da Booth Line, passando estas calma e indiferentemente frente ao porto de Manaus, sem qualquer proveito para o fisco amazonense e federal.

Quando o Presidente Castello Branco nomeou Superintendente da Zona Franca de Manaus o ex-Deputado Federal pelo Amazonas, Dr. Francisco Pereira da Silva, o mesmo que apresentou em 1951 o projeto criando aquele órgão, a situação era essa, levada logo ao conhecimento do Governo por aquele ex-parlamentar, so-

licitando providências que a gravidade da conjuntura reclamava.

Todavia, é de dizer-se que a Zona Franca de Manaus, mesmo reconhecida a precariedade de seu funcionamento até 1966, despertou o maior interesse nos mercados estrangeiros. Atraiu exportação dos Estados Unidos, Suécia, Noruega, Alemanha, Inglaterra, França, Bélgica, Canadá, Holanda, Japão e até do Peru. Recebemos desses países, como poderemos ver do quadro exposto, 11.335 volumes de carga estrangeira de importação liberada, como o peso de cinco milhões, 261 mil e 446 quilos e valor comercial de NCr\$ 818 milhões, 416 mil, 847. Recolheu-se à Alfândega de Manaus 213 milhões, 482 mil, 741 cruzeiros, recebendo a Zona Franca taxas de armazenagem num total de 24 milhões, 491 mil e 551 cruzeiros.

Tudo isso era uma gota d'água sobre o que podia ter realizado o órgão, se lhe tivessem dado recursos financeiros para instalar-se em condições de realizar os seus legais objetivos e firmar-se no conceito do alto comércio estrangeiro.

III

SEGUNDA FASE DA ZONA FRANCA DE MANAUS

"Dinamismo, expansão e cooperação objetiva em favor do crescimento econômico da área liberada."

É-me grato registrar, nobres Senhores Senadores o dinamismo levado à Zona Franca de Manaus, a partir do ano de 1967, isto é no Governo Castello Branco, que lançou as bases em que a atual administração do eminente Marechal Arthur da Costa e Silva, assentaria a nova política de que haverá de resultar a integração econômica definitiva da região amazônica, particularmente, por motivos e razões de política internacional compreensíveis na Amazônia Ocidental.

Instituiu-se a "Operação Amazônia", a ela conjugados, como peças maciças de embasamento e infra-estrutura, a SUDAM, o Banco da

Amazônia e a SUFRAMA, organismos capazes de resistir a tôdas as investidas dos indiferentes, dos incrédulos, dos negativistas, afinal, dos que descreem da capacidades realizadora dos bons brasileiros e dos Governos operantes e patriotas, dispostos a reerguer esta Nação.

Tomou-se o exemplo da SUDENE no Nordeste, que fez reverdecer os campos calcinados, que assentou em poucos meses indústrias novas em Pernambuco, nas Alagoas, na Paraíba, no Rio Grande do Norte e no Ceará. Ampliou-se o crédito bancário, valorizou-se o braço que trabalha, criaram-se novas escolas primárias e Universidades. Abriram-se canais interligando os açudes.

SUDENE passou a ser um milagre de planejamento e tecnologia, que mudou a fisionomia da desgraça e da fome no litoral nordestino, conduzindo um povo sem esperança à Terra de Canaã.

Nela moldou-se a SUDAM, centro de um sistema integrativo do homem ao solo esvaziado da região Amazônica, para que o Vale se recupere a si próprio.

Cabe-lhe executar nôvo plano de valorização das suas áreas distantes e subdesenvolvidas, realizando-se ali programas de pesquisas e levantamento do potencial econômico regional.

Velo para definir os espaços econômicos suscetíveis de desenvolvimento, formando grupos populacionais estáveis. Fomentando por métodos racionais a lavoura e a pecuária. Para promover o fortalecimento econômico das faixas de fronteiras.

É uma sistemática e não um ensaio desconexo de realizações sem conteúdo orgânico, sem substância e sem linhas vivas de coordenação.

SUDAM é isto.

A outra viga mestra da planificação que se verticaliza para escorar, no tempo e no espaço, o grande edifício da recuperação integral da Amazônia

para o Brasil, é a sistematização do crédito bancário, dando-se ao organismo central orientador das operações creditícias condições de plasticidade e movimentação despidas das práticas usurárias coloniais, que se tornaram apuizeiro sugador das energias da planície. É o Banco da Amazônia S/A (BASA), de tão velhos achaques financeiros e tão complicados ajuntamentos, que se revitaliza agora transformado em sociedade anônima.

Tudo isso é OPERAÇÃO AMAZÔNIA.

A SUFRAMA, então, vem como polo dinamizador de todo êsse sistema de renovação e integração da Amazônia, onde o Governo Federal decidiu-se a erguer o bastião mais alto de nosso vigor econômico, dentro de um mundo florístico de águas grandes que acende audácias e provoca ambições.

Temos, portanto, a SUFRAMA, criada para atuar no meio desse conjunto harmônico, de ação governamental em atividade. Um centro de dinamização impulsionando atividades governamentais conjugadas, buscando atingir o ponto culminante de um ideário político nacional acima de ódios e paixões, em que o Governo e o homem se entendem e se completam.

Ora, Senhores Senadores, dentro do sistema lançado pelo atual Governo da República, para integrar a Amazônia nos destinos desta Nação, sendo a SUFRAMA o organismo central dirigente da Zona Franca de Manaus, o seu interesse é fazê-la realizada, dentro dos seus objetivos e das finalidades disciplinadas na Lei específica.

Temos nela o organismo incentivador de um desenvolvimento econômico e social, que tem de acelerar-se, impelido por imperativos nacionais que não podem estancar. A ação dirigente da SUFRAMA tem de ser efetiva e rija. Nela agitam-se moléculas de ação e de vontade de que dão existência real à lei impressa, disciplinando os métodos de funcionamento do órgão, para que êle possa expandir-se

em diretivas concretas, de vez que, já agora, temos uma cidade moderna como epicentro de suas atividades legais, que precisam ser movimentadas, no sentido do bem social e do equilíbrio econômico de sua população fixa, de cerca de 240 mil indivíduos.

SUFRAMA não é poesia. É realidade em lampejo, no meio de um mundo que resolveu acordar para viver e sentir a sua vida, dentro das sensações universais deste quase fim de século.

Quando assumi a Superintendência da SUFRAMA, duvidava-se da dinamização e expansão da Zona Franca de Manaus. Havia incrédulos, imediatistas e homens sem fé, descrentes de que o livre comércio e a industrialização favorecida por incentivo fiscais pudessem centralizar essa movimentação vigorosa do esforço governamental, que estamos realizando no mundo amazônico.

Logo nos primeiros meses de uma ação operacional concreta e continuada, dentro das linhas de uma legislação específica, ordenada e clara, pude recolher, com o auxílio prestante de meus dignos auxiliares, assessores, Conselho Técnico, membros do corpo jurídico, os dados que vou expor a Vossas Excelências, todos comprovando o bom funcionamento da Zona Franca de Manaus, ao iniciar sua fase dinâmica, de 1967 em diante.

Aqui estão gráficos, cifras de rigorosa exatidão, estatísticas de fonte idônea, das operações de importação e exportação realizadas através do órgão, acrescidos êsses dados do demonstrativo das operações bancárias realizadas até este mês em Manaus, para a movimentação do livre comércio da capital amazonense, onde SUFRAMA tem sua sede.

Peço aos nobres Senhores Senadores que atentem bem para a verdade. São números, são fatos, são gráficos, são levantamentos técnicos minuciosos, em que explicarei a Vossas Excelências, reunidos neste seminário de esclarecimentos, pecando o lado positivo apenas pela distensão a que não posso fugir, a observar certos

assuntos que precisam ficar bem claros.

(EXIBIÇÃO DE MAPAS)

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Lamento ser obrigado a interromper a brilhante descrição de V. S.^a, por alguns minutos, para que se proceda à votação de veto, na Sessão do Congresso Nacional, reunido neste momento.

Está suspensa a reunião.

(Suspende-se a reunião às 21 horas e 50 minutos e é reaberta às 22 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Está reaberta a reunião.

Continua com a palavra o Coronel Floriano Pacheco.

O Sr. Floriano Pacheco — (Exibindo mapas) — Temos nesta área a estrada já concluída para Itacoatiara, mais ou menos 90 quilômetros asfaltados numa extensão de 286 quilômetros e já agora a picada está aberta em 60 metros de largura, na BR-164, que vai de Boa Vista a Caracarái no Território de Roraima, já estão abertos sessenta quilômetros, atravessando áreas completamente de selvas, onde a população aqui está concentrada ou nas margens do Rio Amazonas ou no Rio Negro, subindo pelo Rio Mueiras e também no Rio Prêto da Eva, no Purapequara e no Urubu, mas apenas no baixo-rio. São áreas completamente despovoadas, já se encontrando malocas de índios que estão sendo sondadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem, que estão a 120 quilômetros, e esta picada já está atravessando áreas em que se encontram mais de vinte malocas de índios.

Então essa área é aquela em que nós temos a responsabilidade de fazer com que a Lei n.º 288 seja cumprida, e que mostrarei pouco mais tarde aos Srs. Senadores.

Temos a seguir um quadro que estava previsto para ser mostrado ao

final da exposição, mas para acompanhar a ordem, explicarei que são as rendas da Zona Franca de Manaus, da SUFRAMA, mostrando desde 1967, até sair o regulamento, nós cobramos sessenta mil cruzeiros novos de taxas de serviços. Saiu o regulamento. Com as importações as taxas foram a duzentos e dez cruzeiros novos. Nos primeiros meses, quatro meses e meio, de 1968, já fomos a setecentos e sessenta mil cruzeiros novos. E agora já estamos superando, por mês, a duzentos mil cruzeiros novos de taxas de serviços, crescendo sempre e ainda não parou de crescer a arrecadação de taxas, de serviços e armazenamentos na Zona Franca de Manaus e que deverão cobrir os cortes orçamentários que tivemos este ano para investimento na área.

(Apresenta gráficos)

Estamos fazendo estudos sobre os valores dos produtos FOB que chegam à área de Manaus por via aérea e verificamos, paradoxalmente, que os fretes por via fluvial e marítima são mais caros do que por via aérea.

Agora mesmo, há um interesse muito grande da Secretaria de Planejamento e Fazenda no Rio de Janeiro, para que se faça o frete único na Amazônia. Não se pode, mas a área sendo tão extensa e a distância mais ou menos dos centros consumidores para os artigos exportados da área da Zona Franca, mesmo do Sul do País, ela se reduz internamente. Então, a diminuição dos fretes internos da Amazônia para qualquer ponto para exportação dos seus produtos virá favorecer muito essas exportações.

Podemos ter tanto da fronteira de Tabatinga, de Benjamim Constant ou daqueles outros portos, de Tafé, ou dos altos rios, que o frete seja idêntico ao de Manaus e de Belém, para aqueles mercados consumidores da área de Manaus.

Vamos começar a estudar esta questão, e êstes gráficos (exibe) são aqueles que estamos fazendo para começar o estudo relativo a fretes,

que tanto interessa à área da Amazônia.

Levando em conta o preço de cruzeiro por quilo de mercadoria, selecionamos um determinado número de mercadorias para ver a incidência, também do frete-seguro e despesas cobradas na área. Estabelecemos uma curva, de outra forma (exibe), para a

incidência dessas despesas no custo da mercadoria.

No centro (exibe), em toda a mostragem realizada, é muito mais elevada a do frete-seguro, numa percentagem que quase desaparecem as outras taxas que são cobradas.

A mesma coisa com relação aos produtos entrados por via-área.

Naturalmente, num cálculo como esse, não podemos levar em conta, por exemplo, artigos que estão entrando, relógios e outros, de muito pouco peso e valor muito elevado.

De maneira que o frete é muito baixo, é o mais baixo de todos. São mercadorias que comportam o transporte por avião:

**RELAÇÃO DAS MERCADORIAS IMPORTADAS ATRAVÉS DA ZONA FRANCA DE MANAUS
MARÇO / DEZEMBRO / 67**

ESPÉCIE DO PRODUTO	VOLUMES		PESOS		VALORES	
	Quant.	%	Quant. kg	%	NCr\$	%
Eleto-domésticos	8.203	3,55	150.324	4,73	2.416.633,27	33,08
Material de Construção	111.930	55,07	688.557	21,66	395.124,92	5,41
Embalagem (Sacos diversos) ..	15.264	7,51	8.898	0,28	14.560,83	0,20
Agropecuária e Pesca	2.984	1,47	28.350	0,89	87.822,45	1,20
Confecções	1.001	0,49	37.348	1,18	532.648,92	7,29
Veículos, Motores e Peças	1.363	0,67	347.242	10,92	1.858.217,25	25,44
Gêneros alimentícios	55.879	27,49	1.166.405	36,69	1.297.405,74	17,77
Produtos químicos	7.097	3,49	742.821	23,37	612.707,07	8,38
Diversos	532	0,26	8.946	0,28	89.742,35	1,23
TOTAL	203.253	100,00	3.178.891	100,00	7.304.862,80	100,00

JANEIRO / MAIO / 68

Eleto-domésticos	39.684	2,54	727.228	3,06	8.540.594,83	16,58
Material de Construção	745.383	47,76	4.585.360	19,31	1.960.149,92	3,80
Agropecuária e Pesca	8.437	0,54	54.730	0,23	113.664,93	0,22
Confecções	8.585	0,55	211.163	0,89	2.135.781,38	4,13
Veículos, Máquinas, Motores e Peças	5.235	0,34	1.015.804	4,28	3.155.718,01	6,12
Gêneros alimentícios	735.117	47,10	16.678.904	70,25	27.637.806,36	53,64
Produtos químicos	4.362	0,28	341.214	1,44	326.568,79	0,63
Tecidos	7.200	0,46	109.438	0,46	4.207.195,74	8,17
Maletas, Bolsas e Sacos p/emba- lagem	6.629	0,43	18.136	0,08	262.690,22	0,51
Petróleo em bruto	8 (Lotes)	—	—	—	3.186.333,95	6,18
TOTAL	1.560.640	100,00	23.741.977	100,00	51.526.504,13	100,00

E, ainda, o preço do frete do cimento que, ao contrário, tem um peso muito grande e um valor pequeno. Não se pode levar em consideração.

A amostragem dessas mercadorias sofreu uma escolha rigorosíssima:

CIMENTO ENTRADO NA ZONA FRANCA DE MANAUS

Data de entrada	QUANTIDADE		Procedência	Data de entrada	QUANTIDADE		Procedência
	Sacos	Pêso-kg			Sacos	Pêso-kg	
1- 6-67	100.000	5.000.000	GDANSK — Polônia	15- 2-68	110.000	5.500.000	GDANSK — Polônia
				28- 2-68	178.000	7.107.000	Rumênia
				11- 5-68	196.000	9.809.000	Polônia
20-11-67	118.000	5.500.400	— Polônia	27- 5-68	116.000	5.800.000	Iugoslávia
				6- 6-68	197.000	9.850.000	Rumênia
Total de 67	218.000	10.500.400		Total de 68	797.000	38.066.000	

FONTE: — Departamento de Operações da SUFRAMA

Temos, agora, um gráfico muito elucidativo. Várias críticas foram feitas à Zona Franca de Manaus e uma das maiores foi a de que essa área se transformou em um comércio de bugigangas, sendo chamada de Hong Kong do Brasil. Portanto, temos as seguintes mercadorias importadas no período de 1965 a junho de 1968, já em funcionamento a Zona Franca:

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
S U F R A M A

IMPORTAÇÕES DO ESTADO DO AMAZONAS
PRINCIPAIS PRODUTOS IMPORTADOS
PERÍODO: 1965/JUNHO 1968

Participação relativa sobre o total do valor monetário das importações em US\$ CIF %

GRANDES CLASSES	1965	1966	1967	1968
	Até junho			
Material de Construção	10,49	8,47	7,30	3,80
Matérias primas em bruto e preparadas	54,54	43,76	35,38	22,98
Gêneros alimentícios e bebidas	17,15	19,14	25,52	53,64
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	1,07	0,69	1,50	0,63
Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	13,67	22,33	20,76	6,12
Manufaturas classificadas, principalmente segundo a matéria prima	2,94	3,77	6,18	4,15
Artigos manufaturados diversos	0,14	1,84	3,36	8,68
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00

FONTE — SEEE/MF

Então, máquinas e alimentos, de que estava a área tão sequiosa, incide muito mais que o comércio de Manaus tem demonstrado. A evolução da Zona Franca de Manaus tem sido tão rápida que não se pode acompanhar os números dessa incidência. No princípio do ano, por exemplo, importou-se pouco petróleo, pois os depósitos da refinaria estavam completos.

De maneira que a incidência de importação de matéria-prima é reduzida.

Quero pedir a atenção dos Srs. Senadores para esse fato, porque, às vezes, se pode encontrar uma discrepância nestes dados que pode parecer uma falha da estatística. Sucede, realmente, a diferença, no período observado:

QUADRO DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DAS EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES

Meses	1 9 6 7			E/I	Meses	1 9 6 8			E/I
	Valor em NCr\$ Exportação	Valor em NCr\$ Importação	Valor em NCr\$ Saldos			Valor em NCr\$ Exportação	Valor em NCr\$ Importação	Valor em NCr\$ Saldos	
Janeiro ...	1.750.669,13	408.518,60	1.342.150,53	E	Janeiro ...	1.743.599,95	5.988.186,50	4.244.586,55	I
Fevereiro ..	1.145.436,99	26.722,35	1.118.714,64	E	Fevereiro ..	1.745.549,70	6.246.466,90	4.500.917,20	I
Março	2.149.499,07	337.086,57	1.812.412,50	E	Março	2.283.762,56	9.028.344,42	6.744.581,86	I
Abril	2.002.083,53	546.694,45	1.455.389,08	E	Abril	7.139.036,34	8.432.630,46	1.293.594,12	I
Maió	4.529.012,21	559.609,09	3.969.403,12	E	Maió	2.990.762,12	9.788.161,17	6.797.399,05	I
Junho	4.963.235,10	1.169.795,62	3.793.439,48	E	Junho	5.092.525,11	13.023.957,35	7.931.432,24	I
Julho	3.298.759,97	1.600.948,84	1.697.811,13	E	Julho	3.720.142,09	11.787.528,76	8.067.386,67	I
Agosto	2.606.832,96	1.622.841,11	983.991,85	E					
Setembro ..	2.151.904,44	3.068.465,39	916.560,95	I	Totais ..	24.715.377,87	64.295.275,56	39.579.897,69	I
Outubro ..	2.329.801,95	2.927.119,86	597.317,91	I					
Novembro ..	1.712.369,03	5.332.069,95	3.666.401,58	I					
Dezembro ..	2.074.377,89	5.657.270,66	3.582.892,77	I					
Totais ..	30.713.982,27	23.257.142,49	7.456.839,78	E					

FONTE: — CACEX — Banco do Brasil S/A — Manaus (AM)

Este é um fato interessante na Zona Franca de Manaus, no Amazonas. Os três anos — 1965, 1966 e 1967. Importações do Amazonas, em vermelho, e exportações do Amazonas.

V. Ex.^{as} podem verificar que, apesar de os números não serem muito grandes, para a área significa muito.

Ainda de 1965, houve um saldo a favor da economia amazonense, de 10 milhões e meio de dólares, e divisas empregadas em outras áreas do País; em 1966, de quase 11 milhões de dólares. E, com o advento da Zo-

na Franca, um saldo de 3 milhões de dólares, em 1967. Foram empregados em outras partes do País.

Quero apenas alertar V. Ex.^{as} para o fato de que este panorama se alterou completamente em 1968. É fácil de compreender. No mapa de importação e exportação do Amazonas, em 1967, quando o valor da exportação foi de 30 milhões de cruzeiros novos, e da importação, de 23 milhões de cruzeiros novos, com aquele saldo de 7 milhões, que correspondeu, ao câmbio do ano passado, a 3 milhões de dólares, importante é que

aqui, de agosto para setembro saiu a regulamentação da Zona Franca, inspirando confiança aos investidores. Com isso, as importações começaram a crescer em ritmo bastante acelerado.

Em gráfico pode-se verificar melhor esse fenômeno econômico. Está aqui por meses.

É sabido que, na Amazônia, as exportações se fazem em maior escala quando os rios estão cheios, porque a mercadoria desce nos altos rios, pode ser exportada em maior escala, enquanto o rio está cheio, e cai a

partir do mês de setembro quando o rio já está baixo.

Aqui nesta divisa, foi regulamentada a Zona Franca de Manaus e as importações começaram a crescer em escala violenta e isso continua. Mas, no total, ainda em 67, deixou um sal-

do favorável ao Amazonas de 3 milhões de dólares..

Outro fator interessante é que em 65/67 os Senadores podem observar que o valor médio da tonelada em dólares está crescendo, isto é, crescendo o valor para a importação das

mercadorias que estão chegando à área.

Neste quadro, a exportação de principais produzidos, valor comercial pode verificar-se que a borracha, a sôrva, o látex, ainda são o fator que mais pesa na exportação do Amazonas:

EXPORTAÇÕES DO ESTADO DO AMAZONAS

PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS

ANO: 1966/JULHO 1968

Produtos	1966		1967		1968	
	Pêso Kg.	Valor	Pêso Kg.	Valor	Pêso Kg.	Valor
		Comercial		Comercial		Comercial
Borracha	3.168.666	5.563.161,78	5.721.139	13.726.903,17	—	—
Castanha	5.166.920	4.696.643,06	5.725.129	7.608.013,64	5.475.209	7.335.958,05
Copaíba	86.004	409.354,13	84.594	179.171,57	19.835	55.020,78
Peles Fantasia	6.198	580.861,97	16.579	1.445.016,07	40.770	3.553.480,52
Guaraná em Rama	64.683	93.437,81	106.574	154.263,44	3.929.756	3.917.827,40
Juta	14.428.160	17.055.474,18	3.218.431	3.208.775,40	—	—
Jacaré	44.318	3.039.368,01	83.256	4.772.437,64	—	—
Látex	556.159	1.164.603,56	351.328	1.065.111,14	—	—
Pirarucu	656.584	605.706,98	765.925	1.025.336,60	695.938	2.611.775,63
Peles Sêcas	374.437	1.106.973,12	567.466	2.129.272,09	205.917	216.446,83
Piaçaba	1.407.704	1.532.800,62	1.551.051	1.627.911,67	148.892	2.071.159,56
Pau-Rosa	173.718	1.752.958,76	310.150	4.314.470,14	1.866.147	3.182.252,31
Sôrva	1.887.995	3.017.913,18	2.022.735	3.449.018,89	1.990.394	1.771.456,82
Diversos	2.120.928	1.757.770,51	1.443.064	1.284.152,97	—	—
Sacos de Juta	—	—	7.281.211	11.926.416,60	14.372.858	24.715.377,90
Total	30.142.468	42.379.027,72	28.228.632	57.916.270,93		

Até 1966, exportou-se apenas juta como matéria-prima, e nada industrializado. 1967, apesar de mau ano para a juta, com a sua industrialização a exportação atingiu a 11 milhões de cruzeiros novos e, como matéria prima, a 14 milhões de cruzeiros novos.

MERCADORIAS LIBERADAS PELA ZONA FRANCA DE MANAUS

Espécie do Produto	1967			Maio-68		
	Jan/	Espécie	Unid.	Jan/	Espécie	Unid.
Rádios Diversos	87.645	149.021	Unid.	Motores Marítimos	985	513
Televisores	2.788	8.353	"	Lâmpadas	897	21.809
Gravadores	22.100	7.141	"	Arame Farpado	14.946	5.500
Eletrolas	834	682	"	Cimento	218.000	797.000
Aparelho Recp e Transm.	3.832	317	"	Tecidos	898.697	354.570
Toca-Fitas	—	1.922	"	Banha	4.856	14.900
Toca-Discos	—	3.657	"	Biscoito	7.945	7.584
Condicionador de Ar	322	256	"	Cebola	9.456	10.913
Aparelho Telefônico	77	159	"	Batata	9.832	7.289
Instrumentos Musicais	2.345	117	"	Presunto	2.596	4.152
Ventiladores	37.923	3.995	"	Bacalhau	945	490
Relógios	6.459	140.486	"	Azeitonas	984	11.335
Isqueiros	16.998	91.267	"	Frutas em Conservas	597	982
Câmaras Fotográficas	895	4.673	"	Leite	9.898	95.918
Liquidificadores	3.896	321	"	Manteiga	1.856	1.142
Aparelhos de Barbear	1.947	48.253	"	Castanha	1.231	37

Nossa principal preocupação, desde que chegamos à Zona Franca, foi providenciar para que não houvesse saída de mercadoria em condições de irregularidade, da Zona Franca, sem o devido pagamento de impostos obrigados na lei. Então, sempre con-

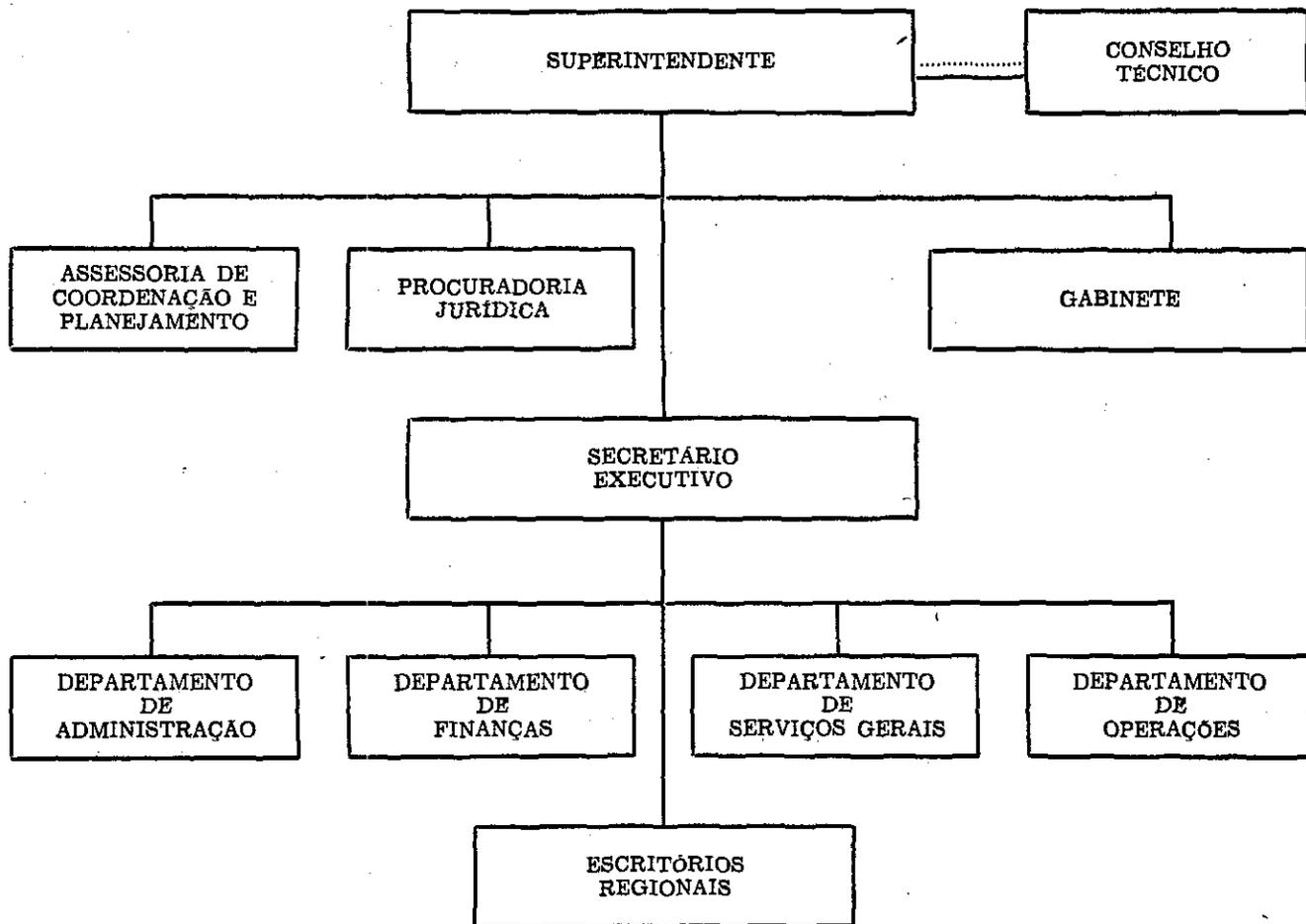
vocamos a Secretaria da Fazenda do Estado interessada na cobrança do ICM, e também o SNI, que tem uma agência em Manaus, a Capitania dos Portos, a Polícia Federal, a Alfândega, organismos controladores para evitar a saída de mercadoria sem pagamento de impostos. Para os Territórios e obras do Governo, sempre

há saída das mercadorias sem pagamento do ICM ou do Imposto de Importação, porque o Governo não pode cobrar taxa a si mesmo, como também para favorecer o desenvolvimento da região.

Eis o organograma da SUFRAMA:

MINISTÉRIO DO INTERIOR

ORGANOGRAMA DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS



Dispomos de um escritório regional no Rio de Janeiro. Quadros demonstrativos constam do trabalho distribuído aos Srs. Membros da Co-

missão, como, por exemplo, o relativo à importação de mercadorias através da SUFRAMA, de março/dezembro de 67, em valores, percenta-

gem, quantidade e número de volumes.

Tivemos 33,0 de eletrodomésticos.

A pauta é muito grande, e seria alongado demais mencionar item por item:

RELAÇÃO DAS MERCADORIAS IMPORTADAS ATRAVÉS DA ZONA FRANCA DE MANAUS

JANEIRO / MAIO / 68	Volumes	V. Comercial
Eletrodoméstico	39.684	8.540.594,83
Material de Construção	745.383	1.960.149,92
Agropecuária e Pesca	8.437	113.664,93
Confecções	8.585	2.135.781,38
Veículos, Máquinas, Motores e Peças	5.235	3.155.718,01
Gêneros Alimentícios	735.117	27.637.806,36
Produtos Químicos	4.362	326.568,79
Tecidos	7.200	4.207.195,74
Maletas, Bolsas e Sacos . . . P/embalag.	6.629	262.690,22
Petróleo em Bruto	8 (Lotes)	3.186.333,95
Total	1.560.640	51.526.504,13

QUADRO DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DO AEROPORTO DE PONTA PELADA

Ano	Total de Passagens Desemb.	Total de Pousos	Total de Carga em Kilos
1965	40.563	2.241	1.395.484
1966	48.234	2.569	1.506.233
1967	53.349	3.208	1.778.483
1968	39.619	2.149	1.619.438

FONTE: DAC — MANAUS (AM)

NOTA: DADOS DE 1968 CORRESPONDEM ATÉ JUNHO

Seria interessante mostrar o que tem sucedido na Zona Franca de Manaus, de dez meses, praticamente, a esta parte. Até regulamentação, os aviões chegavam a Manaus no máximo com dez passageiros. Geralmente os aviões chegavam trazendo dez passageiros. Os hotéis viviam também na base de 10% da sua capacidade. Hoje, o número de vôos aumentou enormemente para Manaus, linhas internacionais foram criadas pela Varig, ligando diretamente Manaus a Caracas e a Miami. Companhias, tais como a Cruzeiro do Sul, a VARIG e a VASP, já estão com turbo-hélice. De três meses a esta parte, quase todos os aviões que chegam de maior distância do Brasil vêm cheios, e esta semana deve-se inaugurar a linha Recife — Manaus, com três vôos por semana. Os aviões chegam cheios, e saem repletos de Manaus.

De maneira que os aviões chegam e saem repletos; nos hotéis hoje há dificuldade de encontrar-se vaga, nem com vinte dias de antecedência se consegue vaga em hotéis ou em qualquer casa de cômodos; em Manaus, as casas estão-se reformando com velocidade para abrigar aqueles passageiros que chegam à cidade, tudo isso modificou o panorama da cidade completamente.

Em matéria de restaurantes, os benefícios também se fazem sentir com esse movimento, o mesmo se observa na construção civil. O ano passado,

importou-se duas vezes mais cimento, num total de 218 mil sacos. Somente até junho deste ano, praticamente até maio, quase 800 mil sacos de cimento foram importados, quatro vezes mais, até maio, relativamente a toda importação do ano passado. E novos navios de cimento estão chegando a Manaus.

A construção civil já atingiu as reformas, construção de lojas, na cidade, edifícios novos, hotéis novos que se estão construindo, três grandes hotéis, o movimento é completamente diferente do que era há poucos anos:

**MANAUS — AMAZONAS
CONSTRUÇÃO CIVIL**

ANOS	AREAS CONSTRUIDA EM M2.
1964	20.317,47
1965	41.660,48
1966	52.909,65
1967	52.022,00
1968	31.236,00

Janeiro a julho

FONTE: I.B.G.E. — MANAUS

OBSERVAÇÕES: Com as grandes importações de cimento e materiais de construção que vêm se verifi-

cando no corrente ano, e com a tendência crescente no que se refere a área construída, prevê-se uma elevação marcante no setor de construção, conforme já se pode visualizar no primeiro semestre deste ano.

A atuação da COHAB-Am também tem grande influência neste elevado crescimento do setor de construção.

Aqui, há outro quadro, sobre incidência...

De acordo com o período que se examina, estatisticamente, até junho de 1968, encontrarão — material de construção, 3,8; matérias-primas, 22,9; gêneros alimentícios e bebidas, 53% da incidência nas importações, nos principais produtos importados.

O Amazonas parecia que estava fadado e a importação de gêneros alimentícios é enorme na área. E essa importação, inclusive, está sendo muito criticada pelo Ministro do Interior. Ele me disse: "Você precisa suspender a importação de sorvetes!" — sorvetes ingleses que chegam a Manaus. Mas, por que se vai proibir a importação de sorvete? É sorvete feito com bons ovos, bom leite vitaminado, sorvete fino, que custa barato.

O sorvete, geralmente, que se vendia na área de Manaus, com perdão dos Senadores e Deputados, represen-

tantes da área, era feito com água do Rio Negro — muito são, na verdade, mas, sem grande poder alimentício. É preferível que haja mais um alimento que com ele concorra.

Tudo quanto é mercadoria que chega é consumida, nos armazéns da Booth, Line — que fez armazém, supermercado com frigoríficos; já aumentou umas duas vezes o frigorífico, está inaugurando mais dois, ampliando seus armazéns. E toda mercadoria que chega à área é consumida quase que imediatamente.

Assim é que, com referência à incidência, nesse período de 1968, aqui consta "Gêneros Alimentícios", em grande parte em bebida, 53%.

De acordo com o período em que essa estatística é tomada, esses dados podem ser alterados.

E há um quadro anexo, também, em que temos mercadorias liberadas pela SUFRAMA. No nosso armazém, mercadorias que vêm de fora, por unidade: 87.000 rádios em 1967; 150 mil aproximadamente, de janeiro a maio de 1968. Pode parecer muito, mas a Amazônia tem necessidade de comunicar-se. A Amazônia está muito isolada do Brasil.

De forma que, hoje, vemos em Manaus um programa interessante, por exemplo, o de escutar estações de rádio das 19 às 19,30 horas, quando três estações põem em comunicação aqueles Estados, de rádio a rádio, de casa em casa, de habitante em habitante, informando que vai sair uma lancha tal, que estão mandando mercadorias, estão pedindo remédio e, tudo isso, através de estações de rádio de Manaus, mediante uma remuneração muito pequena.

Então, esses aparelhos de transmissão são necessários, porque num Estado que não tinha energia elétrica é hoje o rádio de pilha que resolve este problema. Até o pobre, hoje, em Manaus, pede esmolas com o rádio de pilha ao ouvido.

Televisão — a grande celeuma no Sul do País é de que Manaus, cidade que não tem estação de televisão, está importando televisão em grande número, e que esses números são astronômicos. Escrevi que haviam sido importados para Manaus 18 mil aparelhos de TV. Nós importamos, em 1967, 2.788 televisores e, agora, até o mês de maio, 8.353 aparelhos. Esses televisores são um dos maiores interesses para o turista, já brasileiro, que vai a Manaus e que deixa lá aquele movimento que está colaborando para uma completa alteração do panorama da cidade. Os aparelhos que se permite importar são aqueles portáteis, até 12 polegadas, de que entram pelos aeroportos de São Paulo e Rio de Janeiro, por ano, 120 mil, de passageiros vindo do exterior. Assim, não vejo em que se possa criticar a Zona Franca de Manaus pelo fato de, para atender ao seu comércio, importar onze mil televisões, desde setembro até o mês de maio. Não vejo em que isso pudesse concorrer, realmente, para criticar a Zona Franca de Manaus. Um passageiro vai ao exterior e traz televisão, pode ir a Manaus e trazer, deixando, aí, o dinheiro que está movimentando, realmente, essa área, que sempre é o dólar. Quem vai ao estrangeiro também leva dólares, mas esses ficam aqui dentro, dando o progresso que aquela área está tendo. Aqui, entram gravadores, eletrolas, aparelhos que é o que faz, realmente, o comércio de Manaus. Entram também cimento, tecido e gêneros alimentícios, madeira, castanha, batatas e cebolas, que têm vindo da olanda e de Portugal, mas estes foram proibidos por uma Comissão do Ministério da Agricultura, que determinou que não podiam entrar.

Eu havia mostrado aos Srs. Senadores o saldo, que deixou o Comércio do Amazonas, de 3 milhões de dólares, no ano passado. Naquele movimento ascendente de importação, até o mês de julho, agora findo, já se importou, em Manaus, um montante de 64 milhões de cruzeiros novos, e as exportações ainda estão perto de 25 milhões. Então, as importações estão mais do dobro das exportações. Vale

a pena um comentário a este respeito porque nós caminhamos de surpresa em surpresa. Há 5 meses atrás, chegou da Romênia, um navio de 10 mil toneladas, carregando sal e cimento. Eu fui ao navio e conversei com o comandante. Indaguei-lhe: "Comandante, o que vai levar de volta à Europa?" — "Não vamos levar nada," foi a resposta. A falta regular de transporte marítimo e fluvial para Manaus é um fato desolador para aquela área, porque o exportador não tem tempo de preparar mercadorias para quando o transporte esteja disponível. Mas o que está sucedendo agora, isso é notícia que posso dar, de dois meses a esta parte, a companhia NETUMAR, foi a primeira companhia que mudou de Belém para Manaus a sua sede, está construindo navios, através da Marinha Mercante, e está com linhas regulares de navios de 3 mil toneladas, que vão até Manaus, navios de carga com pequenas acomodações para passageiros. Estes navio já chegam a Manaus, carregam, completam sua tonelagem e voltam. O próprio Lóide Brasileiro agora já estabeleceu suas linhas, a primeira viagem foi feita na semana passada, com navios da classe de "Ana Nery" e "Princesa Leopoldina", que vão fazer duas viagens por mês.

Quando chegou o primeiro não acreditavam no êxito, nesta época do ano, mas os navios chegaram lotados de turistas nossos. Logo na primeira viagem o navio chegou a Manaus com 340 passageiros satisfazendo os objetivos da Companhia. Estas viagens serão feitas com regularidade.

O Lóide também está colaborando neste movimento de integração nacional. Os seus navios chegam a Manaus pedindo vagas com antecedência no cais para descarregar, porque o navio tem pressa de voltar.

Quando da visita presidencial a Manaus, as máquinas, tratores de

terraplenagem estavam no cais do pôrto em exposição. Já temos pedidos de 80 milhões de máquinas para estes dois ou três próximos meses.

De maneira que grande quantidade de máquinas e equipamentos já estão chegando e tudo por preços muito mais reduzidos do que eram vendidos antigamente. Então o amazonense já está sendo equipado para poder produzir com mais facilidade do que poderia fazer há anos atrás. Por isso não se deve estranhar que o Estado seja capaz de aquisições crescentes nesses valores que estou indicando para o ano de 1968. Realmente, são números que muito surpreendem, e cada vez que recolhemos dados em Manaus — e devo dizer que recolher dados estatísticos era um problema muito grande — nos surpreendemos.

Aqui, por exemplo, neste gráfico, temos os principais produtos, em que se verifica que não houve um incremento de exportação tal como era de se esperar; mas a verdade é que não se pode esperar uma reação tão rápida, mas acredito que, até o fim do ano, atingiremos níveis mais elevados do que no ano de 1967.

REGISTRO DE FIRMAS

Ano	Firmas Individuais	Firmas Limitadas	Sociedades Anônimas	Cooperativas	Total
1962	90	89	7	1	187
1963	117	134	9	4	264
1964	125	133	3	6	267
1965	144	173	1	2	320
1966	1544	183	—	9	1736
1967	1069	264	5	1	1339
1968 (*)	233	126	7	1	367

X

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) Números até junho de 1968 (x);
2) O acentuado número que desponta em 1966, é consequência da vigência do Código Tributário Nacio-

nal, porquanto todos os comerciantes e industriais do Estado do Amazonas foram obrigados a regularizar as inscrições no Cadastro Geral de

MOVIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA CAMARA DE COMPENSAÇÃO DO BANCO DO BRASIL — AGÊNCIA DE MANAUS

ANO	Quantidade	Valor - NCr\$ 1.000
1966	213.651	467.899
1967	249.700	672.323
1968	247.069	674.693

Nota: Dados de 1968, até 20 de agosto.

FONTE: — Banco do Brasil S/A — Agência Manaus.

São números que falam sózinhos. Números de firmas registradas na Junta de Comércio de Manaus.

Houve uma lei do Estado que obrigou a renovação do registro das firmas da área:

Contribuintes e na Junta Comercial do Estado, ocasionando sensível demanda a esses órgãos, a partir do mês de agosto de 1966. Observe-se que foram atingidas as firmas individuais, ou sejam: pequenos contribuintes que viviam à margem do comércio regular.

Fonte: — Junta Comercial do Estado do Amazonas (AM)

Quanto à construção civil em Manaus havia uma estagnação grande até 1965, 1966, quando a área construída era de, aproximadamente, 52.000 metros quadrados, mas já agora, de janeiro a julho de 1968, atingiu a 31.206 metros quadrados. E a construção civil em Manaus está apenas no início. Agora não se encontra um título para vender em Manaus, quando, há dez meses, para acender um forno para cozimento de tijolo na área, o oleiro ia de porta em porta perguntar ao comerciante se queria comprar, a prazo, dois ou três milhares de tijolos. Hoje, é preciso pagar adiantado, sem prazo de entrega. Não há um tijolo para se vender, em Manaus, praticamente.

Movimento do aeroporto. Movimento de passageiros. Como já acentuei, é interessante ver que, tanto no total de pousos como de carga em quilos, o aumento foi muito pronunciado, já em 1968. Em 1967, o total de passageiros foi de 53.300. Até agora, na metade do ano, no mês de junho, já ia até a casa dos 40.000 passageiros.

Vamos chegar, neste ano, a um número superior a 80.000 passageiros, em Manaus.

É muito significativo aquele movimento que informei os Srs. Senadores, com os reflexos paralelos sobre a economia da área.

Arrecadação do Estado do Amazonas.

No primeiro semestre de 1967, atingiu a NCr\$ 12.500,00; em 1968, dobrou no primeiro semestre.

O movimento da arrecadação é crescente, conforme se vê, a partir de março, e tem batido todos os recor-

des. São dados da Secretária da Fazenda do Estado do Amazonas:

ARRECADAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e demais elementos constitutivos da receita tributária estadual, incluindo as taxas de serviços:

1 — Arrecadação do 1.º Semestre de 1967	NCr\$ 12.531.471,42
2 — Arrecadação do 1.º Semestre de 1968	NCr\$ 24.089.175,53
3 — Arrecadação média mensal de 1967	NCr\$ 2.088.578,57
4 — Arrecadação média mensal de 1968	NCr\$ 4.014.862,49

DIFERENÇA DE ARRECADAÇÃO — 1967/1968

— Sobre a arrecadação de 1967

+ NCr\$.11.557.704,11 = + 92,22%

Fonte: — Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas

A mesma coisa tem sucedido com a Prefeitura, mas esses dados nós não temos.

São números que, pela sua simplicidade, dizem aquilo que está sucedendo na área de Manaus. E creio que mais importante que tudo isso é o ânimo daquele povo que se alterou completamente. Manaus, pelas informações que havia colhido, sempre viveu num estado mais ou menos de apatia. Hoje, o estado de ânimo daquela área é extraordinário. Todo mundo procura trabalhar em alguma coisa edificante, é interessante o número de empregos criados com a instalação de novas fábricas, de novas casas comerciais, de escritórios, pela construção civil.

É interessante dizer que estava para ser inaugurada, para quando da visita do Presidente da República, uma fábrica de perucas para senhoras. A matéria-prima, os cabelos, estavam no pôrto de Belém, mas houve qualquer coisa com a Alfândega e não foi liberada. Tomaram um avião para buscar a matéria-prima naquele pôrto, mas o aparelho teve uma pane no Tocantins e não chegou a tempo de a esposa do Presidente, D. Iolanda Costa e Silva, inaugurar a fábrica. Portanto, essa fábrica não tem ainda 20 dias de operação. E as operárias, a mão-de-obra? Puseram anúncio no jornal pedindo mão-de-obra e apareceram 400 moças, invadiram a fábri-

ca. Empregaram imediatamente 35 moças e vão ser empregadas mais 65. A fábrica opera com técnicos que vieram de São Paulo e com técnicos italianos.

Estão produzindo peruca. Quem tiver oportunidade de ver... Os próprios fabricantes mostram a excelência do trabalho. São perucas melhores do que as fabricadas em São Paulo. Tôda a produção está vendida para o Estado de Minas Gerais. E também estão fabricando para homens. (Risos). E já vão usar uma porção de cabelo nacional, na área, que é muito mais sedoso, mais interessante. (Risos.)

E, cada dia que passa, se vê uma fábrica dessas funcionando, há apenas vinte dias, com aumento de produção. Uma moça daquelas começa produzindo 1/5 de peruca por dia; com cinco dias de funcionamento, já estava produzindo uma peruca por dia. É extraordinária a capacidade que apresentam em aprender o trabalho, sobretudo trabalhos manuais.

E não estamos somente na fabricação de perucas. O estaleiro do Amazonas, já instalado, deve iniciar a construção de barcos no mês de janeiro próximo. Já tem encomenda da Marinha Mercante para começar a construção de barcos.

Já há fábrica de jóias. Estão instalando fábrica de óculos e de lentes para concorrer no mercado internacional, com importação de matéria-prima da Alemanha.

Enfim, fábrica de material de construção, para atender a essa crescente demanda da construção civil; placas para montagem de casas, pois o Estado do Amazonas tem um programa de dez mil casas até 1972, e através da COHAB. E mesmo para atender às necessidades de cada uma dessas empresas que estão em Manaus e que mandam construir casas imediatamente para abrigar técnicos que vêm de fora.

Há crise habitacional em Manaus; os aluguéis estão caríssimos; os terrenos, hoje, são adquiridos por preços elevadíssimos. Há realmente exploração imobiliária violenta, pelo próprio desenvolvimento da cidade.

Isso é uma contingência do progresso. Até já falta água.

Agora, a distribuição de água está sendo feita, há nova tomada, para uma cidade de 500.000 habitantes.

Vou fazer uma pausa neste entusiasmo a respeito do que está sucedendo na área, e agora, Senhores Senadores, passarei às críticas que vêm sendo formuladas a respeito das importações e métodos operacionais da Zona Franca de Manaus. Elas, obviamente não podiam faltar e até têm sido úteis ao órgão, pois, rebatendo-as, a SUFRAMA mostra à Nação as razões de sua improcedência, esclarecendo a opinião nacional sobre a sua intencionalidade e quanto às fontes de sua origem.

Aberto o sistema legal de importação e exportação, liberada através da Zona Franca de Manaus, é claro e lógico que as populações e o comércio local procurassem os benefícios decorrentes desse regime de favorecimento fiscal, com prazo determinado. Assim, todos buscariam alcançar as vantagens desse novo estado de coisas, ao mesmo tempo que teriam de ser revistas as normas antigas de

comercialização local, relativamente ao abastecimento de gêneros de consumo e artigos essenciais, importados para a Amazônia.

A medida do Governo teria de provocar, como provocou, a melhoria do custo de vida, com a redução dos preços correntes no mercado, especialmente quanto aos artigos e mercadorias essenciais importadas através da Zona Franca.

O fortalecimento de negócios, até então sem interesse e sem firmeza, foi outro aspecto novo da movimentação no comércio local.

Muitos não quiseram compreender. Ao contrário, passaram a negar as vantagens para a economia nacional, dessa transformação da vida comercial amazônica, provocada pela intervenção legal da Zona Franca, refletindo sobre a circulação de produtos manufaturados no sul do país ou para lá importados, cujo preço de custo começava a decair, com a entrada do produto similar, de procedência estrangeira. Mas, as razões dessas objeções e críticas, sem dúvidas apressadas, em que se insinuava estar o Brasil dividido em duas áreas econômicas conflitantes, tinham origem numa política imediatista de comercialização, na base de preços altos, proporcionando lucros ilimitados, sobre bens de consumo e artigos essenciais de uso doméstico, de que estavam praticamente privadas, na Amazônia como em todo o Brasil Norte, as populações sem capacidade aquisitiva, percebendo salários de fome, na região beneficiada pela Zona Franca.

Os mercados dos Estados em evolução, onde as indústrias manipulavam folgados créditos bancários e financiamentos obtidos através da influência dominante do poder econômico, apoiavam-se em cartéis internos, que impunham seus preços a todo país, sabendo que as unidades subdesenvolvidas, sem direito à percepção da cota de divisas que lhes cabia para a importação de artigos essenciais, não podiam competir com

êles no mundo dos negócios de compra e venda, de que se tornaram senhores absolutos.

A Zona Franca de Manaus, usando os novos métodos estabelecidos na lei, desmanchou, logo de início, o privilégio. A mercadoria e artigos importados por seu intermédio, podiam ser adquiridos a preços favoráveis na praça de Manaus e comercializados, na mesma linha de redução, dentro da área franqueada. Havia, também, a possibilidade de exportação, pagos os tributos fiscais respectivos à União e aos Estados.

Ainda assim, os preços de aquisição seriam mais baratos que os dos grandes centros produtores do Sul.

Aqui faço uma observação: não é só o comércio exterior do Brasil que tem crescido desta forma. O comércio e o consumo do País têm crescido na mesma proporção.

Fizemos pesquisas, pessoalmente, junto aos comerciantes mais bem organizados — como as "Lojas Brasileiras," casa que tem lucro limitado, mesmo em suas lojas do Sul —, comerciantes que podem confessar, na realidade, o aumento de seu comércio, e comprovamos que o mínimo que eles tiveram no incremento de seu comércio, na área de Manaus, foi da ordem de 300%. 300, 400 e até 500%, e sobretudo com o Sul do País.

Na Zona Franca não são vendidos somente artigos importados, mas também os produzidos no Sul, como eletrodomésticos: liquidificadores, geladeiras, etc. Os produtos nacionais continuam a ser vendidos, e mais baratos que os de fora. Posso afirmar: há preferência por produtos nacionais. O amazonense quer o produto Walita ou Arno, apesar de o estrangeiro ser mais bonito, e também mais caro. Geladeiras estrangeiras, belíssimas, custam de dois mil e meio a três mil cruzeiros novos para quem tem o poder aquisitivo maior.

O comércio com o Sul do País está-se intensificando cada vez mais. Infelizmente não trouxe maior número de dados, mas com relação aos dados estatísticos tem-se visto que até mesmo no IBGE foi necessário cons-

tituir um departamento, para que se pudesse determinar com exatidão os dados encontrados em uma apuração para estatística. Por isso, está-se providenciando para ter um computador nesta área, a fim de que possamos atender a esse movimento crescente, a esse controle que devemos exercer de todas as mercadorias, sobretudo em benefício, agora, da Zona Franca. Só mesmo com um computador é que se poderá ter um trabalho eficiente. Para controlar um movimento desta ordem, e ter, ao mesmo tempo, um resultado estatístico eficiente, sobretudo, computando aqueles dados das mercadorias que são importadas, ou dos gêneros alimentícios que chegam, quer seja pela via fluvial quer seja pela via aérea. Há um fator interessante: é do interesse para a Zona Franca manter depósito de mercadorias importadas, porque o trâmite para aquisição das mercadorias que chegam sem necessidade de cobertura cambial — aliás, já estendido a todo o Brasil — sem necessidade de outro documento além de uma guia de importação e que podem ficar depositados, na Zona Franca, pagando uma taxa de armazenagem baixa, e também atender ao mercado nacional, em peças sobressalentes, com presteza muito maior, cobrando-se o câmbio e transportando-se de avião. Isso faz com que casas importadoras tenham a intenção de manter, na área da Zona Franca, esses depósitos de sobressalentes que possam atender o mercado nacional com mais presteza.

Ora, com a decorrência de todos esses fatores, não podia agradar a política de importação liberada, instituída pelo Governo Federal em favor do desenvolvimento da Amazônia, através da Zona Franca de Manaus, embora viesse estabelecer ou forçar a humanização do nosso mercado interno, equilibrando os preços sem precisar de tabelamentos escusados; movimentando negócios e atraindo para a Amazônia uma clientela atuante, disposta de capital e capacidade de realizar.

Veja-se o sistema estatuído pelo Decreto n.º 288, de 28 de fevereiro

de 1967, em reformulação do mandamento anterior de 1957.

Em seu artigo primeiro, instituindo o órgão, além de estabelecer um sistema novo de importação, define claramente seus objetivos de ordem econômica, como podemos ver:

"Artigo 1.º — A Zona Franca de Manaus é uma área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância, a que se encontram, os centros consumidores de seus produtos."

O problema da Amazônia foi, naturalmente, o fato de a área ficar exclusivamente na indústria extrativa, o que se deveu à distância em que se encontra dos mercados desenvolvidos do Brasil e dos mercados mundiais.

De maneira que a lei nossa é muito clara nos seus objetivos: temos que estabelecer, naquela área, um centro comercial, industrial e agropecuário.

Aí está o sistema. Aí estão as linhas e os objetivos fundamentais do órgão. Ainda mais: o Regulamento que baixou com o Decreto n.º 61.244, de 28 de agosto de 1967, depois de estabelecer a localização e as finalidades da Zona Franca, dentro de suas atividades operacionais (Capítulo I), normaliza e fixa a escala dos incentivos fiscais concedidos à importação através do órgão, sua aplicação e controle, de modo a não deixar dúvidas, nem permitir fraudes.

Então, diz o artigo terceiro, do Capítulo II, desse Regulamento:

"Art. 3.º — A entrada de mercadorias estrangeiras na Zona Franca, destinadas a seu consumo interno, industrialização em

qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuário, pesca, instalação e operação de indústrias e serviços de qualquer natureza e a embalagem para reexportação, será isenta dos impostos de importação e sobre produtos industrializados.

§ 1.º — Excetua-se da isenção fiscal prevista no "caput" deste artigo as seguintes mercadorias: armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros.

§ 2.º — Com o objetivo de coibir práticas ilegais, ou antieconômicas, e por proposta justificada da Superintendência, aprovada pelos Ministérios do Interior, Fazenda e Planejamento, a lista de mercadorias constantes do parágrafo 1.º pode ser alterada por decreto."

Temos, portanto, Senhores Senadores, uma legislação perfeita e clara, regendo o funcionamento da Zona Franca, dentro de uma sistemática adequada, devendo ser ressaltado ainda o disposto nos artigos 12 e 13 do mesmo Regulamento, estabelecendo que toda entrada de mercadoria nacional ou estrangeira na Zona Franca fica sujeita ao controle da SUFRAMA, respeitada a competência legal atribuída à fiscalização aduaneira e à Diretoria das Rendas Internas do Ministério da Fazenda.

Todos aqueles organismos federais continuam funcionando na área da mesma maneira.

Dessa forma, não haverá qualquer possibilidade de contrabando, dentro ou através da Zona Franca, o que maliciosa e insistentemente se vem insinuando aos jornais menos esclarecidos no assunto. O olho vigilante das autoridades aduaneiras e dos funcionários do órgão ministerial não o permitiriam.

Ademais, é preciso que se tenha perdido o sentido legal e jurídico da figura dessa prática ilícita de comércio, para atribuir qualquer ação fora

da lei à entrada e comercialização de mercadorias vindas do estrangeiro para a Amazônia, através da Zona Franca de Manaus.

Ora, Senhores Senadores, o fato fiscal existe ou não existe? Apenas não podem ser importados com os incentivos concedidos na lei: "armas e munições, perfumes, fumos, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros."

Se as autoridades aduaneiras encontrarem nos armazéns da Zona Franca estes produtos, é de sua obrigação e competência apreendê-los, submetendo ao processo fiscal próprio os infratores e o próprio órgão que lhes permitiu a entrada. Mas, isso nunca se deu, nem acontecerá.

Os brasileiros que dirigem a Zona Franca de Manaus estão em permanente cooperação com as autoridades fiscais. Têm o maior interesse no cumprimento da lei, que não pode estar a mercê de interpretações vindas de fora, com intenções bastardas, em bem de interesses alheios.

Eu gostaria de significar um fato interessante, através de slides que mostrarei, aqui, posteriormente — mostrar como é diferente a Zona Franca das outras zonas francas do mundo. As zonas francas, em geral, no mundo, estão hoje sobre os grandes caminhos, bem servidas pela navegação, aptas, portanto, a desenvolver um comércio ativo e grande. Primeiro, através do comércio, depois da industrialização que segue a atividade comercial.

Não seria demais dizer, que, acompanhando desde os tempos em que os fenícios desenvolveram — antes mesmo de Cristo — uma atividade grande no Mediterrâneo, no mundo antigo, estabelecendo as suas colônias de comércio através do Mediterrâneo, de que até hoje restam vestígios na Espanha, na Sicília, no norte da África, Cartago, verificamos esses homens também sofreram uma certa oposição, na época, ou concorrência através daqueles povos. Isso se manifestou, no século XI, século XII, quando começaram a surgir aquelas repúblicas, a República de Veneza, a

República de Gênova, a República de Piza, na Itália, e que procuraram atrair, para suas áreas, o comércio daquela época, transformando-se como Veneza, por exemplo, que só produzia matéria-prima e alimentos, e procurava atrair, através de facilidades conseguidas naqueles portos, acomodações para mercadorias importadas, facilidades de comunicação com o mundo da época, para aplicação de especiarias que vinham das índias, através de caravanas que cruzavam e traziam os comerciantes sempre estabelecidos no leste do Mediterrâneo. A troca de mercadorias e a industrialização naquela época dos tecidos trouxe marinheiros que vinham inclusive da Inglaterra, procurando estabelecer uma indústria metalúrgica de estanho, de cobre e, sobretudo, a indústria de tecidos para fortalecer-se no comércio internacional. Assim, já naquela época, havia incentivos naquelas repúblicas italianas, como também na Liga Asiática que, já no século XV, também criava facilidades no posto de Hamburgo, para atrair o comércio internacional, e isto se prolongou até hoje.

Um fato *sui generis*, muito interessante: o porto de Skarmon na Irlanda, que em determinado momento, sendo área agrícola, viu-se elevado a categoria importante por ser o último campo de pouso dos aviões que tinham que cruzar o Atlântico, nos vôos internacionais. Então resolveu estabelecer uma zona franca para a industrialização, baseada apenas no pouso dos aviões internacionais. Isso durou, infelizmente, para Skarmon, muito pouco tempo, porque os aviões progrediram extraordinariamente e já não foram necessários aqueles pousos para as aeronaves que ali passavam. De maneira que é necessário dar facilidades ao progresso através do comércio, o desenvolvimento agropecuário e que consistem nas vantagens, aquelas vantagens da época; hoje

através dos incentivos que o próprio Estado concede para desenvolvimento de áreas como a de Manaus.

Manaus, meus amigos, é fim de linha, como está naquele mapa, é o centro abastecedor daquela área, relativamente às outras zonas francas da região, apesar de ter condições completamente diferentes.

As zonas francas que foram criadas no interior, no extremo, ou seja, a de Iquitos, Letícia e Cobiça, como disse, atraem para essa área grandes interesses. A que está viva, até hoje, é a de Iquitos, através de vantagens que o Estado peruano tem dado a esta área.

Estou recebendo um relatório — o meu Secretário foi a Iquitos — há um grupo de máquinas trabalhando nesse setor, o Governo peruano está derrubando florestas, as máquinas passam e deixam a região plana, é um jogo de máquinas que custa um milhão e meio de dólares, mas põe a floresta amazônica completamente abaixo e deixa um plano para aproveitamento de qualquer natureza, seja agropecuário ou para formação de pastagens. Esse relatório revela o que se está fazendo de extraordinário na região mais a Oeste de Iquitos, já na beira dos Andes.

Então todos os Estados, na Baía do Pacífico, estão olhando a sua vertente Amazônica de leste e estão construindo a estrada marginal das selvas, partindo dos Andes, na fronteira oriental e procurando ligarem-se, através de estradas, a Iquitos, também à Colômbia, onde se descobriu um campo de petróleo riquíssimo. E quero ainda informar aos Srs. Senadores que quase todo o petróleo oriundo da América do Sul se encontra uma faixa leste dos Andes, em distância de até cem quilômetros. Assim, a saída do petróleo é pelo Pacífico e esses países estão construindo seus oleodutos para o Pacífico. Realmente, é mister, estradas de rodagens para seu atendimento, e também uma faixa estreita de terra na baía do Pacífico, com as riquezas necessárias

ao seu desenvolvimento, na baía amazônica.

No dia em que esses países todos estiverem ligados com o Pacífico, Manaus perderá sua condição de fim de linha e ficará sendo como que um grande caminho porque o Rio Amazonas, a calha do rio, será a via mais importante de comunicação entre o Atlântico e o Pacífico, através de um mercado, de uma troca de mercadoria que se processará entre o Amazonas e o Oceano Pacífico. E isto, do ponto-de-vista político do Brasil, é da mais alta e relevante importância.

Tenho a impressão de que já fui um pouco longe, mas não queria deixar despercebido que a atividade comercial que se está verificando na área de Manaus é apenas uma consequência dos incentivos que foram dados. Mas temos que partir, imediatamente, para o desenvolvimento agropecuário e para a industrialização da área. Para isso, aproveitamos a presença do Sr. Presidente da República em Manaus e S. Ex.^a assinou um decreto de desapropriação do distrito industrial da área de Manaus o que tem para nós a maior importância porque estamos premidos, imprensados pelos acontecimentos. Manaus não dispõe de infra-estrutura para receber imediatamente um desenvolvimento industrial intenso, mas desde que lá estamos não temos tido um momento de tranqüilidade, atendendo a todos aqueles investidores que vão para informar-se das condições da área da Zona Franca e os incentivos respectivos para a instalação de indústrias nessa região, seja capitais brasileiros, seja estrangeiros.

Com isto, ativamos, também naquela área, com o apoio integral da SUDAM e do Ministério do Interior, no sentido de se caminhar, imediatamente, para a solução daquele problema da infra-estrutura.

O Estado do Amazonas, compreendendo perfeitamente o problema, ativou a nova tomada de água de Manaus, para uma cidade de cinquenta mil habitantes, e a água será tratada e filtrada, mesmo para fins industriais.

O aumento imediato é para mais do dobro da capacidade da Companhia de Energia de Manaus, para que disponha de energia elétrica para atender às indústrias que se venham a estabelecer ali.

O aumento crescente do consumo de energia elétrica é de tal ordem que só o Serviço de Águas, creio, consumirá a quarta parte da nova energia a ser instalada, por decreto do Governo Federal, com essa área (exibe), nos limites que constam de memórias descritivas para desapropriação.

Já é a Manaus Nova. A estrada foi aberta pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em sessenta metros de largura, terá cento e vinte metros em prolongamento de uma das avenidas da cidade.

Aqui está (exibe) o aeroporto da cidade. Ela vai ter um pôrto, que será construído no Rio Amazonas, onde virão ter os ferry-boats que transportarão os carros, os caminhões que venham de Pôrto Velho para Manaus.

Aqui (exibe) será construído o pôrto, seguramente, e também um pôrto que atenda ao distrito industrial.

A área industrial que desapropriamos está a 500 metros ao sul do eixo dessa rodovia e, aproximadamente, a dois quilômetros e meio, ao norte teremos toda uma área de 19 quilômetros quadrados, aproximadamente, onde executaremos o plano do distrito industrial imediatamente e levaremos para ali aquelas condições de infra-estrutura necessárias, como rede de água, energia elétrica, transporte, comunicações, para atender às indústrias que lá se estabelecerão, inclusive acompanhada de um plano habitacional sério, uma vez que, pelo Banco Nacional de Habitação, o Governo do Amazonas irá construir 10.000 casas no local denominado Japim.

Um outro fator também importante é o estudo para o desenvolvimento agropecuário dessa área.

Nesta parte, ao norte, 3.000 quilômetros quadrados ao longo da estrada que está sendo aberta para Caracará, pretendemos desenvolver aquele plano agropecuário. Já estamos com o número em pauta, com essa viagem, para confirmar aqueles resultados obtidos através de correspondência em Manaus. O nosso Secretário Executivo está concluindo os estudos para o trabalho. São 3.000 quilômetros quadrados de área para desenvolvimento agropecuário.

No mesmo sistema, em moldes completamente novos na Amazônia, é necessário racionalizar, em primeiro lugar, a exportação da madeira. Como está sendo feita, cada vez mais difícil se torna e não dá os resultados que eram de esperar. Mas, até nisso a área está-se movimentando de maneira muito grande. Cito um caso: um madeireiro veio do Oeste do Paraná; embarcou uma serraria de porte não muito grande; trouxe-a até Belém do Pará, através de caminhões. Em Manaus, montou a serraria, que não atende, hoje, ao consumo local, produzindo madeira serrada, tacos etc., e já vai exportar. Compra madeira por preço mais elevado, em toros, e vende o produto do que foi comprado por preço mais barato. E está fazendo uma concorrência muito grande na área. Mas os madeireiros locais também se estão movimentando para melhorar as condições de produtividade, com técnica, para que possam enfrentar os problemas regionais, e também para exportar a madeira já serrada e, inclusive, madeira compensada, porque os resultados nos mercados exteriores são muito maiores. Assim é que estamos caminhando para o desenvolvimento agropecuário da parte norte da Zona Franca, realizando estudos que estão sendo iniciados e para as quais será dado um incremento muito maior porque o Governo Federal prometeu, ainda há pouco, quando lá foi instalado, a aplicação de grandes verbas para a conclusão imediata da Caracará—Boa Vista.

E para criar o centro agroindustrial, a SUFRAMA está com seus estudos quase que completos e observa-se a escolha do centro industrial, que de-

manda um pouco de tempo. E temos por diante esse problema da infra-estrutura que também possui a Amazônia, para cumprir as determinações da lei do regime administrativo do desenvolvimento da área, a criação de um núcleo de desenvolvimento na área amazônica.

V

O PROBLEMA ÁREA EXAMINADO PRIORITARIAMENTE PELA SUFRAMA

A primeira tentativa de levantamento da área da Zona Franca de Manaus fracassou.

A companhia nacional que contratou o órgão a projeção da área operacional da Zona Franca, com o seu pôrto livre, armazéns e área de movimentação da carga importada fracassou. Motivos: área insuficiente a uma projeção adequada e falta de recursos para executar o projeto, se aprovado pelo Conselho Técnico.

Assim, nada foi executado e a Zona Franca teve de prosseguir os seus trabalhos, tomando, sob locação, alguns armazéns da "Manaos Harbour Limited", concessionária do pôrto de Manaus, onde acondicionava a carga importada.

A SUFRAMA teria, desta forma, de examinar prioritariamente esse problema, de solução urgentíssima. E assim o fez, embora soubesse das dificuldades que teria de enfrentar ao princípio.

Dispondo de um levantamento aerofotogramétrico feito pela FAB, e tendo entrado em entendimentos com as autoridades locais, embora sem assumir responsabilidades definitivas, foram traçadas as linhas preliminares de que decorria a execução dessa operação fundamental.

O esquema traçado foi calculado nos seguintes fatores:

- a) disponibilidade e custo de transporte;
- b) disponibilidade e custo de mão-de-obra;
- c) a presença de economias externas;

- d) a disponibilidade de "inputs" essenciais como água e energia elétrica;
- e) estrutura da área, face às perspectivas de desenvolvimento;
- f) dimensionamento da área necessária.

Esses fatores, concluindo pela comparação entre as áreas disponíveis, deviam ser estudados com profundidade e precisão, considerados os seguintes aspectos:

- 1 — aspectos sócio-econômicos — diagnóstico e situação social dos núcleos próximos às áreas, e prognósticos das possíveis transformações dessas;
- 2 — aspectos geo-topográficos — execução de levantamentos topográficos, estudos de solos e demais informações e análises nesse sentido;
- 3 — aspectos jurídicos da desapropriação — far-se-á o cadastramento de todas as propriedades circunscritas nas áreas em opção, bem como as situações jurídicas para efeito de desapropriação. Levar-se-á em consideração também as vantagens financeiras, de crédito e de formas de pagamento;
- 4 — aspectos infra-estruturais — devido a peculiaridade da região a estudar, deve-se atentar para facilidades e vias de acesso de transportes rodoviários, fluviais e aéreos, bem como a localização de um porto para servir a área industrial, ou até mesmo aproveitar-se alguma já existente.

Além destes, a fonte de energia elétrica teria de influir fortemente na análise de seu custo, em face de extensão da rede de distribuição ou na montagem de novas unidades geradoras que pudessem atender àquela área.

Temos ainda a considerar:

- a) aspectos sanitários — examinar-se-á as alternativas sobre

os problemas de abastecimento de água e rede de esgoto para a área, levando-se em conta que a poluição da água não venha prejudicar os habitantes da cidade de Manaus, referente às populações circunscritas e que serão utilizadas como mão-de-obra;

- b) a estrutura tributária e as vantagens de incentivos para os novos empreendimentos;
- c) custo de desapropriação — far-se-á levantamento completo dos custos de desapropriação e examinar-se-á comparativamente;
- d) comunicações, examinando-se a existência e facilidade de meios de comunicações sobre 3 aspectos:

- 1 — ligação com Manaus;
- 2 — ligação de longa distância (no Brasil);
- 3 — ligação com o exterior.

A escolha e localização definitiva da área teria de justificar-se à luz de economicidade dos mercados e das diversas vantagens em todos os aspectos, seguindo-se os itens abordados no estudo.

Dentro dessa esquematização a SUFRAMA deu início aos estudos relativos à delimitação e assentimento da área física local da Zona Franca de Manaus, com uma extensão contínua envolvendo as margens esquerdas dos Rios Negro e Amazonas, numa superfície mínima de 10 mil quilômetros quadrados. Adicionou-se à essa área, por determinação legal, a cidade de Manaus e seus arredores e a extensão da faixa de superfície dos rios adjacentes à Zona Franca nas proximidades do porto ou portos desta, numa extensão mínima de 300 metros (ver artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967).

Neste momento a situação da Zona Franca de Manaus, relativa ao problema ÁREA, incluindo o Distrito Industrial, é a seguinte, girando tudo em torno da cidade de Manaus, cuja

carta cadastral ali se apresenta, para exame de Vossas Excelências.

EXTENSAO DOS INCENTIVOS FISCAIS DA ZONA FRANCA DE MANAUS A OUTRAS ÁREAS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Chegando, ao final desta exposição, vou referir-me agora à providência culminante que acaba de tomar o Governo da República para tornar realidade o seu programa de integração da Amazônia ao Brasil de nosso século.

Sua Excelência, o Senhor Presidente, vem demonstrando, desde o início de seu governo, um interesse todo particular pelo desenvolvimento integral da Amazônia, a cujos problemas de base dedicou estudos especiais, com a cooperação dos Senhores Ministros de Estado, destacando entre estes o Ministro do Interior. Foram ouvidos técnicos da maior autoridade sobre os problemas regionais, e Sua Excelência examinou atentamente elementos informativos e conclusões técnicas dos Governos Estaduais e Territórios interessados.

De tudo isso resultou a decisão culminante do Chefe do Estado — a transferência simbólica da sede do Governo para a Amazônia.

Desta forma, dia 7 deste mês, chegava a Manaus, acompanhado de todo seu Ministério, Sua Excelência o Senhor Marechal Arthur da Costa e Silva, para dar realidade aos seus propósitos governamentais em relação a região.

A Operação Amazônia era a meta de seus objetivos de governante voltado para os interesses nacionais. Queria Sua Excelência ver o povo frente à frente, auscultar-lhe os anseios e sentir-lhe as necessidades, para no fim de tudo chegar a uma conclusão decisiva para os seus destinos. Manaus e Belém, irmanadas, fariam por toda a Amazônia. E o Governo resolveria.

Assim aconteceu, resultando desse Conclave Nacional o Ato de Manaus, firmado por Sua Excelência a 10 deste

mês, no Palácio Rio Negro, com a chancela de todo o seu Corpo Ministerial.

Era uma afirmação governamental irreversível.

Por ela a Operação Amazônia obtinha os meios de sua realização integral, que estaria em perigo de fracassar em seus objetivos e finalidades principais: — a ocupação imediata da Amazônia Ocidental, em suas áreas imensas e distantes, rodeadas de confrontações internacionais, ávidas, como nós, pela dominação econômica dos altos rios.

Só estendendo a outras áreas da Amazônia Ocidental o regime de incentivos fiscais e mais favorecimentos concretos atribuídos à Zona Franca de Manaus, poderia o Governo Federal executar de imediato os programas já traçados para a realização desse cometimento nacional.

Dessa forma, foi baixado o Ato de Manaus, decisivo para os destinos do Brasil amazônico ocidental.

O Decreto-Lei n.º 356, de 16 de agosto de 1968, estende os benefícios do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 às demais áreas da Amazônia Ocidental e dá outras providências pertinentes à renovação econômica da região, naquelas paragens distantes, despovoadas e praticamente desassistidas, de nosso País. O Governo Federal, na verdade, encontrou caminho certo e amplo para dar realidade à Operação Amazônia.

A Nação não poderia realizar, nas angústias financeiras do momento, ela só, através de seus órgãos, o grande movimento renovador do Vale, naquelas glebas de população rarefeita, de necessidades acumuladas durante séculos, sem assegurar aos brasileiros que ali estão a entrada e a localização de população nova e a concessão de recursos que assegurem a sua fixação e sobrevivência operante naquela área.

A aplicação da política de incentivos fiscais, já vigorante na Zona Franca de Manaus, desde 1967, seria a única solução — sábia, patriótica, humana, considerando-se, a essa altu-

ra, que enquanto a Amazônia atlântico-planiciária dispõe do Oceano e da Estrada Belém—Brasília para sua expansão econômica, a Amazônia Ocidental tem de conter-se angustiada entre os Andes e as Guianas, com suas riquezas imensas debaixo de ambições indisfarçáveis, os interesses brasileiros sob o perigo de uma dominação econômica intolerável.

(Interrompendo a leitura.)

Sr. Presidente e Srs. Membros da Comissão, queria fazer um relato diretamente sobre a Carta, mostrando a região de fronteira em castanho e as quatro áreas de eleição, para o desenvolvimento integrado. É a concentração dos esforços do Governo para o desenvolvimento completo da área.

O problema da Amazônia é a falta de população, de disseminação da população. Concentrar, até certo ponto, essa população, dar-lhe assistência, recursos e armas para que possa desempenhar melhor seu trabalho, este o objetivo do Governo, que se desdobra em dois itens fundamentais: primeiro, a ocupação da Amazônia, que cabe realmente ao Governo Federal e, segundo, o desenvolvimento da Amazônia, que cabe à iniciativa privada, através dos incentivos que o Governo concede. Em linhas gerais, o problema do desenvolvimento da Amazônia está concentrado nesses dois itens.

(Aponta quadro.)

Estão aí as áreas eleitas pelo Governo para concentração dos esforços do Governo, no sentido de reunir nessas áreas população e recursos para criar pólos de desenvolvimento da região. E, em verdade, aquelas unidades do Exército que ocupam as fronteiras na região.

(Lendo)

Eis a relação dos artigos e mercadorias que terão a entrada liberada na Amazônia Ocidental, através da Zona Franca de Manaus, sob o controle da SUFRAMA, esta em ação conjugada com as autoridades aduaneiras do Ministério da Fazenda:

- a) motores marítimos de centfo e de pópa, seus acessórios, pertences e peças;

- b) máquinas e implementos agrícolas, rodoviárias, industriais e pesqueiros, suas peças sobressalentes, inclusive os anzóis e outros utensílios para pesca, exclusive os explosivos e produtos utilizáveis em sua fabricação;

- c) ferramentas, inclusive as manuais;

- d) matérias-primas e outros insumos para utilização pelas indústrias locais;

- e) materiais básicos de construção, inclusive os de cobertura;

- f) produtos químicos e farmacêuticos;

- g) gêneros alimentícios de primeira necessidade.

Senhor Presidente, Senhores Senadores: com esse Ato, inspirado pelo patriotismo e pelo sentido cívico de bem governar que vem revelando o Senhor Marechal Arthur da Costa e Silva, Presidente da República, em relação às áreas mais necessitadas da Amazônia, não há quem possa descrever dos altos sentimentos e da decisão de Sua Excelência quanto à integração da Amazônia na política desenvolvimentista em curso neste País.

Há uma realidade merecendo o aplauso nacional, não apenas dos filhos e dos habitantes da região, mas dos brasileiros de todos os quadrantes, dos Estados evoluídos e dos que marcham para a conquista de uma situação econômica favorável às suas atividades e aos seus anseios de progresso.

(Interrompendo a leitura.)

Encerrando estas considerações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, permitam-me essas expressões colhidas na leitura que fiz de um trabalho apresentado em exposição à Escola Superior de Guerra, em Manaus, transcritas de uma publicação oficial da ONU.

Não sei a quem são atribuídas essas palavras, mas dizem que:

(Lendo)

“Não ocorrerá o progresso econômico se não houver a atmosfera fa-

vorável para isso. O povo tem que desejar o progresso; e as instituições sociais, econômicas, legais e políticas do País devem ser favoráveis a êle. O progresso econômico não será desejado em uma comunidade na qual o povo não confia em que isso seja possível. Progresso sobrevém, somente, onde o povo crê que o homem pode, através de esforço consciente, dominar a natureza."

Creio, firmemente, Senhor Presidente, haveremos chegado à hora da Amazônia Ocidental. O povo dessa área brasileira encontra na Zona Franca de Manaus sua motivação de crença nos altos destinos de sua terra.

Agora, Senhores Senadores, é tocar a Amazônia para frente. A SUFRAMA cumprirá a sua parte, fiquem certos.

Coloco-me neste momento à disposição de Vossas Excelências, para o debate, no prazo que me fôr concedido, dos assuntos que tive a honra de expôr a esta douta Comissão.

Muito obrigado, pela oportunidade que me deram.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Dessa forma, está concedida a palavra a qualquer dos Srs. Senadores, para interpelação e esclarecimentos que acharem conveniente ou necessário (Pausa.)

O Sr. Júlio Leite — Com o conhecimento que V. S.^a demonstrou da Amazônia, poderia dar alguma informação quanto à questão, do petróleo na Amazônia? Existe petróleo na Amazônia?

O Sr. Floriano Pacheco — O Senhor Senador está tocando assunto que é diretamente meu. Direi porquê. Passei 17 anos e meio na Bolívia, como chefe da Comissão Mista Brasil-Bolívia de Petróleo, representando o Ministério da Guerra do nosso País nessa Comissão, estudando o petróleo boliviano. De maneira que o assunto da minha vida, na verdade, foi o petróleo na Bolívia. Fui para lá em 1938, quando nem havia o Conselho Nacional do Petróleo. As pesquisas de petróleo no Brasil se faziam através do Departamento de Produção Mine-

ral, sem meios eficientes, apesar da competência extraordinária dos geólogos, homens sérios, muito acusados por certa imprensa do País, denominando cidadãos de "vendidos" a países estrangeiros, que escondiam o petróleo brasileiro e não queriam que êle brotasse.

Talvez eu vá fazer diante dos Srs. Senadores uma afirmação um pouco avançada. Digo sempre sobre a situação no Brasil, em matéria de petróleo, pelas suas condições geológicas: o petróleo nunca salvará a nossa economia. Nós nunca seremos um país altamente produtor de petróleo, a não ser se descobrirmos êsse petróleo na plataforma submarina, no Oeste da Amazônia ou Noroeste do Acre. Isso é por uma contingência geológica. Era uma opinião recente do que estudei, do relatório Link, tão maldado e caluniado que, em grande parte, é consequência de estudos de brasileiros; a maior parte dos geólogos que tomaram parte naquele relatório era de brasileiros, não é, realmente, otimista. Mas, as condições geológicas do Brasil, também, não são otimistas quanto à formação de petróleo.

Assim é que a bacia formou-se em petróleo na grande geo-sinclinal da Amazônia, mas se manifesta em formações lenticulares. Não houve o segundo fator de acumulação de petróleo, como a movimentação Andina, por exemplo. Os Andes se levantando — são uma cadeia de montanhas de formação recente, geologicamente — vão trazer a compressão a essas lentes de petróleo formado e deu, então, formação a essas jazidas que se estendem em tôda a borda dos Andes.

Em pequena exceção, existe petróleo na América, fora da movimentação andina ou das montanhas rochosas dos Estados Unidos ou dos Alleghanis.

É necessário, para formação de petróleo, êsses fatos de acumulação que a tectônica das áreas favorece. Assim é que apresento aos Srs. Senadores, apenas, *en passant* êsse resultado, que, vendo o mapa dos grandes produtores de petróleo do mundo, êles se

encontram ao longo, ou nas proximidades daqueles movimentos orográficos recentes que procedem do terciário a essa parte.

Então, onde há atividade vulcânica, ainda hoje, que é ao longo, justamente, das cadeias das montanhas novas, dos Caucasos, dos Andes, Montanhas Rochosas, a grande falha geológica são os Alpes. Ao longo dessas linhas é que houve essa movimentação que favorece a acumulação de petróleo em jazidas.

Eu acredito, através de tudo que tenho estudado, que o petróleo encontrado no leito do Amazonas, infelizmente para nós, é de origem lenticular. Então, a impressão que se tem é que, para aflorar, perfuram-se 2.600 metros e encontrou-se petróleo em Nova Olinda, e em quase todos os poços da bacia amazônica. Êle surge, mas não tem força para vir à superfície. E a operação é muito mais cara do que o resultado que essa pequena produção possa dar.

O Sr. Carlos Lindenberg — Sr. Coronel, sua exposição, para mim, foi excelente, porque estava desejoso de formar conhecimento do que é a Zona Franca de Manaus. Quero felicitá-lo pela sua brilhante palestra, e V. Ex.^a poderá esclarecer a minha ignorância nesse assunto.

V. Ex.^a demonstrou, nos quadros, que a importação tem aumentado muito, então pergunto: e a exportação, também, tem aumentado?

O Sr. Floriano Pacheco — A exportação, Sr. Senador, ainda não está crescendo no mesmo ritmo da importação.

O Sr. Carlos Lindenberg — Pelo que pude perceber, caiu muito a balança, quer dizer, a importação tem consumido muito maior quantidade de divisas do que a exportação tem proporcionado. Dá a impressão que é prejuízo para a Nação, porque descompensa a balança comercial.

O Sr. Floriano Pacheco — Isto está havendo por enquanto, porque o progresso que tem ocorrido na Zona Franca é violentíssimo.

O que havia era: primeiro, o mercado estava completamente a zero, o estoque de mercadorias de Manaus estava a zero. A Amazônia sempre viveu melhor e se alimentou melhor sempre na dependência do mercado externo. Ela vive de sua exportação apenas de sua indústria extrativa. Essa indústria extrativa depende dos preços no mercado internacional. Os senhores quantas vezes têm escutado, hoje, no Congresso Nacional, os apelos da Amazônia com relação aos preços da juta, que não pode concorrer com a juta do Paquistão e da Índia, aos preços da borracha consumida no mercado nacional, aos preços da castanha. As dificuldades de exportação de castanha, quase que na dependência de um público internacional, em que só ele importa castanha.

O mercado que vive exclusivamente de produtos da indústria extrativa sofre as conseqüências naturais dos problemas desses produtos no mercado internacional. Quando eles caem, o Estado fica na miséria, como aconteceu em 1967, quando caiu o preço da juta e da castanha.

Além disso, o Estado não está preparado para exportação. O problema da exportação da castanha precisa ser revisto na Amazônia, com a industrialização da Amazônia.

São conhecidos na Região aqueles homens do povo que trabalham nos navios, nos porões, movendo a castanha para que ela não estrague. Isto acontece por falta de condições de transporte. Há um atraso muito grande neste sentido.

Esses problemas estão sendo revisitos com bastante oportunidade e interesse. Pelo que sei, a borracha na Amazônia é produzida ao preço de NCr\$ 3,80 e o valor dela no mercado internacional é de NCr\$ 1,80. De modo que há um deficit na produção. O seringalista tem de abandonar seu trabalho por não produzir e por não ter condições para exportar.

Então, somente através de mais interesse na área e chamando a atenção do Governo Federal para seus

problemas, é que essa exportação pode ser incrementada.

Um grande fator para isso, como já citei aqui, é a questão dos fretes e a irregularidade da navegação. Posso mesmo acrescentar que estão chegando produtos, na Zona Franca, que antes não recebíamos, pois estamos recebendo lá um avião por dia de mercadorias de fora, do Panamá, de Miami e da Colômbia, donde estamos recebendo vários produtos, várias mercadorias.

O Sr. Carlos Lindenberg — Com relação às mercadorias importadas, como a cebola, a batata, o leite e a manteiga, o que nos pode informar V. S.ª?

O Sr. Floriano Pacheco — É exato, Sr. Senador, são mercadorias importadas do estrangeiro.

O Sr. Carlos Lindenberg — Mas como, se elas estão sobrando aqui?

O Sr. Floriano Pacheco — Sobram aqui mas não temos navios com frigoríficos para transportá-las para lá.

O Sr. Carlos Lindenberg — O mesmo acontece com a manteiga e com o leite em pó. Lá se importa do estrangeiro. Quero que V. S.ª me desculpe mas pergunto devido ao interesse que temos.

O Sr. Floriano Pacheco — Agradeço até a V. Ex.ª a oportunidade que me dá de citar esse fato. Foi o primeiro caso que tive que resolver em Manaus, porque uma lata de leite em pó Ninho, nacional, custava em Manaus, dois cruzeiros e cinquenta centavos e, quatro meses depois, com a importação do estrangeiro, passou a custar um cruzeiro e cinquenta centavos, e a mercadoria vem da Holanda. O leite condensado se paga, em Manaus, mais barato do que no Sul do País, e vem da Holanda também. Então, V. Ex.ª e os Srs. Membros desta Comissão podem ver que houve um incremento da capacidade aquisitiva daqueles homens, principalmente das famílias numerosas. O leite passou a custar, a lata, muito mais barato.

No Amazonas não se pagava nem o salário-mínimo e agora já se faz

isto, em virtude da melhoria econômica.

A indústria nacional passou a vender seus produtos ao mesmo preço do estrangeiro. Portanto, a importação estrangeira está sempre como uma ameaça aos produtos nacionais para que não subam os preços além do conveniente. Veja-se o caso da General Electric, fabricantes de geladeiras. Foram a Manaus e declararam que não iriam permitir que geladeira americana cheguem ali por preço superior à nossa e não chegou. Pode ser de qualidade inferior, mas a geladeira brasileira ainda tem o mercado da Amazônia nas mãos.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI — Sr. Presidente e companheiros de Comissão, não vou formular nenhuma pergunta ao eminente Superintendente da Zona Franca de Manaus.

Quero, apenas, como amazonense, agradecer a S.S.ª a brilhante exposição que acaba de fazer, demonstrando aos Srs. Senadores, Deputados e mais pessoas presentes o que representa para o homem da Amazônia a instituição da Zona Franca de Manaus.

S. S.ª teve afirmações bem conhecidas daqueles que viveram a sua infância e parte de sua vida nas regiões da Amazônia.

O povo da Amazônia tem vivido, até hoje, completamente descrente, sentindo-se relegado, abandonado pelas autoridades governamentais.

A instituição da Zona Franca de Manaus, entretanto, deu-lhe novo alento. Hoje, aquela população, que era explorada por certas organizações e, infelizmente, passaram a monopolizar toda a produção de cambiais da nossa área, sente-se reconfortada porque, como bem assinalou V. S.ª, os nossos operários, os nossos trabalhadores podem comprar alimento mais barato para os seus filhos.

O caso do leite em pó, a que se referiu o nobre Senador Carlos Lindenberg, é uma dessas coisas que assombram, que provam o acerto da criação da Zona Franca. A companhia que mantinha o monopólio do leite na Amazônia, a NESTLÉ, vendia o seu produto por um preço excessivo e somente à vista. No entanto, depois da permissão da importação de leite através da Zona Franca, o leite consumido pela população amazonense, sobretudo, a manauense, desceu de preço e a própria NESTLÉ teve condições para oferecer ao público, por um preço mais acessível, o produto que vinha sendo consumido por um preço astronômico. Hoje em dia, o leite condensado como o leite em pó, sobretudo o NINHO, é vendido pela metade do preço que até então era cobrado em Manaus.

As fazendas, por exemplo, para as roupas das nossas compatriotas sobretudo, causa até espanto o preço que era cobrado. Tecidos japoneses chegam, hoje, a Manaus, por 1/4 do preço por que se vende o tecido mais comum produzido em nossas fábricas. Entretanto, as empresas ou as organizações que vendiam, e em Manaus, foram também forçadas a reduzir os seus preços. E, naquilo que representa o melhor tecido para as famílias de maiores possibilidades, o mercado nacional não sofreu nenhuma redução. As senhoras da sociedade não compram tecidos estrangeiros porque — dizem elas — não querem confundir-se com as domésticas, que usam, sobretudo, fazendas importadas.

De maneira que a instituição da Zona Franca de Manaus, estando na fase preliminar daquele comércio que muitos acusam de "bugigangas", tem, entretanto, alto significado para todos nós que acreditamos no que ela representará.

É uma fase transitória, porque o que todos buscamos é a industrialização para podermos aproveitar o trabalho do nosso caboclo, as matérias primas das nossas florestas, que devem ser industrializadas em Manaus,

e, assim, exportamos para o resto do País como para o Exterior.

Quanto ao aspecto de consumirmos mais divisas do que produzimos, em verdade, não ocorre; porque, como bem demonstrou o eminente Superintendente da Zona Franca de Manaus, não obstante ter havido uma subida acelerada da importação, ainda assim, houve um saldo favorável de 3 milhões de dólares, que outras áreas do País poderão utilizar.

Mas, há outros aspectos. Se, com a exportação pode deixar margem a que outras áreas brasileiras sejam favorecidas com as divisas produzidas pela Amazônia, que podemos esperar nós, quando, na realidade, a Zona Franca de Manaus atingir aquela sua verdadeira finalidade, que é a sua industrialização?

Sr. Presidente, não quero alongar-me. Apenas não poderia deixar de congratular-me com o eminente Coronel Floriano Pacheco, pela exposição que acaba de fazer, dando-nos, quer aos que tinham conhecimento, como àqueles que, apenas ouviram falar da Zona Franca de Manaus, um espelho, uma imagem nítida, perfeita, do que ela é, do que ela representa agora e do que ela será para o futuro da Amazônia.

Assim, Sr. Presidente, quero congratular-me com V. Ex.^a por haver conseguido trazer a esta Casa o eminente Superintendente da Zona Franca de Manaus, coronel Floriano Pacheco. Como amazonense, com permissão do Sr. Presidente, agradeço a todos aqueles que compareceram para ouvir a palavra autorizada do eminente Coronel Floriano Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Tem a palavra o Sr. Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA — Sr. Presidente, desejo fazer uma pergunta, talvez um pouco fora do assunto, mas tão só para não me ficar uma dúvida. Tenho ouvido, inclusive do caro colega Edmundo Levi, queixas dos produtores de castanha, que estariam atravessando crise muito séria no

Amazonas, devido à falta de preço, o que daria a entender que tivesse havido, em consequência disto, uma queda da exportação.

No entanto, pelos gráficos apresentados por S. S.^a o Coronel Floriano Pacheco, deduz-se que houve incremento da exportação da castanha, a ponto de se ter registrado uma diferença, apenas do mês de junho de 67 a julho de 68, o peso de superior a 5 milhões; no valor comercial superior a 7 milhões.

Ora, se houve esse aumento de exportação, me parece este um ponto em contradição com os dados que nos chegam e que foram comentados da tribuna do Senado por alguns colegas, inclusive o Sr. Senador Edmundo Levi. Esta é uma pergunta.

A outra é a seguinte: participei de uma Comissão que estudava o efeito do uso de adoçantes, e em que um professor de Pernambuco fez referência a uma praga que estaria atacando nossa castanha, fato que já preocupava até nossos importadores. Poderia V. S.^a dar esclarecimentos sobre o assunto, além da primeira pergunta?

O Sr. Floriano Pacheco — Senador Adalberto Sena, pelo quadro que mostrei das exportações de 65 e 66, se elas prosseguissem na mesma escala, em 67 deveriam atingir de 15 a 16 milhões de dólares. Mas o ano de 67 foi mau para a produção de castanha, assim é que na metade de 68 a exportação do produto está igual à de 67.

Parece-nos, está havendo aumento de produção. Uma firma italiana, através de industrial de São Paulo, vai instalar-se na Zona Franca, informação que nos foi dada em Manaus. Por este motivo, quando da instalação do Governo federal em Manaus recentemente, pedimos fosse criada, imediatamente, uma linha de navegação regular entre Manaus e o Mediterrâneo. Afigura-se que a Nektumar e a Soresa vão inaugurar essa linha porque, diz ele, a Itália será uma das maiores consumidoras de toda a castanha que a Amazônia produz.

O nosso amigo Teixeira Leite, que é um entusiasta da castanha, já reu-

niu um Congresso no Pará para discutir todos os problemas da castanha na Amazônia, procurando solução para eles, até que ela seja exportada, porque ela possuindo uma certa umidade, em consequência, talvez, de ficar guardada no calor, depois de recolhida a castanha favorece a criação de um residuo que a faz, geralmente, ser recusada, principalmente nos Estados Unidos.

O SR. ADALBERTO SENA — O que mencionei foi uma referência feita por um técnico de Pernambuco. Mas isto não tinha nada a ver com o problema que estávamos estudando. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Com a palavra o Sr. Senador Flávio Brito.

O SR. FLÁVIO BRITO — Sr. Presidente, na qualidade de Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, não podia deixar de responder ao meu companheiro Cel. Floriano Pacheco, a respeito dos problemas da castanha que está, em verdade, diretamente sobre a orientação da Confederação Nacional da Agricultura, pelo seu ex-Presidente, Dr. Edgard Teixeira Leite, que já contando com a alta colaboração do Ministério do Interior, foi assinado, no dia em que instalamos o Conselho em Belém do Pará, um convênio do Ministério do Interior e do Instituto Agrônomo de Campinas, para que se fizesse pesquisa sobre esse fungo, em condições mais para industrialização da castanha no local.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço desculpas por alongar-me um pouco nesta explicação, mas é um problema difícil porque teria que ser feita uma correção, uma proteção à castanha, desde o próprio castanhal. Este fungo, muitas vezes, é adquirido porque o castanheiro, ao colher, corta o ouriço e amontoa na terra mesmo, sem proteção nenhuma, a castanha, a amêndoa, e isso dá o fungo, essa fermentação, como disse o Cel. Floriano Pacheco, e o mercado inglês, o ano passado, não deu preço para a castanha e causou esse *deficit* no produto.

Há um contrato com o Instituto Agrônomo de Campinas, que no mês

de outubro entregará todos os estudos sobre isso. Temos recebido todo o auxílio do Ministério do Interior. Acho que na próxima safra não acontecerá mais essa situação.

A respeito do mais, Sr. Coronel, como amazonense congratulo-me com V. Ex.^a, e como Presidente da Confederação, quero saber se poderia, como responsável pela produção que sou, protestar pela entrada, na Zona Franca, de batata — principalmente batata! — quando agora mesmo o Estado do Paraná está com mais de um milhão e oitocentas mil sacas de batatas na terra! Que o produtor não tem condições nem de pensar em arrancar essa batata, porque se ele arrancar a batata, perderá mais, eis que vai ter despesa com trabalhadores, mão-de-obra, sacaria... e, logo em seguida, o tão comentado e falado ICM. Ele não sabe a quanto vai vender, mas, vai pagar o ICM, porque o fiscal na barreira dá um preço, a seu bel-prazer, de mercadoria, de que talvez o produtor não alcance 50%.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a Zona Franca isso vai melhorar para nós. Essa batata do Paraná não tem condições de ir nem para o Recife, porque se fôsse por caminho, o frete seria muito caro e os navios nossos somente há uns 15 dias, tivemos a grande satisfação de, nesta mesma Comissão, presidida pelo Senador Argemiro de Figueiredo, ouvir o Superintendente da Comissão de Marinha Mercante, tendo ele nos revelado que há um plano gigantesco a ser pôsto em prática pela Marinha Mercante e o grande número de navios que a Marinha Mercante encomendou nos estaleiros nacionais, a maioria desses, navios frigoríficos. Citou para todos nós, desta Comissão, que o grande percentual desses navios seria para fazer o tráfego Santos—Manaus—Rio de Janeiro—Manaus, e tenho a certeza de que se a Marinha Mercante está com esse propósito de aumentar, é justamente porque, como disse o Cel. Floriano Pacheco, há grandes possibilidades que o Pôrto de Manaus está agora oferecendo aos importadores e armadores nacionais e estrangeiros.

E, com essa regularidade de navegação, só assim, a safra nacional te-

rá condições de ser escoada até Manaus, porque eu tenho certeza que se tivesse transporte para essa batata, já estaríamos em condições de vendê-la no mercado amazonense em competição com a batata da Holanda e da Dinamarca.

Portanto, Sr. Cel., como Presidente da Confederação, como Senador pelo Estado do Amazonas, quero congratular-me com V. Ex.^a e com o Sr. Ministro do Interior, por ter também, agora, compreendido que não foi o projeto do nosso eminente Colega Edmundo Levi, que, há muito, tentou levar os benefícios da Zona Franca para o interior, que era a nossa preocupação, e de toda a bancada amazonense, que os nossos irmãos do interior, que já sofrem demais, não tivessem condições, nem ao menos, de comer pelo mesmo preço dos habitantes da cidade. Agora, tenho certeza que foi por sua orientação. Conversamos, há um mês, em Manaus, e o senhor informou que iria levar ao conhecimento do Sr. Ministro essa sua preocupação também.

Portanto, quero, nesta oportunidade, congratular-me, como Presidente da Federação, e como Senador pelo Estado do Amazonas, com a feliz explanação que V. Ex.^a fez.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Se não houver mais quem queira usar da palavra, irei encerrar a sessão antes porém, desejo manifestar, ao Coronel Floriano Pacheco, o meu entusiasmo de brasileiro pela exposição que acabamos de ouvir.

A Bancada amazonense não tem agido isolada nesta Casa do Senado. Ela tem recebido em todos os pronunciamentos, em todos os apelos, os aplausos mais calorosos dos representantes de todas as unidades da Federação. A Bancada que representa a Amazônia é ativa na defesa dos interesses daquela região. Ativíssima! Raro é o dia em que não se ouve de um amazonense reclamos, protestos, reivindicações do interesse da economia amazonense.

Devo confessar a V. S.^a Coronel Floriano Pacheco, que hoje fique com a tranquilidade de consciência.

Defendi a Amazônia, muitas vezes aparteei os seus representantes nesta Casa. Mas tinha dúvidas quanto ao êxito do plano estabelecido, pelo Governo, para a recuperação da economia regional.

A Amazônia, sem dúvida, é uma região querida de todos os brasileiros. Nós temos até ciúme da Amazônia, quando se fala em estrangeiros se envolvendo com assuntos da Amazônia, nós sentimos em nossa alma este nacionalismo, este patriotismo que nos leva a repelir o braço estranho, mesmo até quando ele vem melhorar, aumentar a prosperidade do nosso País. Tal é o nosso zelo, o nosso cuidado, que temos ciúmes da Amazônia.

Tínhamos dúvidas quanto ao plano porque, na verdade, uma política de livre câmbio, uma política de franca liberdade para importação e exportação, como estabelecida na Amazônia, a nosso ver iria determinar um desequilíbrio tão grande, tão profundo na vida comercial e industrial do País, que poderia trazer-nos prejuízos de caráter nacional, dada a circunstância de que o nosso parque industrial, em grande parte obsoleto, pela imperfeição, pela falta de integração ou de modernização da maquinaria industrial, nós não estaríamos em condições de competir com produtos estrangeiros. E, por esta forma, deveríamos ter uma política protecionista, ou continuar com a política protecionista amparando a indústria nacional, até o ponto em que não houvesse um sacrifício muito profundo para os consumidores nacionais. Se nós abrissemos nesta hora os portos nacionais à importação de todos os produtos estrangeiros; perfeição desta zona mais civilizada, mais cultos, mais industrializados, super-industrializadas, nos chegaria por um preço tão baixo, tão modesto que poria abaixo tudo que já temos construído pelo braço do operário, do empresário nacional.

Então via essas coisas no Amazonas oferecendo esse perigo, mas inconscientemente, pela exposição que V. S.^a acaba de fazer, ficamos com a tranquilidade perfeita de consciência, porque a Zona Franca de Manaus está produzindo, neste instante o que po-

deríamos chamar em técnica econômica o progresso, o progresso rápido no sentido comercial, enriquecimento no sentido do comércio, mas não teríamos ao mesmo tempo, uma política de desenvolvimento necessária para a consolidação de uma economia.

O progresso, o comércio intenso, as casas comerciais se multiplicando, a importação de que falou o eminente Senador Carlos Lindenberg, aumentando dia a dia, a densidade da população aumentando, na verdade esse comércio criaria condições de progresso para a melhoria da situação econômica, social da Região Amazônica.

Pelo plano que V. S.^a acabou de esclarecer, verifica-se que o pensamento do Governo tem profundidade e tem um alcance muito superior àquele que poderíamos prever. Falou o Senador Carlos Lindenberg num argumento de profundidade, numa pergunta de alta significação, porque depois de estabelecida a Zona Franca, as importações têm aumentado e têm-se reduzido as exportações. Realmente, para um país organizado, não tenhamos dúvida de que a preocupação maior deve ser exportar mais do que importar, que haja sempre saldo favorável na balança de pagamento.

O que se verifica é que esta importação aumentada e a exportação reduzida, outra coisa não é senão o resultado dessa expansão comercial violenta que se verifica na Amazônia. Estão importando produtos até para fins industriais, importando-os numa quantidade muito superior, pela própria intensidade quase revolucionária do comércio local.

Mas a grande coisa que eu vejo na explanação que V. S.^a acaba de fazer é que tudo isto significa uma política de caráter transitório, porque a preocupação fundamental, de base, aquela que vai na verdade estruturar a economia da região, é a que está no plano do Governo, de industrializar a região no setor agropecuário com esse objetivo, de não ficar eternamente um comércio livre, importando mais do que exportando, mas de ficar uma região que, no momento, é

de comércio livre mas terá, mais tarde, de ser mercado consumidor, pela expansão do seu parque industrial, o Plano está certo e merece o aplauso de todos os brasileiros. Vamos seguir com esse Plano até a sua meta final.

A exposição de V. S.^a tranqüiliza a nossa consciência. Poderemos, assim, com mais entusiasmo do que das vezes anteriores, defender os interesses da Amazônia, da Zona Franca de Manaus, na certeza de que estamos defendendo uma região abandonada durante muito tempo e, agora, olhada com simpatia pelo Governo, porque deseja ser integrada no progresso nacional, a exemplo do que ocorre com as outras regiões da nossa Pátria.

Estou confiante em que se essa política continuar, teremos, na Amazônia, um dos pontos básicos do progresso e da grandeza deste País.

Agradeço a V. S.^a pela atenção que teve, vindo a esta Casa, que estima e ama a Amazônia, que tem ciúmes da Amazônia, repito, atendendo, assim, ao convite que lhe fizemos.

Com essa preocupação que existe, hoje, na Casa a que pertenço, de olhar a fundo todos os problemas nacionais onde quer que estejam, para se manifestar, com a nossa palavra de opositoristas e de governistas, ajudando a grandeza material do Brasil.

Agradecemos na explanação e formulamos votos para que V. S.^a seja muito feliz na execução desse Plano, que não é um plano da Amazônia, mas um plano brasileiro. Senti que estou diante de um homem em cujo espírito não falta aquilo que é indispensável para produzir em qualquer setor que trabalhe. É o entusiasmo, é a paixão criadora, e V. S.^a os tem. De modo que foi com muito prazer que nós o ouvimos e é até com alguma saudade que nos despedimos de V. S.^a, na certeza de que teremos na Amazônia um grande brasileiro cuidando da grandeza do Brasil.

Está encerrada a reunião. (Palmas.)

(Encerra-se a reunião a 1 hora e 15 minutos de 30 de agosto de 1968.)

32.^a REUNIAO, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 196818.^a Extraordinária

As 10 horas do dia 22 de agosto de 1968, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. João Cleofas e Pessoa de Queiroz, presentes os Srs. José Leite, Leandro Maciel, Manoel Villaça, Clodomir Millet, Carvalho Pinto, Fernando Corrêa, Júlio Leite, Bezerra Neto, José Ermírio, Carlos Lindenberg, Paulo Torres, Aurélio Vianna e Nogueira da Gama, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. Mem de Sá, Adolpho Franco, Sigefredo Pacheco, Argemiro de Figueiredo e Arthur Virgílio.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que é, em seguida, dada como aprovada.

Inicialmente, usa da palavra o Sr. João Cleofas que emite parecer favorável às Emendas de n.ºs 1-CF, 2-CF, 3-CF, 4-CF, 113, 115, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 164, 165, 166, 172, 173, 175, 178, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 236, 236-A, 236-B, 253, 254, 256, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 270, 271, 280, 283, 286, 287, 288, 289, 298, 299, 300, 301, e as Subemendas às Emendas de n.ºs 126, 167, 178-A, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 227, 228, 229, 230, 231, 268, transferindo para o texto da Lei às de n.ºs 232, 233, 234 e rejeita as demais emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1968, que aprova a IV Etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências, na parte referente ao Anexo Financeiro da SUDENE.

Com voto vencido do Sr. José Ermírio quanto a Emenda 271, a Comissão aprova o parecer.

Em seguida, com a palavra ao Sr. Clodomir Millet lê parecer favorável às Emendas de n.ºs 2, 14, 16, 22, 24, 32, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 54, 63, 64, 67, 76, 77, 78, 84, 92 e 96 e as Subemendas às Emendas n.ºs 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 33, 35, 36, 49, 51, 55, 59, 60, 61, 62, 68, 69, 70, 72, 80, 81, 82, 83, 86, 88, 93, 94, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 107, aprovando, ainda, da Comissão de Projetos do Executivo, a Emenda n.º 2-R ao art. 82 e as Subemendas às Emendas de números 1 e 34, e rejeitando as demais, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1968, que aprova a IV Etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências, na parte referente ao texto da Lei.

O parecer é aprovado pela Comissão, tendo os Srs. Nogueira da Gama e Carlos Lindenberg sido vencidos quanto a rejeição do artigo 94 do Projeto e da Emenda n.º 109.

Finalmente, o Sr. Carvalho Pinto lê parecer favorável, nos termos de projeto de resolução que apresenta, ao Ofício S-9, de 1968, do Senhor Governador do Estado de São Paulo, datado de 30 de maio de 1968, submetendo à apreciação do Senado Federal, o contrato celebrado entre a firma CAIXAS REGISTRADORAS NATIONAL S.A. e a COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO, contrato este registrado no Tribunal de Contas do Estado, em 24 de maio de 1966, relativo à importação de um computador eletrônico.

A Comissão aprova o parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

33.^a REUNIAO, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1968

As 10 horas do dia 28 de agosto de 1968, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Mem de Sá, José Leite, Leandro Maciel, Manoel Villaça, Clodomir Millet, Fernando Corrêa, Júlio Leite, Bezerra Neto, Pessoa de Queiroz, José Ermírio, Carlos Lindenberg e Petrólio Portella, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. João Cleofas, Adolpho Franco, Sigefredo Pacheco, Carvalho Pinto e Arthur Virgílio.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que é, em seguida, dada como aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Clodomir Millet que lê parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1968, que altera a redação do § 1.º do artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), relativamente à data da entrada em vigor dos reajustamentos dos benefícios em manutenção, bem como às Emendas de números 1-CLS e 2-CF.

A Comissão aprova o parecer com voto vencido do Sr. Mem de Sá por entender que a matéria escapa a competência desta Comissão e com restrições do Sr. Petrólio Portella.

A seguir, o Sr. Bezerra Neto apresenta vista ao Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1968, que dá nova redação ao art. 2.º e seu parágrafo único do Decreto-Lei n.º 300, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre as penalidades pela falta de pagamento da contribuição sindical rural, concluindo por um substitutivo.

A Comissão aprova o voto do Sr. Bezerra Neto.

Continuando, o Sr. Bezerra Neto solicita o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1968, que autoriza o Poder Executivo

a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Superior do Trabalho — o crédito especial de . . . NCr\$ 819.892,00 (oitocentos e dezenove mil oitocentos e noventa e dois cruzeiros novos), para atender às despesas que especifica, com o que concorda a Comissão.

Finalmente, o Sr. Petrônio Portella lê parecer, concluindo por um substitutivo, registrando o contrato ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1968, que mantém decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro do contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Montor-Montreal Organização Industrial e Economia S/A.

A Comissão aprova o parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 34.ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1968.

As 10 horas do dia 3 de setembro de 1968, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Aloysio de Carvalho, Vice-Presidente no exercício da presidência, presentes os Senhores Senadores Nogueira da Gama, Argemiro de Figueiredo, Edmundo Levi, Carlos Lindenberg, Clodomir Millet, Bezerra Neto, Adolpho Franco e Arnon de Mello, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Campos, Antônio Carlos, Eurico Rezende, Petrônio Portella, Wilson Gonçalves e Antônio Balbino.

É lida e provada a Ata da reunião anterior.

Com a palavra, o Senhor Senador Bezerra Neto relata os seguintes projetos: pela constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 109/68: Modifica dispositivo da Lei n.º 4.908,

de 17-12-65, e transfere ações da União para a Eletrobrás, bem como das emendas ao mesmo apresentadas pelas Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças e em Plenário; pela constitucionalidade com uma emenda do Projeto de Lei do Senado n.º 7/63 — Estabelece o direito do empregado despedido sem justa causa, voltar ao trabalho, no caso do empregador precisar contratar novo empregado; favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Legislação Social, ao Projeto de Lei do Senado n.º 105/63 — Altera, o art. 54 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1-5-43, que dispõe sobre a Consolidação das Leis Trabalhistas; O Senador Clodomir Millet devolve o Projeto de Lei do Senado n.º 46/68 — Que dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para a previdência social, acrescentando parágrafos ao art. 77 da Lei n.º 3.807, de 26-8-1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), que pedira vista, declarando que estava de acordo com o parecer do Senhor Relator, Senador Bezerra Neto, que passa a ler seu parecer, concluindo pela constitucionalidade com duas emendas.

Submetidos à discussão e votação são os pareceres aprovados, votando o Senador Carlos Lindenberg o Projeto de Lei do Senado n.º 7/63, com a seguinte declaração: "com restrições quanto à conveniência do projeto."

A seguir, o Senhor Senador Carlos Lindenberg lê seu parecer ao Projeto de Lei do Senado n.º 73/68: Dispõe sobre a prestação de exame psicotécnico para o preenchimento e exercício de funções policiais do pessoal do Departamento da Polícia Federal, das Polícias Militares, das Polícias Cíveis, e dá outras providências, concluindo pela constitucionalidade nos termos do substitutivo que apresenta. O parecer é aprovado por unanimidade.

O Senhor Senador Clodomir Millet passa a relatar os projetos: pela constitucionalidade, conforme substitutivo, do Projeto de Lei da Câmara n.º 102/68 — Dá nova redação ao art. 8.º do Decreto-Lei n.º 201, de 27-2-67, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e pela tramitação do Projeto de Resolução número 72/67: Cria a Comissão Especial de Regulamentação Constitucional, dispõe sobre o seu funcionamento, e dá outras providências.

Submetidos à discussão e votação são os pareceres aprovados por unanimidade.

Prosseguindo os trabalhos, é dada a palavra ao Senhor Senador Nogueira da Gama que relata: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução n.º 70/67: Dispõe sobre as Comissões Permanentes do Senado e pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado n.º 14/59 — Dispõe sobre a articulação e a coordenação dos serviços do Ministério da Agricultura com serviços congêneres locais, cria o Conselho da Produção Agrícola, e dá outras providências.

Os pareceres são aprovados, sem quaisquer restrições.

O Senhor Senador Edmundo Levi apresenta parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado n.º 78/68: Proíbe a dispensa do empregado que haja reclamado, ou dado motivo a reclamação, administrativa ou judicial, que é aprovado unanimemente.

O Senhor Presidente, Senador Aloysio de Carvalho, comunica à Comissão que, da pauta, constam seis projetos dos quais é relator. Devido ao adiantado da hora, porém, propõe aos senhores Membros da Comissão, relatar somente dois e pede o adiamento dos demais. Aprovada a proposta, o Senhor Senador Aloysio de Carvalho passa a presidência ao Senhor Senador Nogueira da Gama e relata os seguintes projetos: pela constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 146/67: Dispõe sobre o cancelamento de penalidades aplicadas a servidores civis e sobre abono de faltas não justificadas; quanto ao Projeto de Lei da Câmara n.º 103/68: Dá nova redação ao inciso X do art. 79 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), conclui o seu parecer por que a matéria não está sujeita à apreciação desta Comissão, devendo ser remetido à Comissão de Serviço Público.

Os pareceres são aprovados por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

ATA DA 6.^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 4 SETEMBRO DE 1968.

As 11 horas do dia 4 de setembro de 1968, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Attilio Fontana, presentes os Senhores Senadores Adolpho Franco, Bezerra Neto e Nogueira da Gama, reúne-se a Comissão de Indústria e Comércio.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Domicio Gondin, João Cleofas e Antônio Balbino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Com a palavra o Senhor Senador Adolpho Franco relata o Projeto de Lei do Senado n.º 69/68 — que “Faculta e redução do índice de nacionalização do peso do trator”, concluindo pela sua aprovação. Submetido à discussão e votação é o parecer aprovado.

O Senhor Presidente comunica que o Relator do outro Projeto constante da pauta é o Senador João Cleofas, ausente por motivo de força maior. A fim de não se perder a oportunidade, consulta à Comissão se poderia ser lido o parecer que, se aprovado, seria assinado, posteriormente, pelo Senhor

Relator. Estão todos de acordo; o Senhor Presidente pede ao Senador Bezerra Neto para ler o parecer ao Projeto de Lei do Senado n.º 66/68 que “Torna obrigatória a colocação, bem como o uso, de cintos de segurança, nos veículos fabricados e em circulação no país”, concluindo favoravelmente ao projeto nos termos do substitutivo que apresenta.

Submetido à discussão e votação o Senhor Senador Adolpho Franco pede vista do processo, que lhe é concedida.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente: Gilberto Marinho (ARENA — GB)
 1.º-Vice-Presidente: Pedro Ludovico (MDB — GO)
 2.º-Vice-Presidente: Rui Palmeira (ARENA — AL)
 1.º-Secretário: Dinarte Mariz (ARENA — RN)
 2.º-Secretário: Victorino Freire (ARENA — MA)
 3.º-Secretário: Aarão Steinbruch (MDB — RJ)
 4.º-Secretário: Cattete Pinheiro (ARENA — PA)
 1.º-Suplente: Guido Mondin (ARENA — RS)
 2.º-Suplente: Vasconcelos Tôrres (ARENA — RJ)
 3.º-Suplente: Lino de Mattos (MDB — SP)
 4.º-Suplente: Raul Giuberti (ARENA — ES)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS)
 Vice-Líderes — Eurico Rezende (ARENA — ES)
 Petrônio Portella (ARENA — PI)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)
 Vice-Líderes
 Wilson Gonçalves (CE)
 Petrônio Portella (PI)
 Manoel Villaça (RN)
 Antônio Carlos (SC)

DO M.D.B.

Líder — Aurélio Vianna (GB)
 Vice-Líderes
 Arthur Virgílio (AM)
 Bezerra Neto (MT)
 Adalberto Sena (AC)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)
 COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	José Leite
Domício Gondim	José Guimard
Paulo Torres	Adolpho Franco
João Cleofas	Leandro Maciel
Teotônio Vilela	Aloysio de Carvalho

M.D.B.

Nogueira da Gama	José Ermírio
Josaphat Marinho	Mário Martins

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
 Reuniões: quartas-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)
 COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Atílio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleofas	Benedicto Valladares
Teotônio Vilela	Adolpho Franco
Milton Trindade	Sigefredo Pacheco

M.D.B.

José Ermírio	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Mário Martins

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
 Reuniões: terças-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO

ALALC
 (7 Membros)
 COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Ney Braga	José Leite
Antônio Carlos	Eurico Rezende
Mello Braga	Benedicto Valladares
Arnon de Mello	Carvalho Pinto
Atílio Fontana	Filinto Müller

M.D.B.

Aurélio Vianna	Pessoa de Queiroz
Mário Martins	Edmundo Levi

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
 Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)
 COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Álvaro Maia
Antônio Carlos	Lobão da Silveira
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Júlio Leite
Wilson Gonçalves	Menezes Pimentel
Petrônio Portella	Adolpho Franco
Carlos Lindenberg	Filinto Müller
Arnon de Mello	Daniel Krieger
Clodomir Millet	Arnon de Mello

M.D.B.

Antônio Balbino	Arthur Virgílio
Bezerra Neto	Argemiro de Figueiredo
Josaphat Marinho	Nogueira da Gama
Edmundo Levi	Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.
 Reuniões: terças-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)
 COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Mello Braga
Petrônio Portella	Teotônio Vilela
Atílio Fontana	José Leite
Júlio Leite	Mem de Sá
Clodomir Millet	Filinto Müller
Manoel Villaça	Fernando Corrêa
Wilson Gonçalves	Adolpho Franco

M.D.B.

João Abrahão	Bezerra Neto
Aurélio Vianna	Oscar Passos
Adalberto Sena	Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R/245.
 Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA

TITULARES

Carvalho Pinto
Carlos Lindenberg
Júlio Leite
Teotônio Vilela
Domicio Gondim
Leandro Maciel
Atílio Fontana
Ney Braga

SUPLENTES

José Leite
João Cleofas
Duarte Filho
Sigefredo Pacheco
Filinto Müller
Paulo Torres
Adolpho Franco
Antônio Carlos

M.D.B.

Bezerra Neto
Edmundo Levi
Sebastião Archer

José Ermírio
Josaphat Marinho
Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel
Vice-Presidente: Mem de Sá

ARENA

TITULARES

Menezes Pimentel
Mem de Sá
Alvaro Mala
Duarte Filho
Aloysio de Carvalho

SUPLENTES

Benedicto Valladares
Antônio Carlos
Sigefredo Pacheco
Teotônio Vilela
Petrônio Portella

M.D.B.

Adalberto Sena
Antônio Balbino

Ruy Carneiro
Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E
CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E
POVOAMENTO**

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Alvaro Mala

ARENA

TITULARES

Antônio Carlos
Moura Andrade
.....
Milton Trindade
Alvaro Mala
José Feliciano
João Cleofas
Paulo Torres

SUPLENTES

José Guimard
Eurico Rezende
Filinto Müller
Fernando Corrêa
Lobão da Silveira
Menezes Pimentel
Petrônio Portella
Manoel Villaza

M.D.B.

Arthur Virgílio
Ruy Carneiro
João Abrahão

Adalberto Sena
Antônio Balbino
José Ermírio

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo
Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

TITULARES

.....
João Cleofas
Mem de Sá
José Leite
Leandro Maciel
Manoel Villaza
Clodomir Millet
Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco
Carvalho Pinto
Fernando Corrêa
Júlio Leite

SUPLENTES

Lobão da Silveira
José Guimard
Teotônio Vilela
Carlos Lindenberg
Daniel Krieger
Filinto Müller
Celso Ramos
Milton Trindade
Antônio Carlos
Benedicto Valladares
Mello Braga
Paulo Torres

M.D.B.

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
Arthur Virgílio
José Ermírio

Oscar Passos
Josaphat Marinho
João Abrahão
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontana
Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES

Atílio Fontana
Adolpho Franco
Domicio Gondim
João Cleofas
Teotônio Vilela

SUPLENTES

Júlio Leite
José Cândido
Arnon de Mello
Leandro Maciel
Mello Braga

M.D.B.

Antônio Balbino
Nogueira da Gama

Ruy Carneiro
Bezerra Neto

Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella

Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA

TITULARES

Petrônio Portella
Domicio Gondim
Atílio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite

SUPLENTE

Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Adolpho Franco
Duarte Filho

M.D.B.

Arthur Virgílio
Josaphat Marinho

João Abrahão
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245.

Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

ARENA

TITULARES

Domicio Gondim
José Leite
Celso Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenberg

SUPLENTE

José Feliciano
Mello Braga
José Guiomard
Benedicto Valladares
Teotônio Vilela

M.D.B.

Josaphat Marinho
José Ermírio

Sebastião Archer
Oscar Passos

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245.

Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SECAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA

TITULARES

Clodomir Millet
Manoel Villaga
Arnon de Mello
Duarte Filho
Carlos Lindenberg

SUPLENTE

Teotônio Vilela
José Leite
Domicio Gondim
Leandro Maciel

M.D.B.

Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna
Adalberto Sena

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/245.

Reuniões: quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

ARENA

TITULARES

Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende
Carvalho Pinto

SUPLENTE

José Feliciano
João Cleofas
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Daniel Krieger

M.D.B.

José Ermírio
Aurélio Vianna
Mário Martins

Antônio Balbino
Arthur Virgílio
Edmundo Levi

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior — R/245.

Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Leandro Maciel

ARENA

TITULARES

José Feliciano
Leandro Maciel
Antônio Carlos
Lobão da Silveira

SUPLENTE

Filinto Müller
Mem de Sá
Duarte Filho
Clodomir Millet

M.D.B.

Nogueira da Gama

Edmundo Levi

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.

Reuniões: quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA

TITULARES

Benedicto Valladares
Filinto Müller
Aloysio de Carvalho
Antônio Carlos
Mem de Sá
Ney Braga
Milton Campos
Moura Andrade
Fernando Corrêa
Arnon de Mello
José Cândido

SUPLENTE

Wilson Gonçalves
José Guiomard
Carlos Lindenberg
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Teotônio Vilela
Mello Braga
José Feliciano
Clodomir Millet
Menezes Pimentel

M.D.B.

Pessoa de Queiroz
Mário Martins
Aurélio Vianna
Oscar Passos

Bezerra Neto
João Abrahão
Josaphat Marinho
Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
 Vice-Presidente: Manoel Villaça

ARENA**TITULARES**

Sigefredo Pacheco
 Duarte Filho
 Fernando Corrêa
 Manoel Villaça
 Clodomir Millet

SUPLENTES

Júlio Leite
 Milton Trindade
 Ney Braga
 José Cândido
 Lobão da Silveira

M.D.B.

Adalberto Sena
 Sebastião Archer

Nogueira da Gama
 Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/241.
 Reuniões: terça-feira, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres
 Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA**TITULARES**

Paulo Torres
 José Guimard
 Lobão da Silveira
 Ney Braga
 José Cândido

SUPLENTES

Filinto Müller
 Atílio Fontana
 Domicio Gondim
 Manoel Villaça
 Mário Braga

M.D.B.

Oscar Passos
 Mário Martins

Argemiro de Figueiredo
 Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
 Reuniões: quinta-feira, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
 Vice-Presidente: Arnon de Mello

ARENA**TITULARES**

Eurico Rezende
 Carlos Lindenberg
 Arnon de Mello
 Paulo Torres
 José Guimard

SUPLENTES

José Feliciano
 Menezes Pimentel
 Celso Ramos
 Petrónio Portella
 Leandro Maciel

M.D.B.

Ruy Carneiro
 João Abrahão

Adalberto Sena
 Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
 Reuniões: terça-feira, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite
 Vice-Presidente: Sebastião Archer

ARENA**TITULARES**

José Leite
 Celso Ramos
 Arnon de Mello
 Domicio Gondim
 João Cleofas

SUPLENTES

Paulo Torres
 Atílio Fontana
 Eurico Rezende
 José Guimard
 Carlos Lindenberg

M.D.B.

Sebastião Archer
 Pessoa de Queiroz

Mário Martins
 Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
 Reuniões: quarta-feira, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
 Vice-Presidente: Clodomir Millet

ARENA**TITULARES**

José Guimard
 Fernando Corrêa
 Clodomir Millet
 Álvaro Maia
 Milton Trindade

SUPLENTES

Lobão da Silveira
 José Feliciano
 Filinto Müller
 Sigefredo Pacheco
 Manoel Villaça

M.D.B.

Edmundo Levi
 Oscar Passos

Adalberto Sena
 Arthur Virgílio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
 Reuniões: quarta-feira, às 15:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COLEÇÃO DE

DECRETOS - LEIS

(GOVERNO CASTELLO BRANCO)

E

LEGISLAÇÃO CORRELATA

N.ºS 1 A 318

(OBRA ELABORADA PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA E COMPOSTA E IMPRESSA
PELO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL)

(4 VOLUMES EM UM TOTAL DE 2.096 PÁGINAS)

PREÇO DA OBRA COMPLETA:	}	EM BROCHURA NCr\$ 40,00
		ENCADERNADA NCr\$ 80,00

INTRODUÇÃO

O Ato Institucional n.º 2 (art. 30 e parágrafo único do art. 31) conferiu ao Presidente da República a faculdade de legislar mediante decretos-leis sobre matéria de segurança nacional, estando em pleno funcionamento o Congresso Nacional, ou ainda, decretado o recesso parlamentar por ato complementar, em todas as matérias previstas na Constituição e na lei orgânica.

Baseado no primeiro destes dispositivos, o Presidente Castello Branco expediu o Decreto-Lei n.º 1, em 13 de novembro de 1965, instituindo o cruzeiro novo. A este seguiram-se outros, num conceito amplo de segurança nacional nem sempre aceito, especialmente pelos adversários ao Governo. O Decreto-Lei n.º 19/66 originou grande celeuma, já que versava sobre matéria recém-deliberada pelo Congresso Nacional, contrariando a decisão do Legislativo, que rejeitara veto aposto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 3.500/66. À promulgação da parte vetada pelo Chefe da Nação e mantida pelo Congresso, seguiu-se a expedição do decreto-lei.

O recesso parlamentar decretado com o Ato Complementar n.º 23, de 20-10-66 a 22-11-66, possibilitou ao Presidente

da República legislar sobre todas as matérias previstas na Constituição. Assim é que, neste período, foram objeto de decretos-leis matérias versadas em projetos de lei enviados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional e já em tramitação, como a criação do Instituto Nacional do Cinema, a reforma universitária etc., projetos estes que, levantando a opinião pública, vinham recebendo críticas e sugestões, não só dos parlamentares, mas das classes diretamente interessadas que se pronunciavam através de memoriais ao Legislativo.

O Ato Institucional n.º 4, convocando o Congresso Nacional para discutir e votar o projeto de Constituição de origem governamental, possibilitava ao Presidente da República baixar decretos-leis sobre segurança nacional e matéria financeira, e, ainda, sobre matéria administrativa, no período de recesso parlamentar.

A Constituição de 1967 facultava ao Presidente da República a expedição de decretos-leis sobre segurança nacional e finanças públicas. Entretanto, esta faculdade é limitada aos casos de urgência ou de interesse público relevante e não

podendo acarretar aumento de despesa. Embora entrem em vigor na data de sua publicação, estes decretos-leis são sujeitos ao referendun do Congresso Nacional que os aprovará ou rejeitará integralmente, dentro de sessenta dias. Findo este prazo, sem deliberação, o texto é tido como aprovado.

Se os decretos-leis baixados pelo atual Governo são, de acôrdo com a Constituição em vigor, debatidos e votados pelo Congresso Nacional, logo após sua expedição, embora já vigentes, e, portanto, produzindo efeitos, os decretos-leis emanados com base nos Atos Revolucionários escaparam à apreciação do Poder Legislativo.

De 13 de novembro de 1965 a 14 de março de 1967, 319 (trezentos e dezenove) decretos-leis foram expedidos pelo Presidente Castello Branco, variando seu objeto desde a simples alteração do nome de uma escola a transformações substanciais na legislação tributária, trabalhista, previdenciária, nôvo código do ar, nova redação do código de mineração, normas para a Reforma Administrativa, nova lei de segurança nacional etc.

Vários foram os dispositivos legais alterados ou revogados mediante decretos-leis, e as remissões a normas, por vezes antigas, são inúmeras. Visando à melhor compreensão dos 319 decretos-leis do Presidente Castello Branco, a **Diretoria de Informação Legislativa**, por determinação do Presidente do Senado Federal, Senador Auro Moura Andrade, elaborou o presente trabalho em que, a par dos textos integrais dos decretos-leis, transcreve tôda a legislação alterada ou simplesmente citada naqueles diplomas, assim como um ementário da legislação posterior correlata.

Foi o seguinte o

PLANO DE TRABALHO

1) LEGISLAÇÃO CITADA

Após o texto do decreto-lei é transcrita a legislação citada, compreendendo os dispositivos alterados, revogados ou simplesmente mencionados.

Na primeira coluna (entre parênteses): o artigo, parágrafo, inciso ou alínea do decreto-lei em que é citada a norma legal.

A seguir, a lei (decreto, decreto-lei ou dispositivo constitucional) citada (ementa e data de publicação).

Se a referência é feita a determinado artigo, este é transcrito.

Para melhor compreensão, são fornecidas em notas tôdas as normas a que são feitas remissões. Inúmeras vezes, foram necessárias **notas de notas**, num verdadeiro encadeamento de legislação, que só finda quando a matéria está suficientemente esclarecida.

Sempre que necessário, divulgamos também os textos de Resoluções ou Portarias citadas, como, por exemplo, a Portaria n.º 729/62, do Presidente da NOVACAP, a que se refere o Decreto-Lei n.º 274/67.

Evitamos transcrever dispositivos dos decretos-leis do Presidente Castello Branco, de vez que sua consulta pode ser feita facilmente nesta obra, parecendo-nos, portanto, dispensável repeti-los na legislação citada.

Em primeira leitura, as notas parecerão falhas, já que, algumas vezes, não seguem rigorosamente a ordem numérica. A alteração na seqüência das notas foi necessária na composição gráfica, que, para facilitar a consulta, colocou, sempre que possível, as notas nos rodapés das páginas em que são feitas as citações. Os tipos usados na impressão distinguem com exatidão as citações e remissões.

2) LEGISLAÇÃO POSTERIOR

Compreende as alterações e regulamentações dos decretos-leis, assim como as remissões que lhes são feitas, em legislação emanada após sua expedição.

Na primeira coluna: a lei, decreto — ou decreto-lei (número e data de publicação) posterior ao decreto-lei e que a êle se refere.

Na segunda coluna: é explicitado se se trata de alteração, regulamentação ou simples citação.

Quando apenas um dispositivo da lei posterior se refere ao decreto-lei, é determinado qual o artigo em que é feita a remissão.

Da mesma forma, se apenas um (ou mais) dispositivo do decreto-lei é alterado, regulamentado ou referido, este dispositivo é determinado.

Pedidos ao

Serviço Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1503

Brasília, DF

Nota: Todos os pedidos devem vir acompanhados de cheque visado, ordem de pagamento, ou vale-postal, pagáveis em Brasília, a favor do Serviço Gráfico do Senado Federal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

EDITADA PELO

SENADO FEDERAL

Diretoria de Informação Legislativa

DIREÇÃO:

Leyla Castello Branco Rangel

Ano I — N.º 1 — Março de 1964
 Ano I — N.º 2 — Junho de 1964
 Ano I — N.º 3 — Setembro de 1964
 Ano I — N.º 4 — Dezembro de 1964
 Ano II — N.º 5 — Março de 1965
 Ano II — N.º 6 — Junho de 1965
 Ano II — N.º 7 — Setembro de 1965
 Ano II — N.º 8 — Dezembro de 1965
 Ano III — N.º 9 — Março de 1966
 Ano III — N.º 10 — Junho de 1966

NÚMEROS PUBLICADOS:

Ano III — N.º 11 — Setembro de 1966

COLABORAÇÃO

Poder legislativo — (*Senador Josaphat Marinho*)
 O direito constitucional e a ordem social — (*Prof. Almir de Andrade*)
 Direitos de personalidade — (*Prof. Orlando Gomes*)
 O princípio da responsabilidade e a autoridade constitucional que o poderá tornar efetivo — (*Dr. João de Oliveira Filho*)
 Origens do controle da constitucionalidade das leis — (*Prof. Wilson Accioli de Vasconcellos*)
 O amparo ao ser humano: da assistência à previdência social — (*Aiman Guerra Nogueira da Gama*)

PESQUISA

Controle da natalidade — (*Rogério Costa Rodrigues*)
 Terras devolutas — (*Humberto Haydt de Souza Mello*)
 O poder legislativo na Itália — (*Leyla Castello Branco Rangel*)

DOCUMENTAÇÃO

Estabilidade (2ª parte) — Histórico da Lei nº 5.107/66 e do Decreto-Lei nº 20/66 — (*Sara Ramos de Figueiredo*)
 Prisão administrativa — (*Lêda Maria Cardoso Naud*)
 Subsídios dos parlamentares — (*Humberto Haydt de Souza Mello*)

ARQUIVO

Mudança da capital do Brasil

Ano III — N.º 12 — Outubro, Novembro e Dezembro de 1966

HOMENAGEM

Dr. Isaac Brown — (*Discursos*)

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA

Elaboração legislativa — (*Senador Auro Soares Moura Andrade*)

COLABORAÇÃO

Lei orgânica dos partidos políticos — (*Senador Josaphat Marinho*)Traços da presença de Rui Barbosa no Direito — (*Deputado Rubem Nogueira*)Carvão e aço (Mercado mundial — América Latina — Brasil) — (*Deputado Batista Miranda*)Partidos, congresso, democracia — (*Paulo Figueiredo*)Previdência social: rumo à "segurança social" — (*Aiman Guerra Nogueira da Gama*)A previdência social e as constituições republicanas — (*Afonso César*)

DOCUMENTAÇÃO

A nova lei de imprensa comentada pela imprensa — (*Rogério Costa Rodrigues*)

PESQUISA

Estado de sítio e suspensão de liberdades individuais — (*Lêda Maria Cardoso Naud*)Terrenos de Marinha — (*Humberto Haydt de Souza Mello*)Integração regional do Distrito Federal — (*Francisco Sampaio de Carvalho*)

REVISTAS

Ano IV — N.ºs 13 e 14 — Janeiro a Junho de 1967

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade da lei de segurança nacional — (*Senador Josaphat Marinho*)Em defesa do preço mínimo para o minério de ferro — (*Deputado Batista Miranda*)Limites dos decretos-leis — (*Professor Nelson de Sousa Sampaio*)

DOCUMENTAÇÃO

Senado Federal: competência. Art. 64 da Constituição Federal de 1946 (art. 45, IV, da Constituição de 1967)

PESQUISA

Associações de utilidade pública — (Adolfo Eric de Toledo)

Inquilinato — (Humberto Haydt de Souza Mello)

Censura teatral e cinematográfica no País — (Rogério Costa Rodrigues)

O Federalismo — (Leda Maria Cardoso Naud)

ARQUIVO

Documento histórico — Coroação e sagração de D. Pedro I

Ano IV — N.ºs 15 e 16 — Julho a Dezembro de 1967

COLABORAÇÃO

“Pela Revisão Constitucional” — (Senador Josaphat Marinho)

“Política Salarial” — (Senador Carvalho Pinto)

“Novos Aspectos da Competência Constitucional do STF” — (Ministro Gonçalves de Oliveira)

“Imunidades Parlamentares” — (Prof. Raul Machado Horta)

DOCUMENTAÇÃO

“Sindicato — legislação brasileira” — (Rogério Costa Rodrigues)

“A Aposentadoria do Servidor Público” — (Humberto Haydt de Souza Mello)

PESQUISA

“Menor — um problema pôsto em questão” (1ª parte — “O Menor e o Direito do Trabalho”) — (Adolfo Eric de Toledo)

“Mar Territorial” — (Tito Mondim)

“I.C.M.” — (Francisco Sampaio de Carvalho)

ARQUIVO

“Índios e Indigenismo” — (Leda Maria Cardoso Naud) — documento histórico — informações relativas à civilização dos índios (1827)

Ano V — N.º 17 — Janeiro a Março de 1968

COLABORAÇÃO

“A autonomia dos municípios e a segurança nacional” — (Senador Josaphat Marinho)

“Pedro Lessa e sua influência na evolução constitucional do Brasil” — (Deputado Rubem Nogueira)

“Obrigação de contratar” — (Professor Orlando Gomes)

“Os Decretos-Leis na Constituição de 1967” — (Professor Otto de Andrade Gil)

“A integração do município no processo do desenvolvimento” — (Professor Rubem de Oliveira Lima)

BIBLIOGRAFIA

“Segurança nacional e assuntos correlatos” — Biblioteca do Senado Federal

DOCUMENTAÇÃO

“Segurança nacional” (legislação, projetos, pronunciamentos) — (Fernando Giuberti Nogueira)

PESQUISA

“Menor — um problema pôsto em questão” — (2ª parte: o menor no Direito Civil) — (Adolfo Eric de Toledo)

“Justiça Militar” — (Sara Ramos de Figueiredo)

“Leis Complementares” — (Rogério Costa Rodrigues)

ARQUIVO

“Limites Brasil-Paraguai” (documento histórico: “Tratado da Aliança Brasil-Argentina-Uruguai”, de 1-5-1865) — (Leda Maria Cardoso Naud)

Ano V — N. 18 — Abril a Junho de 1968

COLABORAÇÃO

“O Estado de Israel” — (Senadores Ney Braga, Leandro Maciel e Aarão Steinbruch)

“A Morte de Robert Kennedy e os Nossos Rumos” — (Senador Ney Braga)

“A Longa Revolução do Nosso Tempo” — (Professor Anísio Spínola Teixeira)

“Evolução do Sistema Constitucional Tributário Brasileiro” — (Professor Geraldo Ataliba)

“O Tribunal de Contas e o Problema da Constitucionalidade das Leis e Atos” — (Professor Wilson Accioli de Vasconcellos)

“A Apreciação das Contas Públicas Anuais pelo Poder Legislativo” (Dr. Luiz Zaidman)

BIBLIOGRAFIA

“Energia Elétrica e Assuntos Correlatos” — (Biblioteca do Senado Federal)

DOCUMENTAÇÃO

“Energia Elétrica — Concessionárias” — (Diretoria de Informação Legislativa)

PESQUISA

“Menor, Um Problema Pôsto em Questão (3ª Parte: O Menor no Direito Penal)” — (Adolfo Eric de Toledo)

“O Confinamento Face à Constituição de 1967” — (Rogério Costa Rodrigues)

“Acórdos Culturais Entre Brasil e Portugal” — (Leda Maria Cardoso Naud)

NOTA: Dos n.ºs de 1 a 10 deixamos de publicar os respectivos sumários visto termos um índice dos mesmos, que forneceremos, como cortesia, a quem os solicitar.

PREÇOS: Número Avulso — NCr\$ 5,00 Número Atrasado — NCr\$ 6,00

Assinatura Anual

Via Superfície — NCr\$ 20,00 Via Aérea — NCr\$ 40,00

PEDIDOS AO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Podéres — Caixa Postal 1503 — Brasília — DF